



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

SESSÃO ÚNICA

Data: 3 de julho de 2020 (sexta-feira)

Horário: 08h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **5ª Reunião Ordinária de 2020**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária de 2020;
2. Apreciação e deliberação sobre renovação de afastamento;
3. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição;
4. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Mossoró, enviado via memorando eletrônico nº 097/2020 (Prograd);
5. Apreciação e deliberação sobre recurso acerca do processo nº 23091.002037/2020-93 de Revalidação do Diploma do candidato Júnior Alcântara da Silva do curso de Administração;
6. Outras ocorrências.

Data: 3 de julho de 2020 (sexta-feira).

Horário: 08h30min

Mossoró-RN, 26 de junho de 2020.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
5ª Reunião Ordinária de 2020

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª reunião ordinária de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos,
2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Reitor, **José de**
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da quarta Reunião Ordinária de dois mil e
5 vinte. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):
6 **Silvio Roberto Fernandes de Araújo**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **José Erimar**
7 **dos Santos**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Daniel Valadão Silva**; os
8 Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**;
9 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lívio Carvalho de Figueiredo**; Centro de
10 Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael Castelo Guedes Martins**; Centro de Ciências
11 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias
12 (CE): **Manoel Quirino da Silva Junior**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson**
13 **Pacheco Pinheiro**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo**
14 **Fonseca Melo**; Representantes técnicos-administrativos: **Maria de Lourdes Fernandes de**
15 **Medeiros**; Representantes discentes: **Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva,**
16 **Anne Janaina Toscano dos Santos Silva e Ianara Maressa Macedo da Rocha. PAUTA:**
17 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da primeira reunião extraordinária de
18 dois mil e vinte. **Segundo ponto.** Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento.
19 **Terceiro ponto.** Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de
20 redistribuição. **Quarto ponto.** Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de
21 Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Angicos, Caraúbas e Mossoró, enviado via
22 memorando eletrônico número zero, oito, sete de dois mil e vinte (Prograd). **Quinto ponto.**
23 Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na
24 modalidade à distância nos cursos de graduação presenciais da Ufersa. **Sexto ponto.** Outras
25 ocorrências. Tendo constado o quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
26 **Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O
27 Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que a minuta de resolução referente ao quinto
28 ponto não foi enviada ao campus Caraúbas e, por isso, sugeriu que se retirasse o ponto da
29 pauta. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** solicitou que o processo de renovação do
30 servidor Rodrigo Ribeiro Victor fosse incluído ao segundo ponto de pauta. O Conselheiro
31 **Ricardo Paulo Fonseca Melo** sugeriu que a minuta fosse reenviada para ser rediscutida e que
32 o ponto fosse retirado de pauta. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** sugeriu que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 minuta retornasse para que novas emendas fossem inseridas. O Presidente do Conselho, **José**
34 **de Arimatea Matos**, disse que a secretaria daria um novo prazo para a inclusão de emendas à
35 minuta. O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** salientou a questão de um decreto que
36 veio desatualizado na minuta. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** perguntou qual
37 a data de renovação do processo de afastamento do servidor Rodrigo Ribeiro Victor. A
38 **Secretaria dos Órgãos Colegiados**, em resposta ao Conselheiro Manoel Quirino da Silva
39 Junior, disse que a data seria dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte. Logo após, o
40 Conselheiro concordou em discutir o processo de renovação de afastamento do servidor em
41 questão na próxima reunião ordinária do Consepe, haja vista que havia tempo hábil. Após
42 discussões o Conselho votou e aprovou por nove votos favoráveis, um voto contrário e quatro
43 abstenções a retirada do quinto ponto de pauta. Em seguida, a pauta, com alterações, foi
44 votada e aprovada por dez votos favoráveis e quatro abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** Sem
45 discussões, a ata da primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada,
46 sem emendas, por doze votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O
47 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O
48 Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que o docente Wendell Albano iria defender sua
49 tese de doutorado no começo de junho de dois mil e vinte, porém a pandemia o impediu.
50 Assim, o docente não solicitou sua renovação de afastamento no prazo por acreditar que tudo
51 voltaria à normalidade logo. Enfatizou, ainda, que o docente em questão estaria solicitando sua
52 renovação para concluir sua pesquisa somente até trinta e um de janeiro de dois mil e vinte
53 um. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O
54 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O
55 Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** perguntou se seriam possíveis novas nomeações
56 de professores levando em consideração o atual contexto. O Presidente do Conselho, **José de**
57 **Arimatea de Matos**, disse que as nomeações seriam feitas caso existisse a necessidade.
58 Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O
59 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O
60 Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** perguntou se os PGCC's advindos de disciplinas
61 básicas do curso de Ciência e Tecnologia estavam atualizados de acordo com os novos
62 códigos do referido curso. O Conselheiro **José Erimar dos Santos**, em resposta ao
63 Conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo, disse que sim. Após discussões, o ponto foi votado
64 e aprovado por doze votos favoráveis e duas abstenções. **QUINTO PONTO.** Retirado de pauta.
65 **SEXTO PONTO.** O Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** fez observações referentes a
66 divergências acerca de ementas e referências bibliográficas em algumas disciplinas optativas
67 do curso de Ciência e Tecnologia, com relação ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de civil
68 do campus Pau dos Ferros. Perguntou, ainda, acerca da abertura de um novo calendário de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 reuniões do Consepe. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** salientou a equivalência
70 dos conteúdos ainda que existissem divergências nas ementas. O Presidente do Conselho,
71 **José de Arimatea de Matos**, disse que se a disciplina possuísse a compatibilidade de oitenta
72 por cento do conteúdo ela poderia ser considerada como equivalente. Enfatizou, também, que
73 os cursos deveriam encaminhar possíveis incompatibilidades à Pró-Reitoria de Graduação
74 (Prograd). Salientou, ainda, que as reuniões do Consepe seguiriam a sequência numérica de
75 onde parou. O Conselheiro **Daniel Valadão Silva** informou os prazos de inscrições para o
76 edital de iniciação científica. Salientou, também, a abertura do edital de apoio à publicação. O
77 Conselheiro **Silvio Roberto Fernandes de Araújo** sugeriu que o calendário das reuniões fosse
78 atualizado na página dos Conselhos, no site da Ufersa. Falou, ainda, a oportunidade que foi
79 dada aos programas da Universidade para a retomada de seus trabalhos remotamente,
80 inclusive, com o pagamento de bolsas. Enfatizou, por fim, a apresentação da proposta de um
81 edital de apoio à prevenção e minimização dos efeitos da Covid-dezenove no sentido de
82 produtos de extensão. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que foi
83 feita uma reunião da gestão e foi discutido acerca da retomada do semestre de dois mil e vinte
84 ponto um e, nesse sentido, foi decidido a respeito da formação de duas comissões, uma
85 acadêmica e outra administrativa para discussão. O Presidente, enfatizou, também, a aquisição
86 de *chips* para os alunos cotistas da Universidade e falou, ainda, acerca do aluguel de
87 aparelhos eletrônicos para auxiliar os alunos em função da possibilidade de retorno integral do
88 semestre de forma remota. Falou a respeito da aquisição de medidores de temperatura digital,
89 caso seja decidido pela volta das atividades administrativas. Nada mais havendo a discutir, o
90 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os
91 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,
92 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada
93 com/sem emendas, na reunião do dia __ de __ de dois mil e vinte, segue assinada pelo
94 Presidente em exercício do Consuni, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por
95 mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

96 **Presidente em exercício:**

97 José de Arimatea de Matos _____

98 **Pró-Reitores:**

99 PROEC: Silvio Roberto Fernandes de Araújo _____

100 PROGRAD: José Erimar dos Santos _____

101 PROPPG: Daniel Valadão Silva _____

102 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

103 José Torres Filho _____

104 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 105 Lívio Carvalho de Figueiredo _____
- 106 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**
- 107 Rafael Castelo Guedes Martins _____
- 108 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**
- 109 Ângelo Magalhães Silva _____
- 110 **Centro de Engenharias – CE:**
- 111 Manoel Quirino da Silva Junior _____
- 112 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**
- 113 Hudson Pacheco Pinheiro _____
- 114 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**
- 115 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____
- 116 **Representante técnico-administrativo:**
- 117 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____
- 118 **Representante discentes:**
- 119 Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva _____
- 120 Anne Janaina Toscano dos Santos Silva _____
- 121 Ianara Maressa Macedo da Rocha _____
- 122 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 123 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
5ª Reunião Ordinária de 2020

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre renovação de afastamento

- Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda
- João Paulo Damásio Sales
- John Eloi Bezerra
- Rodrigo Ribeiro Vitor
- Sairo Raoní dos Santos

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.005856/2017-51

Cadastrado em 24/05/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ANA LUCIA BRENNER BARRETO MIRANDA	E-mail: analucia@ufersa.edu.br	Identificador: 1434542
Tipo do Processo: AFASTAMENTO		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: SETOR DE PROTOCOLO GERAL (11.01.38.05.01)		
Criado Por: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
24/05/2017	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	08/08/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
28/06/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	21/09/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
28/06/2017	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	09/04/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
03/07/2017	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	10/04/2019	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)
03/07/2017	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	23/04/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
11/07/2017	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)	03/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
04/08/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	13/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
13/04/2018	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	16/05/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
24/04/2018	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)	17/05/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
21/05/2018	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	21/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
22/05/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	23/08/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
28/05/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	27/08/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
11/06/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	02/10/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
20/06/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	01/06/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
20/07/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	05/06/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
07/08/2018	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	19/06/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

REQUERIMENTO Nº 1497/2017 - SEPG (11.01.38.05.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de Maio de 2017

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 1

(Documento não Disponível no Sistema)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - CCSAH (11.01.00.09)
(Identificador: 202079296)**

Nº do Protocolo: 23091.004527/2020-84

Mossoró-RN, 26 de Maio de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Assunto: Parecer do CCSAH - Ref. a Renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda

À

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

Prezado Pró-reitor,

Conforme solicitado, vimos encaminhar o parecer do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, referente à solicitação de renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda.

PARECER

O conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, reunido em sua 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2020, é **favorável** à renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda, e declara para os devidos fins que esta renovação de afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH, e que a mesma tem professor substituto contratado.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/05/2020 18:43)
KAIO CESAR FERNANDES
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1321668



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - DCSA (11.01.00.09.02)
(Identificador: 202079351)**

Nº do Protocolo: 23091.004611/2020-47

Mossoró-RN, 28 de Maio de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CC:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

Título: Renovação de afastamento da Docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda

Senhor Pró-Reitor,

Encaminhamos o parecer da Assembleia Departamental do DCSA, referente à solicitação de renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda, onde a mesma é lotada.

PARECER

Na **1ª Assembléia Extraordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA**, reunida em 22 de maio de 2020, decidiu **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento da docente **Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda**, e declara para os devidos fins que esta renovação de afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação no CCSAH, e que a mesma tem professor substituto contratado.

Respeitosamente,

(Autenticado em 29/05/2020 11:47)
JUDSON DA CRUZ GURGEL
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 2941614



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - CCSAH (11.01.00.09)
(Identificador: 202079296)**

Nº do Protocolo: 23091.004527/2020-84

Mossoró-RN, 26 de Maio de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Assunto: Parecer do CCSAH - Ref. a Renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda

À

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

Prezado Pró-reitor,

Conforme solicitado, vimos encaminhar o parecer do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, referente à solicitação de renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda.

PARECER

O conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, reunido em sua 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2020, é **favorável** à renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda, e declara para os devidos fins que esta renovação de afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH, e que a mesma tem professor substituto contratado.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/05/2020 18:43)
KAIO CESAR FERNANDES
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1321668



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Ana Lucia Brenner Barreto Miranda
Identidade: 5.887.155-9 **Órgão Emissor:** Instituto de Identificação do PR **UF:** PR **Data de emissão:** 20/08/1997
CPF: 015.311.169-06 **Data de Nascimento:** 19/10/1972 **Tel.:** (84) 99659-7123
E-mail: analucia@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos
Início de Exercício no Cargo: 19/10/2009 **Total:** 9 ano(s) 6 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Administração
Nível: () Mestrado () Doutorado (X)
Área de concentração: Empreendedorismo e Inovação
Liberação inicial: Início 10/julho/2017 **Término:** 09/julho/2018
Período solicitado para (renovação): Início 10/julho/2020 **Término:** 28/fevereiro/2021
Previsão para término do curso: Início **Término:** 28/fevereiro/2021

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX – Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 20/04/2020
(obrigatória)

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Ana Lucia Brenner Barreto Miranda	
Local da Qualificação:	
☒ No País ☐ No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 10/julho/2020 a 28/fevereiro/2020	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) ☐ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)**

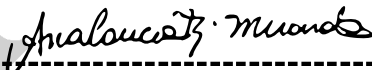
EU, **Ana Lucia Brenner Barreto Miranda**, portador do CPF nº **015.311.169-06** RG nº **5.887.155-9 PR**, matrícula siape nº **1434542**, Professora Adjunta nível 1 classe C, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicada e Humanas – UFRSA, venho, por meio deste, nos termos da resolução nº 09/2013 – CONSUNI, requerer a renovação do afastamento para qualificação profissional em nível de doutorado, no Curso de Doutorado em Administração da Universidade Potiguar.

Sou servidora da UFRSA desde outubro de 2009, com jornada de 40 horas semanais, em Regime de Dedicação Exclusiva. Possuo graduação em Administração pela Faculdade Positivo em Curitiba/PR e mestrado em Administração na UFRN. Entendo que a qualificação docente é preceito básico para enriquecimento da Universidade e que o curso de doutorado exige dedicação nas disciplinas e na preparação da tese. Solicito a renovação do afastamento para que eu possa continuar com o cumprimento dos créditos e à produção científica de forma a contribuir o máximo para as duas instituições em termos de produção.

Ciente da continuidade do contrato da professora substituta selecionada, entendo que o afastamento não continuará deixando prejuízo à UFRSA.

O doutorado é na cidade de Natal e exige dedicação as atividades de pesquisa para publicação de artigos e finalização, qualificação e defesa da tese.

Data: 20 de abril de 2020



**Assinatura do requerente
(Obrigatória)**

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

Durante o semestre de 2019.2 e 2020.1 foi realizado a coleta dos dados da tese e análise dos resultados. A tese está na fase final da escrita e deve ser qualificada no mês de agosto/2020. A defesa final está prevista para ocorrer em até três meses após a qualificação.

Na produção científica, 2 artigos foram publicados nesse período, conforme segue relação abaixo, e 2 artigos foram submetidos, sendo que não houve retorno do aceite até a data da elaboração deste relatório.

- MIRANDA, Ana Lucia Brenner Barreto et al. Inovação nas universidades: uma análise do novo marco legal. **Revista ENIAC Pesquisa**, v. 8, n. 1, p. 85-98, 2019.
- MIRANDA, Ana Lucia Brenner Barreto et al. Relação entre investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e relatórios de sustentabilidade: uma análise global. **Innovar**, v. 29, n. 72, p. 131-146, 2019.
- DOS SANTOS, Suely Xavier et al. O papel estratégico das NITs na política de inovação das instituições de ensino superior. **Gestão E Sociedade**, v. 14, n. 38, p. 3545-3576, 2020.

Data: 20 de abril de 2020

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Obrigatória)

Assinatura do Orientador
(Obrigatória)

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)**

Ana Lucia Brenner Barreto Miranda, portador do CPF nº 015.311.169-06 RG nº 5.887.155-9 vem desempenhando suas atividades no Programa de Pós-Graduação da Universidade Potiguar (PPGA –UnP) de forma satisfatória. No decorrer do período de afastamento, a discente realizou o desenvolvimento de sua tese na composição do estado-da-arte por meio de técnicas metodológicas que estabeleceram o recorte no avanço de Pesquisa e Desenvolvimento de forma satisfatória e comprometida. Assim, foi possível o desenvolvimento da coleta de dados para pesquisa que compreendeu uma análise nacional sobre incubadas e incubadoras de empresas no contexto brasileiro. Ainda a discente se apropriou de conhecimento para a análise de dados e redação da discussão dos resultados e encontra-se em processo de defesa de qualificação. Concomitante, a discente está desenvolvendo outras construções de artigos e participação de grupos de pesquisa que são fundamentais para o processo de amadurecimento e apropriação docente. É necessário para tanto, dedicação nas atividades do PPGA-UnP para que possa dar atingimento ao processo de qualificação e conseqüentemente ao processo de defesa de Doutorado em Administração. Para tanto, torna-se imprescindível a prorrogação de afastamento da discente de suas atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

laborais.

Sem mais, fico a disposição para esclarecimentos.

Data: 20/04/2020

Assinatura do(a) orientador (a)
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.



Declaração de Matrícula

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que ANA LUCIA BRENNER BARRETO MIRANDA, matrícula 201712679, é aluno(a) matriculado(a) no Curso de DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO.

Secretaria Geral da Universidade Potiguar, em NATAL, 16 de abril de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo VI

**HISTÓRICO ESCOLAR
(Obrigatória)**

Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.



Histórico Escolar

Nome: ANA LUCIA BRENNER BARRETO MIRANDA			Matrícula: 201712679
Filiação: JOAQUIM DE MATOS BARRETO FILHO e REGINA MARIA BRENNER BARRETO			
Nascimento: 19/10/1972	Naturalidade: CURITIBA		UF: PR
Identidade: 58871559	Órgão: IIPR	UF Identidade: PR	CPF: 01531116906
Curso: DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO			
Autorização: RESOLUÇÃO Nº 005/2014-CONSUNI-UNP, DE 21 DE MARÇO DE 2014			
Forma de Ingresso: ANÁLISE DE CURRÍCULO/ENTREVIST			

CURRÍCULO

Estrutura Curricular: 2017 - DOUTORADO "B"		Carga Horária Total: 1380			
Componentes Curriculares	Situação	Carga	Falta	Nota	Ano
CONSUMO E SOCIEDADE	A CURSAR	45			
DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR	A CURSAR	45			
EMPREENDEDORISMO, SUSTENTABILIDADE E MARKETING AMBIENTAL	A CURSAR	45			
ESTÁGIO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR I	A CURSAR	15			
ESTUDOS TEÓRICOS EM MARKETING ESTRATÉGICO	A CURSAR	45			
ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL EMPRESARIAL	A CURSAR	45			
FINANÇAS CORPORATIVAS	A CURSAR	45			
GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	A CURSAR	45			
ESTRATÉGIAS E ORGANIZAÇÕES	A CURSAR	45			
GESTÃO DE SERVIÇOS	A CURSAR	45			
ORGANIZAÇÕES E SUBJETIVIDADE	A CURSAR	45			
ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TESE DE DOUTORADO	CURSANDO	180			
PESQUISA OPERACIONAL	A CURSAR	45			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO I	A CURSAR	15			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO II	A CURSAR	15			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGO III	A CURSAR	15			
TÓPICOS ESPECIAIS EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	A CURSAR	30			
TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTRATÉGIA E ORGANIZAÇÃO	A CURSAR	30			
EPISTEMOLOGIA DA PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	APROVADA	45	0	10,0	2017.1
ESTATÍSTICA APLICADA À PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	APROVADA	45	0	9,5	2017.2
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	APROVADA	45	0	8,0	2017.2
PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR	APROVEITADA	30	0	9,5	2017.2
INTELIGÊNCIA COMPETITIVA	APROVADA	45	0	9,5	2017.2
ESTUDOS ORGANIZACIONAIS CONTEMPORÂNEOS	APROVEITADA	45	0	9,0	2017.2
MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO	APROVEITADA	45	0	8,0	2017.2
MÉTODOS DE PESQUISA QUALITATIVA	APROVADA	45	0	10,0	2018.1
MÉTODOS DE PESQUISA QUANTITATIVA	APROVADA	45	0	9,0	2018.1
CULTURA, SOCIEDADE E ORGANIZAÇÕES	APROVADA	45	0	9,2	2018.1
INOVAÇÃO EM SERVIÇOS	APROVADA	45	0	9,5	2018.1
ESTRATÉGIAS EMPREENDEDORAS E INOVADORAS	APROVADA	45	0	9,0	2018.1
GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	APROVADA	45	0	9,0	2018.2
SEMINÁRIOS DE DISSERTAÇÃO E TESE	APROVADA	15	0	10,0	2019.2

*Não é valido para fins de transferência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

**TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES
CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO
(Obrigatório)**

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)
(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Ana Lucia Brenner Barreto Miranda, portador do CPF nº 015.311.169-06 RG nº 5.887.155-9 PR, matrícula siape nº 1434542, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Administração, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 20 de abril de 2020.

Assinatura
(Obrigatória)

Nome da testemunha: Cristine Hermann Nodari
CPF: 987.491.450-53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84) 3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Nome da testemunha: João Henrique de Oliveira Miranda
CPF: 722.167.194-04

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufrsa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

**Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante
esteja vinculado dispensando este formulário.**

Data: ____/____/____

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - DCSA (11.01.00.09.02)
(Identificador: 202079351)**

Nº do Protocolo: 23091.004611/2020-47

Mossoró-RN, 28 de Maio de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CC:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

Título: Renovação de afastamento da Docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda

Senhor Pró-Reitor,

Encaminhamos o parecer da Assembleia Departamental do DCSA, referente à solicitação de renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda, onde a mesma é lotada.

PARECER

Na **1ª Assembléia Extraordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA**, reunida em 22 de maio de 2020, decidiu **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento da docente **Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda**, e declara para os devidos fins que esta renovação de afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação no CCSAH, e que a mesma tem professor substituto contratado.

Respeitosamente,

(Autenticado em 29/05/2020 11:47)
JUDSON DA CRUZ GURGEL
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 2941614



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - CCSAH (11.01.00.09)
(Identificador: 202079296)**

Nº do Protocolo: 23091.004527/2020-84

Mossoró-RN, 26 de Maio de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Assunto: Parecer do CCSAH - Ref. a Renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda

À

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

Prezado Pró-reitor,

Conforme solicitado, vimos encaminhar o parecer do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, referente à solicitação de renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda.

PARECER

O conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, reunido em sua 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2020, é **favorável** à renovação de afastamento da docente Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda, e declara para os devidos fins que esta renovação de afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH, e que a mesma tem professor substituto contratado.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/05/2020 18:43)
KAIO CESAR FERNANDES
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1321668



Processo nº. 23091.005856/2017-51

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.005856/2017-51 trata de um pedido de afastamento/**renovação** da servidora docente **Ana Lucia Brenner Barreto Miranda**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Administração (área: Empreendedorismo e Inovação) na Universidade Potiguar – UNP, Natal, RN.

A docente solicita renovação do afastamento no período de 10 de julho de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Administração (área: Empreendedorismo e Inovação) na Universidade Potiguar – UNP, Natal, RN.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para a renovação do afastamento (folha 0141);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folhas 066 a 0142);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folhas 0144);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 0147);

CONSIDERANDO o Historio escolar da docente (folha 0149);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da diretora do CCSAH, informando que a mesma tem um professor substituto e que o afastamento da docente não ultrapassa os 30% de docentes afastados para capacitação no CCSAH (folha 0158);

Obs. conforme recomendação da secretaria dos órgãos colegiados (SOC), os processo, neste período de suspensão das atividades na Ufersa (Coronavírus COVID-19), só terá o despacho do(a) Diretor(a) do Centro.

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento integral da servidora docente **Ana Lucia Brenner Barreto Miranda**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Administração (área: Empreendedorismo e Inovação) na Universidade Potiguar – UNP, Natal, RN.

Mossoró – RN, 06 de maio de 2020.

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

(Autenticado digitalmente em 06/05/2020 15:55)

VANDER MENDONÇA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Processo nº. 23091.005856/2017-51

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Ana Lucia Brenner Barreto Miranda**, SIAPE 1434542, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Administração, na Universidade Potiguar em Natal/RN **no período de 10 de julho de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do centro, que existe professor substituto para a docente interessada nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento da docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 04 de junho de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Raffaely da Silva Lopes

Assistente em Administração

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 05/06/2020 11:09)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 26/06/2020 14:20



Processo nº. 23091.005856/2017-51

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analizando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.005856/2017-51 feita pela servidora docente Ana Lucia Brenner Barreto Miranda, matrícula SIAPE n.º 1434542, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Administração na Universidade Potiguar – UNP, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 19/06/2020 19:29)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.007995/2016-65

Cadastrado em 05/08/2016



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

JOAO PAULO DAMASIO SALES

E-mail:

joaopaulo.sales@ufersa.edu.br

Identificador:

1691961

Tipo do Processo:

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:

AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR DOUTORADO NOUTRA INSTITUIÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:(EXTINTO) - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS - ANGICOS
(11.01.23.19.05)**Criado Por:**

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/08/2016	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	16/10/2017	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
18/08/2016	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	25/10/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
23/08/2016	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	13/08/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
24/08/2016	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	14/08/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
27/09/2016	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)	29/08/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
27/09/2016	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	05/09/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
07/04/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	10/09/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
06/09/2017	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	17/09/2018	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)
15/09/2017	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	28/09/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
27/09/2017	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	04/10/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
11/10/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	12/04/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
16/10/2017	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	08/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus Angicos
Centro Multidisciplinar de Angicos
Departamento de Engenharias

Memorando n. 01/2020

Natal, 20 de abril de 2020.

Para: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

Cópia: Centro Multidisciplinar de Angicos

Prezados,

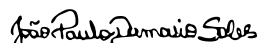
Para os devidos fins e conforme previsto na Resolução CONSUNI UFERSA 009/2013, de 08 de novembro de 2013, envio documentação das atividades de Pós-Graduação referente ao meu afastamento para qualificação doutoral durante o período de julho/2019 a junho/2020 e documentos para renovação do afastamento.

Segue em anexo:

- Requerimento de renovação do afastamento;
- Termo de exercício/Termo de posse;
- Justificativa de renovação;
- Portaria UFERSA/GAB Nº 0246/2019
- Portaria UFERSA/GAB Nº 0711/2019
- Laudo Médico Pericial Nº 0.056.038/2019
- E-mail de Instrução da PROGEP
- Relatório de atividades acadêmicas e avaliação de desempenho;
- Atestado de matrícula;
- Histórico escolar;
- Termo de Compromisso

Sem mais para o momento, agradeço a apreciação e coloco-me a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


João Paulo Damásio Sales

Professor Assistente, DENG, UFERSA, Campus Angicos
joaopaulo.sales@gmail.com
(84) 99832-4400



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

CHECK-LIST

Nome do solicitante: JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	
Tipo de afastamento:	
☐ Inicial ☒ Renovação	
Solicitante:	
☒ Docente ☐ Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
☒ No País ☐ No exterior	
Período de afastamento: 31/06/2020 a 30/01/2021	
Documentos Anexados – Processo Inicial:	Número da página
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG)	
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	
VII – Declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ☐ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	04
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	02
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	02
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ☐ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	01
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES

Identidade: 2008436 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** RN **Data de emissão:** 20/08/1998

CPF: 009.744.664-50 **Data de Nascimento:** 26/10/1982 **Tel.:** (84) 99832-4400

E-mail: joaopaulo.sales@gmail.com **Departamento/Setor:** Departamento de Engenharias (DENG)
/Centro Multidisciplinar de Angicos

Categoria Funcional: Docente: (x) Técnico-Administrativo: ()

Tipo de Afastamento: Integral: (x) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 09/05/2014 **Total:** ____ ano(s) ____ mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Saúde Coletiva do PPGSCOL - UFRN

Nível: Especialização () Mestrado () Doutorado (x) Pós-Doutorado ()

Área de concentração: Políticas, Gestão e Planejamento em Saúde

Liberação inicial: Início 15/09/2016 Término: 14/09/2017

Período solicitado para liberação: Início 31/06/2020 Término: 30/01/2021

Período concedido: Início 31/06/2020 Término: 30/01/2021

Síntese da justificativa do requerimento de renovação: Dar continuidade as atividades do doutorado. Continuar a pesquisa da tese.

ANEXAR

I – Justificativa de requerimento assinada também pelo Orientador (Anexo I) - (Disponível na Página da PROPPG)

II – justificativa para nova liberação do(a) requerente: (Anexo III) (Disponível na Página da PROPPG)

III- Relatório semestral de acompanhamento (Anexo IV) (Disponível na Página da PROPPG) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

IV - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V) (Disponível na Página da PROPPG)

V- Relatório de avaliação de desempenho (Anexo VI) (Disponível na Página da PROPPG)

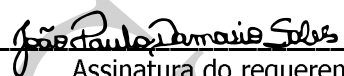
VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 20/04/2020


Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

3. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo):

APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Presidente

CPPD (Docente):

APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

APROVO: () **NÃO APROVO:** ()

Data: / /

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXAR ESTES DOCUMENTES (obrigatório)

- 1. JUSTIFICATIVA PARA NOVA LIBERAÇÃO DO(A) REQUERENTE: (Anexo III)** (Disponível na Página da PROPPG)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

2. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (Local da pós-graduação) (Anexo V) (Disponível na Página da PROPPG)

3. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Anexo VI) (Disponível na Página da PROPPG)

OBSERVAÇÃO:

Dúvidas:

Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

TERMO DE EXERCÍCIO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, compareceu ao Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas do *Campus* de Angicos o servidor **João Paulo Damasio Sales**, RG nº 002.008.436 - SSP/RN, nomeado pela Portaria UFRSA/GAB nº 606/2014, de 09 de maio de 2014, para tomar exercício no Cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação neste Departamento.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas do *Campus* de Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e pelo servidor.

Angicos-RN, 27 de maio de 2014.

Carmelindo Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas do
Campus de Angicos

João Paulo Damasio Sales
Servidor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE POSSE

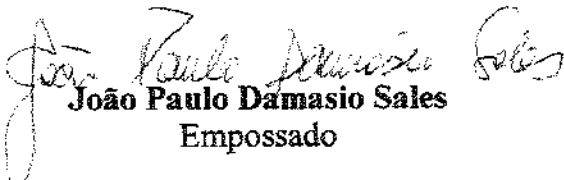
O **Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de Junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de Junho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. EMPOSSA, nesta data, **JOÃO PAULO DAMASIO SALES**, nomeado pela Portaria nº 606, de 9 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2014, Seção 2, para exercer, o cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no Campus de Angicos.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o **Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo**, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Para constar, eu **KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, com exercício na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e pelo empossado.

Mossoró-RN, 27 de maio de 2014.


José de Arimateia de Matos
Reitor


João Paulo Damasio Sales
Empossado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO OU PARA RENOVAÇÃO DO
AFASTAMENTO**

Eu, João Paulo Damásio Sales, CPF 009744664-50, RG 2008436, SSP/RN, Matrícula SIAPE 1691961, professor do Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA venho solicitar a renovação do afastamento integral das minhas atividades no período de 31 de junho de 2020 a 30 de janeiro de 2021 para continuidade na realização do curso de Doutorado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, na área de concentração em Políticas, Gestão e Planejamento em Saúde.

Vale salientar que a Portaria UFERSA/GAB Nº 0566/2018 que autorizava o afastamento no período de 14/09/2018 a 15/09/19 foi interrompida em 15/03/2019 por motivo de licença saúde (Laudo Médico Pericial 0.056.038/2019), utilizando-se assim, de apenas 6 meses dos 12 meses concedidos. Após a referida licença saúde, a Portaria UFERSA/GAB Nº 0711/2019 autorizou a renovação do afastamento de 13/07/2019 a 30/06/2020, ficando assim 7 meses restantes do total de 48 meses de afastamento para aperfeiçoamento.

Ao longo do período de 13 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, estou em fase de conclusão de um estudo de Revisão Integrativa para confecção de artigo e cursei 1 (uma) disciplina de conteúdo essencial para o tema de minha tese, totalizando 480 horas, das 420 horas exigidas pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, área de concentração em Políticas, Gestão e Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

em Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Com a aprovação da renovação do afastamento para qualificação doutoral, darei continuidade às atividades de pesquisa referente ao projeto de tese intitulado “Avaliação de Programas de Promoção à Saúde à pessoa idosa na Saúde Suplementar”

Diante do exposto, e considerando os benefícios para a instituição e para minha própria carreira como docente e pesquisador, considero de grande importância o afastamento para realização do doutorado em Saúde Coletiva: Políticas, Gestão e Planejamento em Saúde .

Data: 20 de abril de 2020



Assinatura do requerente



Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0246/2019, de 29 de abril de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23091.007995/2016-65;

CONSIDERANDO o que consta no Laudo Médico Pericial nº 0.056.038/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o afastamento para qualificação do servidor docente **João Paulo Damásio Sales**, matrícula SIAPE nº 1691961, autorizado pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0566/2018, de 17 de setembro de 2018, por motivo de licença saúde.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data e os seus efeitos retroagem a 15 de março de 2019.


José de Arimateia de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0711/2019, de 04 de novembro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23091.007995/2016-65;

CONSIDERANDO a Decisão CONSEPE/UFERSA n.º 070/2019, de 22 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação do afastamento do servidor docente **João Paulo Damásio Sales**, matrícula SIAPE n.º 1691961, professor do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN, no período de 13 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2019.


José de Arimateia de Matos
Reitor

LAUDO MÉDICO PERICIAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR JUNTA OFICIAL

Número do Laudo: 0.056.038/2019

Identificação	
Nome do Servidor:	JOAO PAULO DAMASIO SALES
CPF:	009.744.664-50
Órgão:	26264 - UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
Matrícula SIAPE:	1691961

Considerando o exame pericial realizado em 04 de Abril de 2019, concluímos que:

O servidor apresenta, no momento, incapacidade laborativa e deverá ficar afastado de suas atividades profissionais em licença para tratamento de saúde

Período de afastamento: de 15/03/2019 a 12/07/2019

Número de dias de afastamento: 120 dias

Base Legal:

Artigos 202 e 203, do(a) Lei 8.112/90


Dr.(a) VINÍCIUS SILVA COSTA

CRM-RN 4602

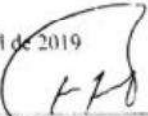
Órgão: 26243 Matrícula: 3585217


Dr.(a) CARLOS EDUARDO PIRES
DE SOUSA

CRM-RN 5401

Órgão: 26243 Matrícula: 1148397

Natal, 04 de Abril de 2019


Dr.(a) BENEDITO BRAZ BARACHO

CRM-RN 2039

Órgão: 26243 Matrícula: 350492



 Gmail



Pesquisar e-mail



Escrever



Caixa de entrada

6.571



Com estrela



Adiados



Importante



Enviados



Rascunhos

24



Categorias



Social

143



Atualizações

4.338



Promoções

83



Junk



Notes



Pessoal



UFERSA

1.485



Viagem

1



Mais

3 de 5



20 de fev. de 2020 09:47

PRAZOS DE AFASTAMENTO

Caixa de entrada x

UFERSA x



Rannah Munay Dantas da Silveira <rannah.munay@ufersa.edu.br>
para João

Bom dia!

Professor, como combinamos, recebi o seu processo de afastamento e verifiquei como deveria se dar a sua renovação. De acordo com as informações do seu processo, o senhor ainda faz jus a 7 (sete) meses de afastamento, no interstício de 31 de junho de 2020 a 30 de janeiro de 2021, sendo observado o prazo regimental do programa.

Atenciosamente,

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal / PROGEPE



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 DADOS GERAIS	
Período de atividades: julho/2019 - junho/2020	
Nome do servidor: JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES	
SIAPE: 1691961	
Departamento de vínculo na UFERSA: Centro Multidisciplinar de Angicos, Departamento de Engenharia	
Portaria afastamento n°: DECISÃO CONSUNI UFERSA N° 131/2016, de 30 de agosto de 2016.	Período de afastamento: 13 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.
Nome do programa de pós-graduação: Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva PPGSCOL.	Área de concentração: POLÍTICAS, GESTÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE
IES: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN / Centro de Ciências da Saúde	Cidade/Estado: Natal-RN
Nível do curso: Doutorado	
Nome do coordenador do programa: Luiz Roberto Augusto Noro	Email: luiz_noro@hotmail.com
Nome do orientador: KENIO COSTA DE LIMA	Email: limke@uol.com.br

2 ATIVIDADES ACADÊMICAS				
<i>Disciplinas cursadas</i>				
Código da disciplina	Semestre	Nome da disciplina	Créditos/CH	Conceito
PSC0007	2016.2	INTRODUÇÃO A METODOLOGIA DA PESQUISA	02/30CH	A
PSC0009	2016.2	FUNDAMENTOS DA BIOESTATÍSTICA	02/30CH	B
PSC0013	2016.2	MÉTODOS QUALITATIVOS DE PESQ. EM SAÚDE	02/30CH	A
PSC0014	2016.2	MÉTODOS QUANTITATIVOS PESQ. EM SAÚDE	02/30CH	B
PSC0023	2017.1	DETERMINANTES SOCIAIS EM SAÚDE	02/30CH	B
PSC0017	2017.1	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	02/30CH	A
PSC0025	2017.1	ENVELHECIMENTO E SAÚDE	02/30CH	A
PSC0036	2017.1	COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICAS	02/30CH	A
PSC0059	2017.1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SIST. DE INFORMAÇÃO	02/30CH	A
PSC0004	2017.2	PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA		APROV.

PSC0018	2017.2	EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA	02/30CH	A
PSC0022	2017.2	TEORIAS DA SAÚDE COLETIVA	02/30CH	B
PSC0060	2017.2	METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	02/30CH	B
PSC0012	2018.1	SEMINÁRIOS EM PESQUISA	02/30CH	A
PSC0020	2018.1	BIOESTATÍSTICA APLICADA	02/30CH	B
PSC0053	2020.1	TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE COLETIVA II	02/30CH	MATRICULADO

3 ANDAMENTO DA TESE

Título da Tese: “Avaliação de Programas de Promoção à Saúde à pessoa idosa na Saúde Suplementar”

Trabalhos executados no período: Em fase final de Revisão Integrativa do tema

4 RESUMO DAS ATIVIDADES DISCENTES NO PROGRAMA

Tempo de permanência no curso até o presente: 46 meses

Data prevista do exame de qualificação: junho de 2020

Total de créditos exigidos pelo programa: 56

Total de créditos obtidos até o presente: 60

Data prevista para entrega da tese: Dezembro de 2020

Data prevista para defesa da tese: Dezembro de 2020

5 PARECER DO ORIENTADOR

O aluno João Paulo Damásio Sales cumpriu a contento suas atividades no Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, com desempenho satisfatório e encontra-se em desenvolvimento de sua tese.

Natal, 20 de Abril de 2020



Kenio Costa de Lima



Portal do Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS



EMITIDO EM 02/04/2020 14:07

ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2020.1** (29/01/2020 à 31/07/2020) Nível: **DOUTORADO**
 Matrícula: **20161025000** Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **JOAO PAULO DAMASIO SALES**
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**
 Nível: **DOUTORADO**
 Área de Concentração: **SAÚDE COLETIVA**
 Linha de Pesquisa: **POLÍTICAS, GESTÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE**
 Orientador: **KENIO COSTA DE LIMA**

TURMAS MATRICULADAS: 1

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
PSC0053	TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE COLETIVA II KENIO COSTA DE LIMA Tipo: MÓDULO (06/02 a 08/02) Local: Departamento de Odontologia	01	MATRICULADO	567M123456 567T123456

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:00 - 07:50	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
07:50 - 08:40	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
08:55 - 09:45	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
09:45 - 10:35	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
10:50 - 11:40	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
11:40 - 12:30	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
13:00 - 13:50	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
13:50 - 14:40	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
14:55 - 15:45	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
15:45 - 16:35	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
16:50 - 17:40	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053
17:40 - 18:30	---	---	---	---	PSC0053	PSC0053	PSC0053

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **48f969dacd**

SIGAA | Superintendência de Informática - | | Copyright © 2006-2020 - UFRN - sigaa12-producao.info.ufrn.br.sigaa12-producao

Histórico Escolar - Emitido em: 02/04/2020 às 14:08

Dados Pessoais

Nome: **JOAO PAULO DAMASIO SALES** Matrícula: **20161025000**
Data de Nascimento: **26/10/1982** Local de Nascimento: **NATAL/RN**
Nome do Pai: **JOSE GOMES DE SALES**
Nome da Mãe: **MARIA DE FATIMA DAMASIO**
Endereço: **RUA ANTONIO FARACHE, 1890 - AP 701 A** Bairro: **CAPIM MACIO**
Município: **NATAL** UF: **RN**

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA** Índices Acadêmicos
Nível: **DOUTORADO** CR: **4.6**
(Coeficiente de Rendimento: 0.0 - 5.0)
Curso: **DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA**
Currículo: **DOUT** Status: **ATIVO**
Área de Concentração: **SAÚDE COLETIVA**
Linha de Pesquisa: **POLÍTICAS, GESTÃO E PLANEJAMENTO EM SAÚDE**
Orientador: **277398 - KENIO COSTA DE LIMA**
Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
Mês/Ano Inicial: **JUL/2016** Mês Atual: **46°**
Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão: **JUN/2020**
Prorrogações: **0 meses** Tipo Saída:
Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
08/2016	03/2017	PSC0007 INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DA PESQUISA <i>Dra. ANA RAFAELA LUZ DE AQUINO MARTINS (30h), Dr. EULER MACIEL DANTAS (30h), Dr. DYEGO LEANDRO BEZERRA DE SOUZA (30h), Dra. GRASIELA PIUVEZAM (30h), Dra. MARIA ANGELA FERNANDES FERREIRA (30h)</i>	01	30	86,1	A	APROVADO
08/2016	03/2017	PSC0009 FUNDAMENTOS DE BIOESTATÍSTICA <i>Dra. CLELIA DE OLIVEIRA LYRA (30h), Dr. ANGELO GIUSEPPE RONCALLI DA COSTA OLIVEIRA (30h)</i>	01	30	77,8	B	APROVADO
10/2016	12/2016	PSC0013 MÉTODOS QUALITATIVOS DE PESQUISA EM SAÚDE <i>Dra. SEVERINA ALICE DA COSTA UCHOA (30h)</i>	01	30	100,0	A	APROVADO
09/2016	02/2017	PSC0014 MÉTODOS QUANTITATIVOS DE PESQUISA EM SAÚDE <i>Dra. MARIA ANGELA FERNANDES FERREIRA (30h), Dr. DYEGO LEANDRO BEZERRA DE SOUZA (30h), Dra. GRASIELA PIUVEZAM (30h)</i>	01	30	100,0	B	APROVADO
12/2016	06/2017	PSC0023 DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE <i>Dr. ALBERT ESPELT HERNÁNDEZ (30h)</i>	01	30	100,0	B	APROVADO
03/2017	06/2017	PSC0017 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE <i>Dra. SEVERINA ALICE DA COSTA UCHOA (30h), Dr. CLÁUDIA HELENA SOARES DE MORAIS FREITAS (30h)</i>	01	30	100,0	A	APROVADO
05/2017	06/2017	PSC0025 ENVELHECIMENTO E SAÚDE <i>Dra. JACILEIDE GUIMARAES (30h), Dr. KENIO COSTA DE LIMA (30h)</i>	01	30	100,0	A	APROVADO
05/2017	06/2017	PSC0036 COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICAS <i>Dr. KENIO COSTA DE LIMA (30h), Dra. MARIA DO SOCORRO COSTA FEITOSA ALVES (30h), Dr. DYEGO LEANDRO BEZERRA DE SOUZA (30h)</i>	01	30	100,0	A	APROVADO
02/2017	06/2017	PSC0059 VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO <i>Dra. CLELIA DE OLIVEIRA LYRA (30h), Dr. ANGELO GIUSEPPE RONCALLI DA COSTA OLIVEIRA (30h), Dr. EVERTON WILLIAM GOMES BRITO (8h)</i>	01	30	77,8	A	APROVADO
06/2017	02/2020	PSC0004 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA	--	0	--	--	APROVADO
10/2017	12/2017	PSC0018 EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA <i>Dr. LUIZ ROBERTO AUGUSTO NORO (30h)</i>	01	30	91,7	A	APROVADO
09/2017	12/2017	PSC0022 TEÓRIAS DA SAÚDE COLETIVA <i>Dra. JACILEIDE GUIMARAES (30h)</i>	01	30	77,8	B	APROVADO
11/2017	12/2017	PSC0060 METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR <i>Dr. LUIZ ROBERTO AUGUSTO NORO (30h)</i>	02	30	75,0	B	APROVADO
04/2018	07/2018	PSC0012 SEMINÁRIOS EM PESQUISA <i>Dra. JACILEIDE GUIMARAES (30h), Dr. DYEGO LEANDRO BEZERRA DE SOUZA (30h), Dra. MARIA ANGELA FERNANDES FERREIRA (30h)</i>	01	30	100,0	A	APROVADO
05/2018	09/2018	PSC0020 BIOESTATÍSTICA APLICADA <i>Dr. ANGELO GIUSEPPE RONCALLI DA COSTA OLIVEIRA (30h)</i>	01	30	77,8	B	APROVADO
09/2018	12/2018	PSC0026 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE <i>Dra. FABIA BARBOSA DE ANDRADE (30h)</i>	01	30	88,9	A	APROVADO
02/2020	--	PSC0053 TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE COLETIVA II <i>Dr. KENIO COSTA DE LIMA (30h)</i>	01	30	100,0	-	MATRICULADO
--	--	PSC0064 ESTÁGIO EM DOCÊNCIA II	--	0	--	--	DISPENSADO



Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900

Histórico Escolar - Emitido em: 02/04/2020 às 14:08

Nome: JOAO PAULO DAMASIO SALES

Matrícula: 20161025000

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	0 h	420 h	420 h
Integralizado	0 h	450 h	450 h
Pendente*	0 h	0 h	0 h

*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes: 2

Código	Componente Curricular	CH
PSC0006	TESE DE DOUTORADO	0 h
PSC0005	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	0 h

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, JOÃO PAULO DAMÁSIO SALES, portador do CPF nº 009.744.664-50 RG nº 002.008.436, matrícula siape nº 1691961, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA: Políticas, Gestão e Planejamento em Saúde, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

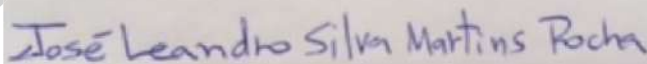
Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 20 de Abril de 2020.


João Paulo Damasio Sales


Ana Carolina Ribeiro Costa
CPF: 055.566.634-40



José Leandro Silva Martins Rocha
CPF: 009.477.064-61



Assunto: Renovação de afastamento integral para doutoramento

Interessado: **João Paulo Damásio Sales**

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o servidor docente solicita renovação de afastamento integral remunerado de suas atividades para continuidade de sua qualificação doutoral.
2. O pedido em questão foi apresentado na Terceira Assembleia Extraordinária de 2020 do Departamento de Engenharias – DENG, realizada remotamente em 18 de maio de 2020, sendo este pedido aprovado.
3. A solicitação atende os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há professor substituto ministrando suas disciplinas.

PARECER

Considerando, então, a decisão da Assembleia, o Departamento se manifesta **favorável** ao pedido de renovação de afastamento do docente **João Paulo Damásio Sales**, de matrícula SIAPE nº 1691961. Assim, solicitamos a possibilidade de inclusão deste ponto na pauta da próxima assembleia do CMA.

Angicos - RN, 18 de maio de 2020.

Marcus Vinicius Sousa Rodrigues
Chefe do Departamento de Engenharias - CMA
Portaria UFERSA/CMA N° 17/2018.

Chefe do Departamento - DENG
Marcus Vinicius Sousa Rodrigues
Docente UFERSA
Mat. SIAPE 1432247



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: Renovação de Afastamento Integral para doutoramento

Interessado: João Paulo Damásio Sales

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente **João Paulo Damásio Sales**, professor deste Centro, solicita Renovação do afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade ao curso de Doutorado.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 19 de maio de 2020, sendo este aprovado.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 3ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2020 (Departamento de Engenharias - DENG), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável a Renovação do Afastamento do docente **João Paulo Damásio Sales**.

Angicos - RN, 21 de maio de 2020

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Diretor do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. N° 0233/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.007995/2016-65 trata de um pedido de renovação de afastamento do servidor docente **João Paulo Damásio Sales**, pertencente ao Departamento das Engenharias vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para dar continuidade ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

O docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 31 de julho de 2020 a 30 de janeiro de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento do requerente (paginas 09 e 010);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas do docente (página 015);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho do docente (página 016);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente (página 017);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar do docente (página 018);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (página 020);;

CONSIDERANDO o Parecer do Departamento de Engenharias – DENGGE aprovado na Terceira Assembleia Extraordinária de 2020 do Departamento de Engenharias – DENGGE, realizada remotamente em 18 de maio de 2020(página 021);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Diretor do Centro Multidisciplinar de Angicos em Decisão da 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) (página 022).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento integral, do servidor docente **João Paulo Damásio Sales**, de suas atividades na UFERSA, com a finalidade de dar continuidade ao curso doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

Mossoró – RN, 26 de maio de 2020.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



Processo nº. 23091.007995/2016-65

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente João Paulo Damásio Sales, SIAPE nº 1691961, admitido em 27 de maio de 2014, ocupante do cargo de Docente, com lotação no Departamento de Engenharias, do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 31 de junho de 2020 a 30 de janeiro de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante mencionar que, o prazo de conclusão do curso, conforme consta no histórico escolar, é junho de 2020 e não existe a informação da prorrogação do curso no histórico. No entanto, consta no relatório de atividades, assinado pelo orientador, o prazo previsto para entrega da tese para dezembro de 2020.

04. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do centro, que existe professor substituto para o docente interessado nesse processo.

05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 04 de junho de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 05/06/2020 11:09)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
ADMINISTRADOR

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 26/06/2020 14:22



Processo nº. 23091.007995/2016-65

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analizando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.007995/2016-65 feita pelo servidor docente João Paulo Damásio Sales, matrícula SIAPE n.º 1691961, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Saúde Coletiva na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias - DENGGE - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 19/06/2020 19:17)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.000767/2019-48

Cadastrado em 28/01/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): JOHN ELOI BEZERRA	E-mail: johneloi@ufersa.edu.br	Identificador: 1849697
Tipo do Processo: AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 029.222 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): COM ÔNUS		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO DO PAÍS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
28/01/2019	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)	16/06/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
29/01/2019	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)	18/06/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
07/02/2019	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)		
12/02/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
18/02/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
12/03/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
15/03/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
25/03/2019	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		
25/03/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
23/04/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)		
15/07/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
01/08/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
01/06/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): JOHN ELOI BEZERRA

Identidade: 2.992.933 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** DF **Data de emissão:** 17/06/2020

CPF: 029.330.904-30 **Data de Nascimento:** 23/04/1978 **Tel.:** 061 9 81 01 1011

E-mail: JOHNELOI@UFERSA.EDU.BR **Departamento/Setor:** DECAM/CE - MOSSORÓ

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 04/03/2011 **Total:** 9 ano(s) 2 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL – Prorrogação

Nível: () Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: ENGENHARIA CIVIL

Liberação inicial: Início 15/07/2019 **Término:** 14/07/2020

Período solicitado para (renovação): Início 15/07/2020 **Término:** 12/11/2020

Previsão para término do curso: Início **Término:** 14/07/2020

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

*Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 04/05/2020
(obrigatória)

John Carlos Dizon.

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: *RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)**

Nome do solicitante: JOHN ELOI BEZERRA	
Local da Qualificação:	
☐ No País ☒ No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 15/07/2020 a 12/11/2020	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) ☐ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)**

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AFASTAMENTO

Interessado: Prof. John Eloi Bezerra

Glasgow, 03 de maio de 2020 – Reino Unido.

Destinatários:

Centro de Engenharia (CE); Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais – DECAM; Coordenação de Curso – Engenharia Civil

Campus Sede – Mossoró-RN.

Prezados: Diretor do Centro de Engenharia, Chefe do DECAM e coordenador do curso de Engenharia Civil, venho por meio deste documento oficializa o meu pedido de avaliação de solicitação de extensão do meu prazo de afastamento, justamente sobre a fundamentação maior da minha saúde e segurança, assim como os da minha família e, inseparavelmente, para o recuperação dos prazos dos meus estudos de pós-doutorado com apropriada conclusão.

Ainda que da existência o Art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, meu pedido está sendo realizado por motivo de força maior, excepcional, especialmente associado ao bem estar e segurança da minha pessoa assim como o da minha família. Entendo que a gravidade do cenário mundial e no Brasil, das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

ocorrências de força maior, acredito que a minha solicitação pode ser atendida pelas argumentações seguintes.

Como todos sabem, estou morando na Escócia, Reino Unido, onde o **cenário real da epidemia do COVID-19** é um dos mais graves da Europa. Estamos no regime de *lockdown* (afastamento social pleno) e reclusos em casa. Todo o país (Escócia e demais do UK) está paralisado. A Universidade Strathclyde está fechada fisicamente, com seus membros do *staff* e regime *homework* (trabalhando remotamente, quando possível). Estou com a minha família em casa, há mais de 45 dias, gerenciando essa situação atípica para todos nós, com sérios impactos no emocional e de produtividade como um todo sobre a minha pessoa. Neste período do mês de abril, eu deveria estar com as passagens compradas para o meu retorno ao Brasil junto com a minha família. Contudo, a atual situação de pandemia torna os voos para o Brasil inseguros até que tenhamos um cenário de controle da pandemia declarado oficialmente pelos órgãos nacionais, neste caso – OMS – Organização Mundial da Saúde. O governo local não recomenda qualquer viagem interna ou externa, sem previsão de alterações destas recomendações, sobe os riscos de contaminação pelo COVID-19. Assim, o meu pedido se baseia principalmente na questão de defesa da família e da nossa segurança de vida (sem ônus para UFERSA ou qualquer outro órgão), adicionando-se fatos como:

- De continuidade dos meus trabalhos de pesquisa na University of Strathclyde, uma vez que o acesso aos recursos computacionais está limitado pela *lockdown* imposto no Reino Unido; há o posicionamento favorável por parte do meu professor orientador Dr. Alessandro Tarantino sobre o pedido de extensão aqui na US (enviarei carta oficial expedida pelo professor para comprovação em tempo devido). Apesar dos recursos de comunicação eletrônica, a conversação pessoal é indispensável para a realização dos meus trabalhos de pesquisa, especialmente com alguns colegas que apresentam habilidades em outras área e me servem de suporte nas tarefas de análise computacional.

- Meus filhos precisam concluir o semestre letivo nas suas respectivas escolas, a fim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

que de que possam dar continuidade aos seus estudos no Brasil quando do nosso retorno. As escolas estão fechadas e com as aulas ocorrendo via atividades remotas. Até o momento, não temos previsão de retorno daquelas. Tudo indica que as aulas irão recomeçar e com término além do mês de julho. Neste período, toda a família está me demandando tempo e atenção especial para passarmos pelas fortes pressões emocionais e físicas do confinamento, dos sentimentos de isolamento e medo frente ao cenário atual. Inevitavelmente, tenho dedicados grande parte do tempo para o gerenciamento da família e do nosso estado psicoemocional, escolar e de vida.

- Em função das minhas férias estarem já marcadas/programadas justamente no dia 15/07 (data na qual termina o meu afastamento), eu não necessariamente devo retornar às minhas atividades no dia 15. Isso é um elemento que não traz danos financeiros nem acadêmicos à UFERSA (ver tabela extraída do SIGRH);

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS								
JOHN ELOI REZERRA (1840697)								
Exercício	Início Anual	Término Anual	Dias	Abono	Origem	Status	Judiciais	
2019	01/01/2019	31/12/2019	45	Não	SIGRH	Paga/Marcada	Não	
Período	Dias	Início	Término	Adiantamento	Grat. Natalina	Suspensão		
1	15	11/02/2020	25/02/2020	Não	Não	Não		
2	30	15/07/2020	13/08/2020	Não	Não	Não		

- **O meu pedido de extensão não gerará danos ao andamento das minhas disciplinas**, pois na pior hipótese de não haver professor substituto, meus colegas poderão assumir minhas duas disciplinas no curso de Engenharia Civil /Ambiental, sem danos às atividades acadêmicas;

- Considerando um cenário ainda pior para a minha pessoa, onde o meu pedido não seja atendido, eu terei que pedir afastamento, após o meu pedido de férias, **de no mínimo 3 meses sem remuneração para proteger minha família e a minha integridade física e mental. Essa é uma situação que espero não ser a medida tomada.** Acredito que a universidade e o meu departamento poderão tomar ações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

nesta situação anormal e de força maior (pandemia e restrições de movimento social) que todos estamos passando. A resolução de afastamento da UFERSA é passível de ser interpretada diferentemente em casos desta natureza, especialmente em termos judiciais. Pode-se citar alguns fundamentos jurídicos supremos da nossa Constituição (1988):

*"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a **inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade**, nos termos ..."*

*"Art. 227. **É dever da família, da sociedade e do Estado** assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, **o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária**, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

Em síntese, solicito que o meu afastamento seja prorrogado por no mínimo 3 meses e 6 meses, no máximo, sendo já incluso naqueles o meu período de férias.

Mediante o exposto acima, solicito que o meu pedido seja apreciado em regime de urgência, tanto pelo meu departamento/centro assim como no CONSUNI para que, em tempo, eu possa ter as minhas atividades programadas, a defesa do bem estar e saúde da minha família assim como a minha. Reforço novamente que a minha solicitação ora impetrada não traz prejuízos à UFERSA e a sua reclusa me coloca em situação de risco de vida assim com o da minha família, além de gerar danos sobre o meu período de estudos de pós-doutorado. Tomo como certo, por parte da administração, o uso dos princípios da razoabilidade, similaridade, igualdade de tratamento, proporcionalidade e do bom senso no julgamento administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Respeitosas saudações e no aguardo dos encaminhamentos,

Prof. John Eloi

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 04 de MAIO de 2020

John Eli By...

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**
(Obrigatória)

As atividades desempenhadas durante o estágio pós-doutoral foram:

- Pesquisa bibliográfica sobre aplicações de conceitos de mecânica dos solos no comportamento de fundações superficiais e profundas;
- Desenvolvimento de código computacional para a consideração de métodos geoestatísticos para o apoio às previsões de fundações profundas e visualização espacial de parâmetros geotécnicos em planilhas eletrônicas programadas na linguagem Visual Basic;
- Participação com ouvinte em palestras técnicas sobre atividades de pesquisa na University of Strathclyde (US);
- Cursos de aperfeiçoamento na língua inglesa;
- Apoio às atividades de pesquisa e acadêmicas na University of Strathclyde;
- Estudos para aplicação do software Abaqus para análise de fundações usando o método dos elementos finitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 04 de maio de 2020

John Eli By...

Assinatura do requerente
(Obrigatória)

IMPOSSÍVEL DE SE OBTER DEVIDO AO LOCKDOWN

Assinatura do Orientador
(Obrigatória)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)
(Obrigatório)

Data:de.....de 20..

- NÃO SE APLICA
- SERÁ ENVIADO EM CARTA DO ORIENTADOR PÓS-DOC

Assinatura do(a) orientador (a)
(Obrigatória)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
(Obrigatório)**

- NÃO SE APLICA

Utilizar documento oficial (comprovante de matrícula) do local onde será sendo realizada a pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo VI

**HISTÓRICO ESCOLAR
(Obrigatória)**

- NÃO SE APLICA

Utilizar documento oficial do local onde está sendo realizada a pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

**TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES
CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO
(Obrigatório)**

**- NÃO SE APLICA
- VER DOCUMENTOS DO PROCESSO ORIGINAL**

Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)
(Obrigatório – VER PROCESSO ORIGINAL)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, JOHN ELOI BEZERRA portador do CPF nº 029.330.904-30 RG nº 2.992.933/SSP/DF matrícula siape nº 1849697, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Engenharia Civil, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 03 de maio de 2020.

John Eloi Bezerra

Assinatura
(Obrigatória)

Nome da testemunha (Obrigatório)
CPF:

Nome da testemunha (Obrigatório)
CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE
(Obrigatório)**

Pode utilizar documento oficial do **CONSELHO DO CENTRO** em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.

Data: ____/____/____

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AFASTAMENTO

Interessado: Prof. John Eloi Bezerra

Glasgow, 03 de maio de 2020 – Reino Unido.

Destinatários:

Centro de Engenharia (CE); Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais – DECAM;
Coordenação de Curso – Engenharia Civil

Campus Sede – Mossoró-RN.

Prezados: Diretor do Centro de Engenharia, Chefe do DECAM e coordenador do curso de Engenharia Civil, venho por meio deste documento oficializa o meu pedido de avaliação de solicitação de extensão do meu prazo de afastamento, justamente sobre a fundamentação maior da minha saúde e segurança, assim como os da minha família e, inseparavelmente, para o recuperação dos prazos dos meus estudos de pós-doutorado com apropriada conclusão.

Ainda que da existência o Art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, meu pedido está sendo realizado por motivo de força maior, excepcional, especialmente associado ao bem estar e segurança da minha pessoa assim como o da minha família. Entendo que a gravidade do cenário mundial e no Brasil, das ocorrências de força maior, acredito que a minha solicitação pode ser atendida pelas argumentações seguintes.

Como todos sabem, estou morando na Escócia, Reino Unido, onde o **cenário real da epidemia do COVID-19** é um dos mais graves da Europa. Estamos no regime de *lockdown* (afastamento social pleno) e reclusos em casa. Todo o país (Escócia e demais do UK)) está paralisado. A Universidade Strathclyde está fechada fisicamente, com seus membros do *staff* e regime *homework* (trabalhando remotamente, quando possível). Estou com a minha família em casa, há mais de 45 dias, gerenciando essa situação atípica para todos nós, com sérios impactos no emocional e de produtividade como um todo sobre a minha pessoa. Neste período do mês de abril, eu deveria estar com as passagens compradas para o meu retorno ao Brasil junto com a minha família. Contudo, a atual situação de pandemia torna os voos para o Brasil inseguros até que tenhamos um cenário de controle da pandemia declarado oficialmente pelos órgãos nacionais, neste caso – OMS – Organização Mundial da Saúde. O governo local não recomenda qualquer viagem interna ou externa, sem previsão de alterações destas recomendações, sobe os

riscos de contaminação pelo COVID-19. Assim, o meu pedido se baseia principalmente na questão de defesa da família e da nossa segurança de vida (sem ônus para UFERSA ou qualquer outro órgão), adicionando-se fatos como:

- De continuidade dos meus trabalhos de pesquisa na University of Strathclyde, uma vez que o acesso aos recursos computacionais está limitado pela *lockdown* imposto no Reino Unido; há o posicionamento favorável por parte do meu professor orientador Dr. Alessandro Tarantino sobre o pedido de extensão aqui na US (enviarei carta oficial expedida pelo professor para comprovação em tempo devido). Apesar dos recursos de comunicação eletrônica, a conversação pessoal é indispensável para a realização dos meus trabalhos de pesquisa, especialmente com alguns colegas que apresentam habilidades em outras área e me servem de suporte nas tarefas de análise computacional.

- Meus filhos precisam concluir o semestre letivo nas suas respectivas escolas, a fim que de que possam dar continuidade aos seus estudos no Brasil quando do nosso retorno. As escolas estão fechadas e com as aulas ocorrendo via atividades remotas. Até o momento, não temos previsão de retorno daquelas. Tudo indica que as aulas irão recomeçar e com término além do mês de julho. Neste período, toda a família está me demandando tempo e atenção especial para passarmos pelas fortes pressões emocionais e físicas do confinamento, dos sentimentos de isolamento e medo frente ao cenário atual. Inevitavelmente, tenho dedicados grande parte do tempo para o gerenciamento da família e do nosso estado psicoemocional, escolar e de vida.

- Em função das minhas férias estarem já marcadas/programadas justamente no dia 15/07 (data na qual termina o meu afastamento), eu não necessariamente devo retornar às minhas atividades no dia 15. Isso é um elemento que não traz danos financeiros nem acadêmicos à UFERSA (ver tabela extraída do SIGRH);

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS								
JOHN ELOI BEZERRA (1849697)								
Exercício	Início Aquis	Término Aquis	Dias	Abono	Origem	Status	Judiciais	
2019	01/01/2019	31/12/2019	45	Não	SIGRH	Paga/Marcada	Não	 
Período	Dias	Início	Término	Adiantamento	Grat. Natalina	Suspensão		
1	15	11/02/2020	25/02/2020	Não	Não	Não		
2	30	15/07/2020	13/08/2020	Não	Não	Não		

- **O meu pedido de extensão não gerará danos ao andamento das minhas disciplinas**, pois na pior hipótese de não haver professor substituto, meus colegas poderão assumir minhas duas disciplinas no curso de Engenharia Civil /Ambiental, sem danos às atividades acadêmicas;

- Considerando um cenário ainda pior para a minha pessoa, onde o meu pedido não seja atendido, eu terei que pedir afastamento, após o meu pedido de férias, **de no mínimo 3 meses**

sem remuneração para proteger minha família e a minha integridade física e mental. Essa é uma situação que espero não ser a medida tomada. Acredito que a universidade e o meu departamento poderão tomar ações nesta situação anormal e de força maior (pandemia e restrições de movimento social) que todos estamos passando. A resolução de afastamento da UFERSA é passível de ser interpretada diferentemente em casos desta natureza, especialmente em termos judiciais. Pode-se citar alguns fundamentos jurídicos supremos da nossa Constituição (1988):

*"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a **inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança** e à propriedade, nos termos ..."*

*"Art. 227. **É dever da família, da sociedade e do Estado** assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, **o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária**, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

Em síntese, solicito que o meu afastamento seja prorrogado por no mínimo 3 meses e 6 meses, no máximo, sendo já incluso naqueles o meu período de férias.

Mediante o exposto acima, solicito que o meu pedido seja apreciado em regime de urgência, tanto pelo meu departamento/centro assim como no CONSUNI para que, em tempo, eu possa ter as minhas atividades programadas, a defesa do bem estar e saúde da minha família assim como a minha. Reforço novamente que a minha solicitação ora impetrada não traz prejuízos à UFERSA e a sua reclusa me coloca em situação de risco de vida assim com o da minha família, além de gerar danos sobre o meu período de estudos de pós-doutorado. Tomo como certo, por parte da administração, o uso dos princípios da razoabilidade, similaridade, igualdade de tratamento, proporcionalidade e do bom senso no julgamento administrativo.

Respeitosas saudações e no aguardo dos encaminhamentos,

Prof. John Eloi Bezerra –

Matrícula 1849697



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER nº 00101/2020/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.004138/2020-63

INTERESSADOS: GABINETE DA REITORIA - UFERSA.

ASSUNTOS: AFASTAMENTO DE DOCENTE.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PARECER. SERVIÇO PÚBLICO. CONSULTA. AFASTAMENTO. RENOVAÇÃO. ALÉM DO PRAZO LEGAL. PÓS-DOUTORADO. SITUAÇÃO EXCEPCIONAL. COVID-19. UNIVERSIDADE. SUSPENSÃO DE ATIVIDADE. PRETENSÃO ADMINISTRATIVA. QUESTIONAMENTOS. ESCLARECIMENTOS. SUGESTÕES. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de consulta promovida pelo Gabinete da Reitoria acerca da Renovações de afastamentos além do prazo máximo legal, bem como a análise da possibilidade de estender o entendimento para casos de servidores que estejam afastados ou licenciados para pós-graduação a fim de lhes prorrogar o prazo de licença além do permitido em lei. Assim, para fim de esclarecimento, os autos foram encaminhados para apreciação desta **Procuradoria Federal na UFERSA**, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002^[1].

2. Os autos, encaminhados/recebidos a esta Procuradoria Federal em **11.05.2020**^[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

(a) às fls. 01/02, consta Requerimento e anexos para renovação de afastamentos de docente da UFERSA, Sr. JOHN ELOI BEZERRA, de **04 de maio de 2020**;

(b) às fls. 03/09, consta Anexo I - *Check-List* – Renovação de Afastamento para qualificação do docente e Anexo II - Justificativa, de **04 de maio de 2020**;

(c) à fl. 10, consta Anexo III - Relatório de Atividades Acadêmicas (Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento), de **04 de maio de 2020**;

(d) à fl. 12, consta Anexo IV - com Relatório de Avaliação de Desempenho (Feito pelo/a orientador/a);

(e) à fl. 13, consta Anexo V - Declaração de Matrícula;

(f) à fl. 14, consta Anexo VI - Histórico Escolar;

(g) à fl. 15, consta Anexo VII - Termo de Compromisso dos Docentes que Assumirão os Componentes Curriculares do Docente Afastado;

(h) à fl. 16, consta Anexo VIII - Termo de Declaração e Compromisso, de **03 de maio de 2020**;

(i) à fl. 17, consta Anexo IX - Parecer da Chefia Imediata;

(j) à fl. 18, consta Anexo X - Parecer do Conselho do Centro que o requerente faz parte;

(k) à fl. 19, constam Informações Importantes;

(l) às fls. 20/22, consta Solicitação de Prorrogação de Prazo de Afastamento, de **03 de maio de 2020**;

(m) à fl. 23, consta Encaminhamento de *e-mail* entre o DECAM e a Reitoria com a Solicitação de prorrogação de afastamento no exterior - do Prof. John Eloí Bezerra, de **11 de maio de 2020**; e

(n) às fls.24/25, consta Despacho do Gabinete do Reitor, de **08 de maio de 2020**, solicitando parecer.

3. É o que merece relato. Passamos, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3][4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de maneira que, constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a aferição de sua culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB/88). Desse modo, impõe-se a necessidade de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes, bem como observar toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. No caso, a Reitoria promove uma consulta relativa à possibilidade de **afastamento para estágio pós-doutoral, para além do prazo legal, em função da pandemia (Covid-19)**. Inicialmente, cumpre transcrever a **precisa** consulta declinada nos autos, nos termos seguintes:

[...]

considerando a atipicidade da situação em tela – a qual ainda tem validade até julho do presente ano - é possível conceder a renovação do prazo, em caráter excepcional, para cursar estágio pós-doutoral mesmo que este ultrapasse aquele estabelecido pelo art. 21 do Decreto 9.991/19, bem como pelo art. 18 da Resolução UFERSA/CONSUNI n. 003/2018?

Além disso, é possível estender o entendimento que aqui pretende-se firmar para casos de servidores que estejam afastados para pós-graduação a fim de lhes prorrogar o prazo de licença além do permitido em lei (doutorado quatro anos e mestrado dois anos)?

[...]

7. O dilema das alterações normativas diante do quadro de pandemia, tendo em vista a expansão do COVID-19, repercute nas mais variadas áreas da sociedade, sobretudo, na Administração Pública, que tem a preocupação de protagonizar os meios da ação pública num quadro de incertezas de ordem sanitária, cujos reflexos nas relações jurídico-administrativas são totalmente inevitáveis. Assim, antes de responder aos questionamentos levantados pela Reitoria da UFERSA, cumpre tecer algumas ligeiras considerações relacionadas à pandemia.

8. No dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, oficial e **tardamente**, como pandemia a situação do COVID-19 (*Virus Chinês*). No Brasil, com a **confirmação** do primeiro caso no dia 25 de fevereiro de 2020, e com a expansão dos casos por todo o território nacional, diversas ações começaram a ser tomadas, sobretudo, o como isolamento social para conter a transmissão/expansão do vírus no território nacional ou, de modo mais restritivo às liberdades individuais, uma severa reclusão no ambiente domiciliar (*lockdown*). Nesse contexto, sobretudo, diante das implicações financeiras decorrentes da pandemia, foi promulgado o Decreto Legislativo nº 6/2020, **de 20 de março de 2020**, que decretou estado de calamidade em todo o território nacional, publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 2020, e, no âmbito estadual, foi editado o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020. Por evidente, tais medidas repercutiram em mudanças (transitórias) nas rotinas de toda a população e, claro, não restando imune toda a Administração Pública federal.

9. Nesse contexto, cumpre considerar que a as renovações de prazos, em caráter excepcional, isto é, para além do prazo legal, deve tornar-se uma dúvida recorrente em diversos setores da Administração, haja vista a imprevisibilidade do panorama atual e as interrupções de atividades em todos os segmentos sociais, o que, inevitavelmente, geram diversos embargos acerca de situações jurídicas e direitos daqueles que são vinculados à Administração Pública, assim, é necessário notar que há circunstâncias fáticas não vislumbradas anteriormente e, portanto, sem muita previsão legal, o que é o caso de várias temáticas relacionadas aos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública, bem como outras tantas relações jurídicas de prestações de serviços e até atos envolvendo as atividades dos servidores.

10. Dessa forma, é interessante observar algumas transcrições gerais que podem colaborar em uma interpretação mais acertada ou, pelo menos, mais equilibrada em meio ao caótico cenário acarretado pela Covid-9, para isso deve-se observar o artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, nestes termos: **"O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir"**. Desse modo, é patente que as consequências decorrentes da pandemia são um fenômeno que não têm qualquer relação com a vontade dos agentes da Administração Pública, sendo, por evidente, um fato autônomo e destituído de responsabilidades em geral. Desta feita, tendo em vista a adversidade do momento, cumpre transcrever alguns dispositivos da LINDB, nestes termos:

Decreto-Lei nº 4.657/1942

Art. 4º. Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

[...]

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º. **Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.**

[...]

11. Feitas essas considerações, e respondendo aos questionamentos levantados nos autos, conclui-se que há, com certeza, juridicidade na solicitação de renovação de prazo de afastamento, dada a excepcionalidade da situação. **O que se pode questionar é o período, porquanto a pandemia não pode servir de subterfúgios para prolongamentos desmedidos do afastamento do servidor.** De todo modo, a dificuldade gerada pela pandemia no desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos é, por certo, apenas parcial, e que a possibilidade de prorrogação decorre exclusivamente da natureza dos trabalhos desenvolvidos, que, como mencionado, exige análises ou experimentos que não possam ser desenvolvidos em casa. Esse é o único motivo aceitável, pois, em verdade, a pandemia, a depender do nível de disciplina do docente, até mesmo disponibiliza mais tempo para reflexões e desenvolvimentos sobre a investigação. **Exigir que um docente conclua suas atividades de estágio pós-doutoral sem que disponha dos meios para tanto é, por tudo, algo destituído de sentido.** Dessa forma, é razoável que a prorrogação ocorra pelo prazo de 03 (três meses) e, se for o caso, que se permita nova prorrogação, **porém nada justifica uma prorrogação inicial de 06 (seis) meses**, porque seria presumir que a pandemia afastaria o regular exercício das atividades acadêmicas para além de outubro de 2020. A questão familiar apenas reforça a temática relacionada à pandemia, **mas nada diz sobre o comprometimento do docente no cumprimento das obrigações do estágio pós-doutoral**, contudo, diante das informações colacionadas nos autos, não há motivo para questionar o regular progresso das pesquisas e, portanto, a solicitação do docente é digna de apreço pela área administrativa. Assim, é razoável o entendimento de que não há incompatibilidade com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018, dentre outras disposições internas da IFES, com a renovação do prazo, pois, para todos os efeitos, o docente não teve como concluir a investigação por razões alheias à sua vontade, e mesmo imprevisíveis,

durante o período convencional de afastamento. É dizer, o prazo de 01 (um) ano restou, sem sombra de dúvida, prejudicado e, desse modo, exigir o retorno no início de julho representaria uma dupla frustração: **(a)** a incapacidade de concluir a investigação; e **(b)** o custeio de afastamento sem resultado útil. Aconselha-se que casos semelhantes sejam enviados, via consulta, à PF/UFERSA, justamente para evitar eventual *carona* com a pandemia, pois uma coisa é admitir as consequências práticas de uma imposição legal que se revelou incompatível com as circunstâncias fáticas; outra, é o uso desmedido da pandemia para justificar situações totalmente compatíveis com as limitações impostas pelo Covid-19.

12. Por fim, é preciso ventilar que a área administrativa pode ter que revisar as posições sugeridas neste breve parecer em função de ulteriores determinações das culminâncias administrativas da PGF/AGU. Para o momento, e diante da guerra contra o *vírus chinês*, as sugestões acima têm a preocupação com a regularidade dos atos administrativos razoáveis, mas sem prejuízo da imposição de eventuais glosas diante das circunstâncias de cada caso.

3. CONCLUSÃO.

13. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela possibilidade, **de forma excepcional**, de renovação de afastamento do docente para capacitação pós-doutoral, **pelo prazo de 03 (três) meses**, porquanto expressa medida que melhor consagra os interesses envolvidos na demanda administrativa.

14. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À consulente.

Mossoró/RN, segunda-feira, 18 de maio de 2020.

Márcio Ribeiro

Procurador Federal^[7]

Notas

[1] Eis o dispositivo:

"Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.".

[2] Para fins de observância ao disposto no art. 42, caput, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: "Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07:

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento" (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4ª ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 24 ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

[6] Procurador-Chefe da PF-UFERSA, conforme Portaria nº 457 da Casa Civil da Presidência da República, de 14 de junho de 2013, com publicação no DOU em 17 de junho de 2013, Seção 2, p. 01.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091004138202063 e da chave de acesso 63d3ae4c

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 424665680 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 18-05-2020 12:12. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.



Processo nº. 23091.004138/2020-14

Assunto: 029.222 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): COM ÔNUS

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se da solicitação, de forma excepcional, de renovação de afastamento do país para Estágio Pós-Doutoral formulado pelo docente **John Eloi Bezerra** (Matrícula SIAPE nº 1849697), lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais – DECAM do Centro de Engenharias – CE. Vem requerer AFASTAMENTO pelo período de 03 meses.

02. Considerando a manifestação favorável do DECAM e o Parecer nº 00101/2020/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, ambos anexos do processo, encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária de 2020 do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, realizada em 26/05/2020.

03. Informamos que o mesmo dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento.

04. Cumpre-nos informar, por fim, que o número de afastamentos de docentes não excede o limite de 30% (trinta por cento) dentro do grupo que atua no mesmo curso de graduação, obedecendo, dessa forma, a determinação do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

(Autenticado digitalmente em 26/05/2020 11:59)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 29/05/2020 14:37



Processo nº. 23091.004138/2020-14

Assunto: 029.222 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): COM ÔNUS

DESPACHO FAVORÁVEL

Considerando a deliberação acerca da solicitação do Professor Jhon Eloi Bezerra na 2ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais, realizada em 21 de maio de 2020, e seguindo as orientações do PARECER no 00101/2020/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, este departamento é FAVORÁVEL à renovação do afastamento pelo prazo de 3 meses.

(Autenticado digitalmente em 22/05/2020 18:01)
BRENO BARROS TELLES DO CARMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA REALIZAR ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL FORA DO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.0007672019-48 trata de um pedido, de forma excepcional, de renovação de afastamento do país para Estágio Pós-Doutoral formulado pelo docente **John Eloi Bezerra**, pertencente ao quadro permanente do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, vinculado ao Centro de Engenharias - CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar realizar estágio pós-doutoral University of Strathclyde, na City of Glasgow, Escócia- Reino Unido.

O docente solicita renovação de afastamento do país no período de 15/07/2020 a 12/11/2020 para continuar seu Estágio Pós-Doutoral (folha 01).

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (folhas 04 a 09);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folhas 010 e 011);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 016);

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral Federal nº 00101/2020/GAB/PFUFERSA/ PGF/AGU, anexo do processo;

CONSIDERANDO o parecer favorável ao pedido de renovação de afastamento, emitido pelo Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, na 2ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais, realizada em 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer favorável ao pedido de renovação de afastamento, emitido pelo Centro de Engenharias, aprovado na 2ª Reunião Extraordinária de 2020 do Conselho do Centro de Engenharias – CCE, realizada em 26/05/2020.

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento do país do servidor docente **John Eloi Bezerra**, pertencente ao quadro permanente do Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, vinculado ao Centro de Engenharias - CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar realizando estágio pós-doutoral University of Strathclyde, na City of Glasgow, Escócia- Reino Unido.

Mossoró – RN, 01 junho de 2020.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 26/06/2020 14:15



Processo nº. 23091.000767/2019-48

Assunto: 029.222 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): COM ÔNUS

DESPACHO FAVORÁVEL

Analizando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000767/2019-48 feita pelo servidor docente **John Eloí Bezerra**, matrícula SIAPE n.º 1849697, de renovação de afastamento em caráter excepcional com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Engenharia Civil e Ambiental na *University of Strathclyde* – Glasgow, Escócia/Reino Unido, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais – DECAM, o Despacho do Centro de Engenharias – CE, favoráveis, e o Parecer da Procuradoria Federal nº 00101/2020/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, que conclui de pela possibilidade, de forma excepcional, de renovação de afastamento do docente para capacitação pós-doutoral pelo prazo de 03 (três) meses, em decorrência da pandemia da covid-19, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação, no período de 15 de julho de 2020 a 12 de outubro de 2020.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 18/06/2020 16:59)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Processo nº. 23091.000767/2019-48

Assunto: 029.222 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): COM ÔNUS

DESPACHO FAVORÁVEL

1. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral, em caráter excepcional, formulado pelo servidor docente **John Eloí Bezerra**, SIAPE 1849697, pertencente ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, vinculado ao Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de realizar Estágio Pós-doutoral na University of Strathclyde, em Glasgow, na Escócia, **no período de 15 de julho de 2020 a 12 de novembro de 2020.**
2. Cumpre-nos informar que o afastamento para realizar estágio pós-doutoral foi concedido pela Portaria UFRSA/GAB nº 0167/2019 de 26 de março de 2019, pelo período de 12 (doze) meses a contar de **15 de julho de 2019 a 14 de julho de 2020.**
3. Considerando o parecer da Procuradoria Federal na UFRSA, Parecer nº 00101/2020/GAB/PF-UFRSA/PGF/AGU, que conclui de pela possibilidade, de forma excepcional, de renovação de afastamento do docente para capacitação pós-doutoral, pelo prazo de **03 (três) meses**, em decorrência da pandemia da covid-19.
4. Considerando que durante o período de afastamento do docente, as disciplinas que seriam atribuídas a ele serão ministradas por professor substituto, conforme despacho do Centro.
5. Insta mencionar ainda que em consulta a legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é com ônus limitado para a UFRSA, posto que gerará direito ao requerente apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, nos termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o qual *dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação.*
6. Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais, bem como o Centro de Engenharias - CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.
7. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito, para o período de **03 (três) meses a contar de 15 de julho de 2020 a 12 de outubro de 2020**, observando o parecer da Procuradoria Federal na UFRSA.
8. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de junho de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 16/06/2020 15:54)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.004865/2019-79

Cadastrado em 24/04/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO VITOR	E-mail: rodrigo.vitor@ufersa.edu.br	Identificador: 2359451
Tipo do Processo: AFASTAMENTO		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)		
Criado Por: MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
24/04/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	27/09/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
25/04/2019	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)	16/03/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
13/05/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	16/03/2020	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)
27/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	26/03/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
29/05/2019	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)	27/03/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
30/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	06/04/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
03/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	27/04/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
04/06/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	14/05/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
05/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	20/05/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
10/06/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	22/05/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
11/06/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	29/05/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
28/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	03/06/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
07/08/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)	03/06/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
09/08/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	10/06/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0519/2019, de 19 de julho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23091.004865/2019-79;

CONSIDERANDO a Decisão CONSUNI/UFERSA n.º 066/2019, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente **Rodrigo Ribeiro Vitor**, matrícula SIAPE n.º 2359451, professor do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, no período de 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2020, com a finalidade de cursar Doutorado em Ciências Jurídicas, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa/PB.

Parágrafo único. O pedido de renovação do afastamento deve ser feito anualmente, sendo tal renovação submetida à análise do Conselho competente.

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: RODRIGO RIBEIRO VITOR	Matricula SIAPE: 2359451
Endereço: RUA ABRAHAM TAHIM, 1464	Cidade/Estado: NATAL/RN
Email: rodrigo.vitor@ufersa.edu.br	Telefone(s): 84 996727007
Cargo/Emprego/Função: Professor do Magistério Superior	Código/Nível/Referência: CLASSE 4 / PADRÃO 502
Lotação: L ARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA	
Tipo de Vínculo com a UFERSA: ☒ Servidor(a) Ativo(a) ☐ Aposentado(a) ☐ Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante ☐ Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____ ☐ Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____	
OBJETIVO DO REQUERIMENTO	
☐ ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE ☐ ABONO PERMANÊNCIA ☐ AFASTAMENTO/LICENÇA ☐ ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA ☐ ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT ☐ APOSENTADORIA ☐ AUXÍLIOS ☐ AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ☐ EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	☐ GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO ☐ INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ☐ INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES ☐ PENSÃO CIVIL ☐ PROGRESSÃO/PROMOÇÃO ☐ PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO ☐ REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO ☐ REVISÃO DE APOSENTADORIA ☒ OUTRO. ESPECIFIQUE:RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO
DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO	
Trata-se de pedido de renovação de afastamento para qualificação de servidor docente, nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.	
Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Data: 02/03/2020  Assinatura do Servidor/Requerente	

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: RODRIGO RIBEIRO VITOR
Identidade: 29519054-1 Órgão Emissor: SSP UF: SP Data de emissão: 28/01/1993
CPF: 275091368-30 Data de Nascimento: 29/10/1978 Tel.: 84 - 996727007
E-mail: rodrigo.vitor@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DCSA/CCSAH
Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos
Início de Exercício no Cargo: 07/02 /2017 Total: ____ ano(s) ____ mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS
Nível: () Mestrado (X) Doutorado ()
Área de concentração: DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
Liberação inicial: Início 22/07/2019 Término: 21/07/2020
Período solicitado para (renovação): Início 22/07/2020 Término: 21/07/2021
Previsão para término do curso: Início Término: 12/05/2023

ANEXAR (Obrigatório)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)
- II - Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)
- VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)
- VIII - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018

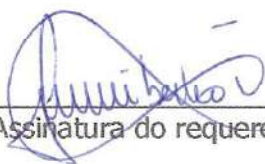


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufrsa.edu.br



Data: 02/03/2020


Assinatura do requerente

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

24.529.267/0001 - 40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900
Mossoró / RN



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Rodrigo Ribeiro Vitor**, portador(a) do CPF nº 275.091.368-30, matrícula Siape nº 2359451, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 07 de fevereiro de 2017, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2020.


Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: RODRIGO RIBEIRO VITOR	
Local da Qualificação: JOÃO PESSOA – PB (UFPB)	
☒ No País ☐ No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 22/07/2020 a 21/07/2021	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	60 01
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	61 01
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	62 01
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	64 01
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	66 01
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	69 01
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	72 01
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) ☐ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	76 04
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	76 01
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	76 01

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pós. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatório)

Eu, Rodrigo Ribeiro Vitor, professor assistente no Curso de Direito (DCSA / CCSAH), da UFERSA, com regime de trabalho com dedicação exclusiva, venho, por meio desta, apresentar justificativa para o afastamento requerido.

No caso, o Curso de doutoramento em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, para o qual fui aprovado, trata-se de turma regular, o que demanda participação presencial às aulas das disciplinas necessárias para a integralização dos créditos exigidos. Tais aulas ocorrem em João Pessoa, na sede do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB.

Além das referidas aulas, também há necessidade de participação em seminários presenciais e participação em eventos ofertados pelo programa e que são importantes no auxílio ao desenvolvimento da pesquisa.

Para além da integralização dos créditos de disciplinas e seminários, também há a necessidade de contato periódico com o orientador, a fim de direcionar a pesquisa a ser desenvolvida, além da própria pesquisa a ser feita, com coleta de dados, leitura e apontamentos de dezenas de obras, análise dos dados e escrita da tese.

Desta forma, têm-se que o presente pleito se mostra compatível com a finalidade de aprimoramento profissional inerente à pós-graduação *stricto sensu* no nível de doutorado.

Data: 02 de março de 2020.



Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

62
8

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS **(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)**

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese

Ao longo do primeiro semestre do curso (2019.1), foram cursadas três disciplinas obrigatórias e uma optativa, conforme segue:

- Teoria Crítica da Cidadania (obrigatória);
- Teorias dos Direitos Humanos (obrigatória);
- Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais (obrigatória);
- Educação e Cultura em Direitos Humanos (optativa);

Os encontros presenciais de tais disciplinas ocorreram semanalmente, e incluíram atividades como leitura semanal de textos, apresentação de resumos, apresentação de seminários.

Todas essas disciplinas também exigiram, como critério de avaliação de desempenho, além de outros, a apresentação de artigos. Contudo, os prazos para entrega de tais artigos variaram e, assim, duas disciplinas ainda não foram efetivamente encerradas e, portanto, seus créditos ainda não foram contabilizados.

Já ao longo do segundo semestre (2019.2), apenas a disciplina "Biotecnologia, Direitos Humanos e Desenvolvimento" (optativa), foi cursada, em consonância com a orientação do professor orientador.

Ainda ao longo do segundo semestre, além da referida disciplina, de encontros semanais, com textos para discussão e seminários, foram confeccionados três artigos para as disciplinas do semestre 2019.1, bem como atualização do projeto de pesquisa, conforme orientações do professor orientador.

Também no semestre 2019.2, deu-se a participação em seminário de pesquisa promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, com conteúdo envolvendo "AULA MAGNA, SEMINÁRIO DOS GRUPOS DE PESQUISA E EGRESSOS".

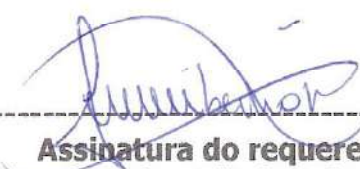


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

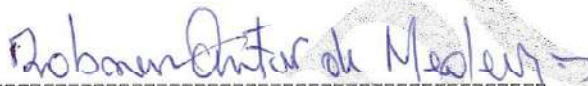
Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



Data: 19 de fevereiro de 2020.



Assinatura do requerente
Rodrigo Ribeiro Vitor



Assinatura do Orientador
Prof. Dr. Robson Antônio de Medeiros

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(Feito pelo/a orientador/a)

O discente Rodrigo Ribeiro Vitor, matrícula 20191017430, cumpriu as atividades indicadas por mim ao longo dos semestres de 2019.1 e 2019.2, tanto no que se refere às disciplinas para complementação dos créditos necessários para a conclusão do curso, quanto às demais atividades e orientações requeridas, tendo assim avançado satisfatoriamente em sua pesquisa, bem como no processo de doutoramento.

Assim, como orientador do referido discente, considero que sua avaliação de desempenho se deu de maneira satisfatória ao longo dos dois primeiros semestres do curso.

Data: 19 de fevereiro de 2020.

Assinatura do orientador
Prof. Dr. Robson Antônio de Medeiros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br



(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Conforme anexo.

PROPPG



Portal do Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES
ACADÊMICAS

EMITIDO EM 03/03/2020 19:19

**SIGAA****ATESTADO DE MATRÍCULA**

Nível: **DOUTORADO**
 Matrícula: **20191017430** Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **RODRIGO RIBEIRO VITOR**
 Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**
 Nível: **DOUTORADO ACADÊMICO**
 Área de Concentração: **DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO**
 Orientador: **ROBSON ANTAO DE MEDEIROS**

866

TURMAS MATRICULADAS: 2

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
1501073 - 2019.2	BIOTECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS ROBSON ANTAO DE MEDEIROS Tipo: DISCIPLINA Local: SALA C (CCJ)	01	MATRICULADO	3M345
SCIJ0096 - 2019.2	SEMINÁRIOS DE PESQUISA MARIA CREUSA DE ARAUJO BORGES Tipo: DISCIPLINA Local: SALA A (CCJ)	01	MATRICULADO	2M2

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:00 - 08:00	---	---	---	---	---	---	---
08:00 - 09:00	---	SCIJ0096 (SALA A)	---	---	---	---	---
09:00 - 10:00	---	---	1501073 (SALA C)	---	---	---	---
10:00 - 11:00	---	---	1501073 (SALA C)	---	---	---	---
11:00 - 12:00	---	---	1501073 (SALA C)	---	---	---	---
12:00 - 13:00	---	---	---	---	---	---	---
13:00 - 14:00	---	---	---	---	---	---	---
14:00 - 15:00	---	---	---	---	---	---	---
15:00 - 16:00	---	---	---	---	---	---	---
16:00 - 17:00	---	---	---	---	---	---	---
17:00 - 18:00	---	---	---	---	---	---	---
18:00 - 19:00	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 20:00	---	---	---	---	---	---	---
20:00 - 21:00	---	---	---	---	---	---	---
21:00 - 22:00	---	---	---	---	---	---	---
22:00 - 23:00	---	---	---	---	---	---	---

ATENÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



Anexo VI

HISTÓRICO ESCOLAR

Conforme anexo

PROPPG



Histórico Escolar - Emitido em: 03/03/2020 às 19:19h

Dados Pessoais

Nome: RODRIGO RIBEIRO VITOR

Matrícula: 20191017430

Data de Nascimento: 29/10/1978 Naturalidade: Mococa/SP

Filiação: ANTONIA RIBEIRO VITOR

ROZENDO VITOR NETO

RG: 295190541 SSP/SP

CPF: 275.091.368-30

Sexo: masculino

Endereço: ABRAHAM TAHIM, 1464, 902A

Bairro: CAPIM MACIO

Município: NATAL

UF: RN

Dados Acadêmicos

Programa: CIÊNCIAS JURÍDICAS

CRA: 9.57

Nível: DOUTORADO

Curriculo: 0064/2016 Status: ATIVO

Forma de Ingresso: SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

Área de Concentração: DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO

Linha de Pesquisa: Não Informado

Orientador: 3210302 - ROBSON ANTÃO DE MEDEIROS

Coorientador: Não Informado

Coorientadores externos: Não Informado

Mês/Ano Inicial: MAI/2019

Mês Atual: 11º

Trancamentos: 0 (max: 1)

Prorrogações: 0 meses

Disciplinas Obrigatórias

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2019/1	1501061	TEORIA CRÍTICA DA CIDADANIA	45	3	01	9.0	APROVADO
2019/1	1502038	TEORIAS DOS DIREITOS HUMANOS	45	3	01	--	MATRICULADO
2019/1	1502050	METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	75	4	02	10.0	APROVADO

Disciplinas Optativas

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
2019/1	1401116	EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS	45	3	01	--	MATRICULADO
2019/2	1501073	BIOTECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS	45	3	01	--	MATRICULADO
2019/2	SCIU0096	SEMINÁRIOS DE PESQUISA	15	1	01	--	MATRICULADO

Disciplinas Extra Curriculares

Ano/Per	Componente Curricular		CH	CR	Turma	Nota	Situação
---------	-----------------------	--	----	----	-------	------	----------

Informações Adicionais de Disciplinas

Disciplina	Ano	Período	Turma	Substituto
SCIU0096	2019	2	01	AULA MAGNA, SEMINÁRIO DOS GRUPOS DE PESQUISA E EGRESSOS

Aproveitamentos

Informações				Ano/Período	CR	Situação	
EQUIVALÊNCIA DE TÍTULO DE MESTRE				2019/2	23	APROVEITADO	
Créditos Exigidos:	35	Créditos Pendentes:	5	Obrigatórios Exigidos:	13	Obrigatórios Pendentes:	6
Créditos Integralizados:		Total - 30 (Obrigatórias - 7 Optativas - 0 Em Atividades - 0 Outras - 23)					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo VII)

**TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES
CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO**

Não se aplica, dada a existência de professor substituto contratado.

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo VIII)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

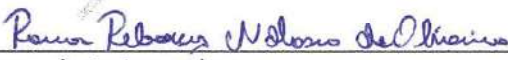
EU, RODRIGO RIBEIRO VITOR, portador do CPF nº 275091368-30 RG nº 29.519.054-1, matrícula siape nº 2359451, devidamente autorizado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - UFPB, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

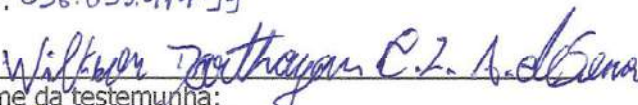
Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 02 de MARÇO de 2020.


Assinatura


Nome da testemunha:
CPF: 056.632.414-39


Nome da testemunha:
CPF: 072.843.604-37



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Maceió - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)

Conforme declaração anexada.

Data: ____/____/____

Assinatura do Chefe imediato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo X)

PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE

Conforme declaração anexada.

Data: ____/____/____

Assinatura do presidente do Conselho de Centro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 80/2020 - PROPPG (11.01.03)
(Identificador: 202078194)

Nº do Protocolo: 23091.002815/2020-39

Mossoró-RN, 16 de Março de 2020.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

Título: Processo nº 23091.004865/2019-79 - Rodrigo Ribeiro Vitor

Prezados (as), encaminhamos fisicamente o processo nº 23091.004865/2019-79, cujo Interessado é o docente Rodrigo Ribeiro Vitor, referente solicitação de renovação de afastamento, para que seja emitido parecer por parte do Departamento e Centro correspondente. Após emissão dos pareceres, estes, devem ser anexados ao processo que deve ser remetido para PROPPG para emissão de parecer por parte do pró-reitor adjunto e demais trâmites. É importante observar o atendimento a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2018 e aos itens constantes no check-list disponível no site da PROPPG, considerando que, em caso de ausência de algum documento ou informação essencial ao andamento do processo, este, deverá retornar ao Centro para adequação.

Atenciosamente,

(Autenticado em 16/03/2020 09:59)
VANDER MENDONÇA
PRO REITOR ADJUNTO
Matrícula: 1547955

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 31/03/2020 14:13



Processo nº. 23091.004865/2019-79

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

À

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

Prezado Pró-reitor,

Conforme solicitado, vimos encaminhar o parecer da direção do CCSAH, referente ao processo de afastamento do docente Rodrigo Ribeiro Vítor.

PARECER

A direção do CCSAH é favorável à renovação de afastamento do docente Rodrigo Ribeiro Vítor, e declara para os devidos fins que esta renovação de afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH, e que o mesmo tem professor substituto contratado.

Atenciosamente,

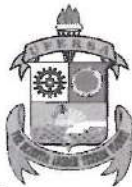
Prof.^a Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH

(Autenticado digitalmente em 27/03/2020 16:48)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
DIRETOR DE CENTRO



SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004865/2019-79 trata de um pedido de renovação de afastamento do servidor docente **RODRIGO RIBEIRO VITOR**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento na Universidade Federal da Paraíba– UFPB, João Pessoa, PB.

O docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento do requerente (folha 061);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas do docente (folha 062);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho do docente (folha 064);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente (folha 066);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar do docente (folha 069);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (folha 072);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), relatando que há disponibilidade de professor substituto disponível para as atividades do docente durante seu afastamento. E que o afastamento do docente não ultrapassa os 30% das liberações de docentes afastados para capacitação do CCSAH (folha 076).

Obs. conforme recomendação da secretaria dos órgãos colegiados (SOC), os processo, neste período de suspensão das atividades na Ufersa (Coronavírus COVID-19), só terá o despacho do(a) Diretor(a) do Centro.

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao de renovação de afastamento do servidor docente **RODRIGO RIBEIRO VITOR**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento na Universidade Federal da Paraíba– UFPB, João Pessoa, PB.

UFERSA

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

SIAPE 1547955

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Mossoró – RN, 31 de março de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - DCSA (11.01.00.09.02)
(Identificador: 202079352)**

Nº do Protocolo: 23091.004612/2020-20

Mossoró-RN, 28 de Maio de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**CC:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

Título: Renovação de afastamento do Docente Rodrigo Ribeiro Vitor

Senhor Pró-Reitor,

Encaminhamos o parecer da Assembleia Departamental do DCSA, referente à solicitação de renovação de afastamento do docente Rodrigo Ribeiro Vitor, onde o mesmo é lotado.

PARECER

Na **1ª Assembléia Extraordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA**, reunida em 22 de maio de 2020, decidiu **FAVORÁVEL** à renovação de afastamento do docente **Rodrigo Ribeiro Vitor**, e declara para os devidos fins que esta renovação de afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação no CCSAH, e que o mesmo tem professor substituto contratado.

Respeitosamente,

(Autenticado em 29/05/2020 11:47)
JUDSON DA CRUZ GURGEL
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 2941614

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

DESPACHO Nº 57/2020 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 29 de Maio de 2020

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - CCSAH (11.01.00.09)
(Identificador: 202079309)

Nº do Protocolo: 23091.004543/2020-40
Mossoró-RN, 26 de Maio de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Parecer do CCSAH - Ref. a Renovação de afastamento do docente Rodrigo Ribeiro Vitor

À

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

Prezado Pró-reitor,

Conforme solicitado, vimos encaminhar o parecer do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, referente à solicitação de renovação de afastamento do docente Rodrigo Ribeiro Vitor.

PARECER

O conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, reunido em sua 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2020, é **favorável** à renovação de afastamento da docente Rodrigo Ribeiro Vitor, e declara para os devidos fins que esta renovação de afastamento está de acordo com a resolução CONSUNI/UFERSA 003/2018, e não excederá o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação do CCSAH, e que o mesmo tem professor substituto contratado.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/05/2020 17:50)
KAIO CESAR FERNANDES
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1321668

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d7af34c203**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA
CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.004865/2019-79 trata de um pedido de renovação de afastamento do servidor docente **RODRIGO RIBEIRO VITOR**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento na Universidade Federal da Paraíba– UFPB, João Pessoa, PB.

O docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento do requerente;

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas do docente;

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho do docente;

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente;

CONSIDERANDO o Histórico Escolar do docente;

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente;

CONSIDERANDO o Despacho favorável do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, deliberado na 1ª Assembleia Extraordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, reunida em 22 de maio de 2020 (documento anexo);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), deliberado pelo conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, reunido em sua 2ª reunião extraordinária, realizada no dia 19 de maio de 2020, relatando que há disponibilidade de professor substituto disponível para as atividades do docente durante seu afastamento. E que o afastamento do docente não ultrapassa os 30% das liberações de docentes afastados para capacitação do CCSAH (documento anexo).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao de renovação de afastamento do servidor docente **RODRIGO RIBEIRO VITOR**, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Direitos Humanos e Desenvolvimento na Universidade Federal da Paraíba– UFPB, João Pessoa, PB.

Mossoró – RN, 03 de junho de 2020.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 14/05/2020 08:40



Processo nº. 23091.004865/2019-79

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Rodrigo Ribeiro Vitor**, SIAPE 2359451, pertencente ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de cursar Doutorado em Ciências Jurídicas na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa/PB, **no período de 22 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas do docente interessado nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de abril de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 17/04/2020 16:29)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1
--



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 15/06/2020 08:02



Processo nº. 23091.004865/2019-79

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.004865/2019-79 feita pelo servidor docente Rodrigo Ribeiro Vitor, matrícula SIAPE n.º 2359451, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciências Jurídicas na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 20/05/2020 13:47)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.002297/2018-63

Cadastrado em 09/03/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): SAIRO RAONI DOS SANTOS	E-mail: sairo.santos@ufersa.edu.br	Identificador: 2975474
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (DOUTORADO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
Criado Por: ALINE HORACIO DA COSTA AQUINO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
09/03/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	02/08/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)
29/03/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	06/08/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
13/04/2018	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	27/09/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
13/04/2018	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	26/05/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
26/04/2018	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)	02/06/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
12/07/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	02/06/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
11/06/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	05/06/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
18/06/2019	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	15/06/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
18/06/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
19/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
21/06/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
25/06/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
23/07/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO PARA TREINAMENTO DE DOCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: Sairo Raoní dos Santos

Identidade: 2459204 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** RN **Data de Emissão:** 07/01/2016

CPF: 01433292432 **Data de Nascimento:** 01/01/1990 **Tel.:** (84) 99830-1664

E-mail: sairo.santos@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCETI

Categoria Funcional: Docente

Tipo de Afastamento: Integral

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ____ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 06/05/2013

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-graduação em Informática

Nível: Doutorado

Área de concentração: Ciência da Computação

Prazo previsto para realização do curso: de 09/07/2018 a 08/07/2022

Instituição de realização do Curso: Universidade Federal do Paraná

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

País: Brasil

ANEXAR (Obrigatório)

I - Justificativa de seu requerimento (Anexo I) - (Disponível na Página da PROPPG)

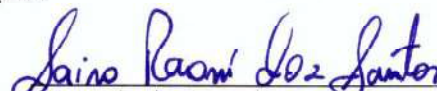
II - Plano de Estudo Detalhado (no caso de Especialização, Programa do Curso). (Anexo VIII - Disponível na Página da PROPPG)

III - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas. (Anexo IIA Docente) ou (Anexo IIB Técnico Administrativo) (Disponível na Página da PROPPG)

IV - Anexar Declaração de Início do Exercício no cargo emitido pela PRORH.

V - Anexar comprovante de matrícula ou de aprovação.

Data: 07/03/2018


Assinatura do requerente

3. PREENCHIDO PELO CENTRO/DEPARTAMENTO/SETOR

Justificativa para liberação do Requerente: (Anexo III) (Disponível na Página da PROPPG)

Data da Reunião: __/__/__

Chefe do Centro/Setor

4. PARECERES

CPPTA (Técnico-Administrativo): (Anexo III) (Disponível na Página da PROPPG)

Data: __/__/__

Presidente

CPPD (Docente): (Anexo III) (Disponível na Página da PROPPG)

Data: __/__/__

Presidente

PROPPG (Docente e Técnico-Administrativo):

Data: __/__/__

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

OBSERVAÇÃO:

Dúvidas:
Ver resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900
Tel.: (84)3317-8296/8295 - E.mail: proppg@ufersa.edu.br

JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO

Eu, Sairo Raoní dos Santos, portador do CPF nº 01433292432, RG nº 2459204, matrícula SIAPE nº 2975474, professor do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA/Campus Angicos, venho por meio deste solicitar o afastamento integral das minhas atividades no período de 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2022 para a realização do curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal de Paraná (UFPR). Ressalto que estou classificado no Plano Anual de Qualificação e Formação Docente 2017/2018 do campus Angicos.

O Programa de Pós-Graduação em Informática é oferecido pelo Departamento de Informática da UFPR e recebeu o conceito 5 na sua última avaliação pela CAPES. Oferece desde 2009, o curso de Doutorado em Informática, primeiro doutorado público na área de Ciência da Computação no Paraná, atualmente com mais de 60 teses de doutorado defendidas.

O programa tem como objetivo proporcionar a seus alunos uma formação de forte conteúdo conceitual, sem desprezar os aspectos práticos da informática. O corpo docente é motivado para o trabalho de pesquisa, no qual a visão crítica predomina sobre o simples aprendizado de técnicas e ferramentas.

Em março de 2018, fui aprovado no programa, na área de Redes e Sistemas Distribuídos. Considerando os benefícios para a instituição e para a carreira como professor e pesquisador, enfatizo a importância do afastamento para a realização do doutorado.

Data: 7 de março de 2018.

Assinatura do Requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS
Rua Gamaliel Martins Bezerra, Nº 587 – Bairro: Alto da Alegria – Angicos – RN

PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE

Ano – 2017/2018
Unidade Acadêmica - Campus Angicos

Angicos/RN
Maior de 2017

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	3
3. METODOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO	5
4. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO DCETH	5
5. QUALIFICAÇÃO DOCENTE	6
6. OBJETIVOS	9
7. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO	10
8. AFASTAMENTO DOCENTE PARA QUALIFICAÇÃO	10
9. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA AFASTAMENTO	11
ANEXO I	14

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Qualificação Docente tem o objetivo de apresentar o planejamento do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas (DCETH) a fim de promover a qualificação do seu corpo docente para o período de **maio de 2017 a maio de 2018**. A qualificação do corpo docente visa contribuir com o crescimento da UFERSA Campus Angicos à medida que garante aos docentes o direito regulamentado no Art. 96-A pela Lei Nº 8.112/1990 que concede ao servidor público federal o afastamento com ou sem remuneração para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, assim como considera o Art. 30, inciso 3º, da Lei Nº 12.772/2012.

A elaboração deste plano foi realizada considerando a regulamentação contida na Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, que estabelece normas internas para qualificação do corpo docente, com ou sem afastamento, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e no exterior.

Importante mencionar que este Plano Anual de Qualificação Docente está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2015 – 2019) da UFERSA.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

2.1. Unidade Acadêmica

Departamento: Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas (DCETH).

Chefe: Prof. Edwin Luize Ferreira Barreto – Portaria UFERSA/GAB. Nº 0575/2016.

2.2. Atribuições do Departamento

Conforme o Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, a Unidade Acadêmica é responsável pela elaboração de um Plano Anual de Qualificação Docente, o qual deve ser aprovado em Assembleia Departamental.

Dentre as atribuições do Departamento, existem as seguintes:

- Identificar os docentes que aspirem por capacitação e demonstrem potencial para dar continuidade à formação e produção acadêmicas.
- Submeter ao plenário do Departamento um Plano de Qualificação Docente, compatibilizando-o com o planejamento acadêmico.
- Acompanhar a capacitação através dos relatórios parciais e comprometer-se a divulgar entre os demais membros, os principais resultados da dissertação/tese, buscando interações com outros projetos de pesquisa em curso no Departamento.

2.3. Câmara Departamental

A Câmara Departamental fica responsável por:

- I. Elaborar Edital para seleção dos/as docentes aptos/as a qualificação docente;
- II. Homologar as inscrições dos/as docentes no processo regido pelo Edital;
- III. Elaborar e calcular o índice de classificação (IC);
- IV. Elaborar o Plano Anual de Qualificação Docente do DCETH.

Conforme Portaria UFERSA/GAB, Nº 0117/2017, de 14 de fevereiro de 2017, a Câmara Departamental é composta por:

I – Área de Ciências Exatas;

- Prof. Francisco Souto de Sousa Júnior e Profa. Vanessa Daniele Santos Ferreira (Titulares);
- Profa. Luana Dantas Chagas e Profa. Welliana Benevides Ramalho (Suplentes);

II – Área de Ciências Tecnológicas;

- Profa. Janaina Salustio da Silva e Profa. Maria Creuza Borges de Araújo (Titulares);
- Profa. Marcilene Vieira da Nóbrega e Prof. Marcus Vinícius Sousa Rodrigues (Suplentes);

III – Área de Ciências Humanas;

- Prof. Eder Jofre Marinho Araújo e Profa. Rita Diana de Freitas Gurgel (Titulares);

- Prof. Carmelindo Rodrigues da Silva e Prof. Magnus José Barros Gonzaga (Suplentes);

3. METODOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

A construção do Plano Anual de Qualificação Docente do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas, envolveu as seguintes etapas:

- I. Homologação pela Assembleia Departamental do Edital/DCETH N° 014/2017 com normatizações para inscrição docente, com objetivo de realizar o levantamento dos interessados e aptos à qualificação docente;
- II. Homologação pela Câmara Departamental das inscrições dos docentes aptos e que apresentaram interesse ao afastamento para qualificação docente;
- III. Elaboração pela Câmara Departamental do Índice de Classificação (IC) que afere sobre a ordem decrescente de pontuação dos docentes, conforme documentação entregue pelos mesmos e preenchimento da planilha do Anexo I da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013;
- IV. Homologação do Plano Anual de Qualificação Docente do DCETH pela Assembleia Departamental.
- V. A Chefia do Departamento segue com a tramitação para o afastamento do docente conforme necessidade deste e demanda de vagas de docentes substituto no DCETH.

4. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO DCETH

Atualmente, o corpo docente do DCETH é composto por 87 (oitenta e sete) professores efetivos em regime de dedicação exclusiva, dos quais, 51 (cinquenta e um) possuem título de doutor, e 36 (trinta e seis) possuem título de mestre. Muitos foram contratados já com o doutorado em andamento e outros ingressaram em cursos de pós-graduação após sua contratação pela UFERSA. A quantidade de docentes mestres representa 41,37% do quadro.

Cabe mencionar que vários docentes estão cursando pós-graduações por meio da concessão do horário especial para servidor estudante. Deste modo, a UFERSA tem

buscado atender, dentro das suas possibilidades, a ampliação da qualificação docente proporcionando o afastamento do docente com direito a professor substituto. Essa demanda foi possível com a atualização do banco de professor-equivalente, por meio do Decreto nº 8.259/2014, que proporcionou a elevação do número de afastamentos de docentes da UFFERSA.

4.1. Composição do Quadro de Docentes do DCETH

No período compreendido de 2009 até 2017, o corpo docente do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas (DCETH) do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) cresceu consideravelmente, visto que passou de 22 docentes em 2009 (mês de referência, 12/2009) para 87 docentes (mês de referência, 03/2017). Atualmente o corpo docente é constituído, em sua maioria, por docentes doutores 58,63%), todos em regime de dedicação exclusiva.

A Tabela 01 mostra o crescimento do corpo docente por ano no Centro Multidisciplinar de Angicos.

Tabela 01 – Crescimento anual do corpo docente

ANO	MESTRES	DOCTORES(A)	QUANTIDADE
2009	09	13	22
2010	26	18	44
2011	25	22	47
2012	25	35	60
2013	35	26	61
2014	40	33	73
2015	45	29	74
2016	42	35	77
2017	36	51	87

A relação dos docentes lotados atualmente no DCETH e suas respectivas titulações estão no Anexo I deste documento.

5. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Um dos elementos importantes para a qualidade do ensino nas Instituições de Ensino Superior (IES) é a capacitação continuada dos professores, que promove o

desenvolvimento de suas habilidades e amplia seu conhecimento técnico-científico, viabilizando assim, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Logo, é pertinente para o DCETH ampliar o número de docentes com formação doutoral de modo que estes possam promover contribuições para o desenvolvimento de projetos institucionais que fortaleçam a produção e a difusão do conhecimento de forma a contribuir para a solução dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos, com enfoque na região semiárida brasileira.

5.1. Docentes Efetivos Afastados com direito a Substitutos

Atualmente o Departamento DCETH, do Centro Multidisciplinar de Angicos, conta com 12 docentes afastados para qualificação docente em nível de doutorado. Todos os docentes afastados estão com direito a substitutos o que garante a continuidade das atividades acadêmica do DCETH (fluxo de aulas) durante o período de afastamento do docente efetivo.

A Tabela 02 mostra a quantidade de docentes afastados e sua previsão de retorno ao exercício das atividades acadêmicas no DCETH.

Tabela 02 – Docentes afastados para qualificação e data de previsão de retorno

#	DOCENTES	SITUAÇÃO	PREV. RETORNO
1.	Arthur Gomes Dantas de Araújo	SUBSTITUTO	18/09/2020
2.	Alessandra Miranda M. Soares	SUBSTITUTO	06/04/2018
3.	Bruna Carvalho da Silva	SUBSTITUTO	18/02/2021
4.	Enai Taveira da Cunha	SUBSTITUTO	02/04/2018
5.	Francisco Vieira de Oliveira	SUBSTITUTO	15/03/2019
6.	João Paulo Damásio Sales	SUBSTITUTO	14/09/2020
7.	Lucas Ambrósio B. de Oliveira	SUBSTITUTO	28/02/2019
8.	Roberto Namor Silva Santiago	SUBSTITUTO	14/09/2020
9.	Tiago Almeida Saraiva	SUBSTITUTO	23/02/2019
10.	Valquíria Melo Souza Correia	SUBSTITUTO	11/02/2019
11.	Wellington Barbosa do N. Júnior	SUBSTITUTO	06/04/2018
12.	Wivaldo Dantas de A. Júnior	SUBSTITUTO	01/01/2020

Para melhor ilustrar, a Tabela 03 traz a previsão de retorno por ano e mês, bem como a quantidade de docentes.

Tabela 03 – Previsão de retorno dos docentes afastados para qualificação

ANO	MÊS	QUANTIDADE
2018	Abril	03

2019	Fevereiro	03
	Março	01
2020	Janeiro	01
	Setembro	03
2021	Fevereiro	01
Total		12

5.2. Docentes Beneficiados

A Resolução que regulamenta o afastamento docente para qualificação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil foi aprovada pelo CONSUNI em 2013. Desde sua implementação, o Departamento DCETH já teve dois docentes com qualificação em nível de doutorado finalizada, conforme ilustra a Tabela 04.

Tabela 04 – Docentes contemplados com afastamento para qualificação docente

#	DOCENTE	ÁREA
1.	Sâmea Valensca Alves Barros	ENG. CIVIL
2.	Wendell Rossine Medeiros de Souza	ENG. CIVIL

5.3. Docentes Habilitados ao Afastamento para Qualificação

No semestre de 2016.2, o DCETH possui 24 (vinte e quatro) docentes mestres habilitados ao afastamento para a qualificação docente em nível de doutorado. Esta quantidade refere-se ao número de docentes com formação acadêmica em nível de mestrado. Na Tabela 05 estão listados os docentes em ordem alfabética, suas áreas de atuação docente na Ufersa Angicos e se já estão matriculados em cursos de pós-graduação em instituições de ensino superior.

Tabela 05 – Docentes habilitados à qualificação docente

#	DOCENTES	ÁREA	CURSANDO
1.	Adriana Mara Guimarães de Farias	COMPUTAÇÃO	Não
2.	Aerson Moreira Barreto	ENG. CIVIL	Sim
3.	Andréa Saraiva de Oliveira	ENG. CIVIL	Não
4.	Andreza Cristina da Silva B. Souza	COMPUTAÇÃO	Não
5.	Ciro José Jardim de Figueiredo	ENG. PRODUÇÃO	Sim
6.	Jakeney Luan Azevedo de Sousa	MATEMÁTICA	Sim
7.	José Alderir da Silva	ECONOMIA	Não
8.	Klaus André de Sousa Medeiros	ENG. CIVIL	Não
9.	Leonardo Magalhães Xavier Silva	ENG. QUÍMICA	Sim
10.	Luana Dantas Chagas	COMPUTAÇÃO	Não
11.	Maria Creuza Borges de Araújo	ENG. PRODUÇÃO	Sim

12.	Marianna Cruz Campos	ENG. PRODUÇÃO	Não
13.	Natalia Veloso C. de Vasconcelos	ENG. PRODUÇÃO	Sim
14.	Priscila da Cunha Jácome	ENG. PRODUÇÃO	Não
15.	Ricardo Antonio F. da Silva Braz	MATEMÁTICA	Não
16.	Rodrigo Toledo Teixeira Câmara	MATEMÁTICA	Não
17.	Rogério Taygra V. Fernandes	EXP. GRÁFICA	Sim
18.	Sairo Raoni dos Santos	COMPUTAÇÃO	Não
19.	Samira Yusef Araújo de F. Bezerra	ENG. PRODUÇÃO	Não
20.	Thiago Costa Carvalho	ENG. PRODUÇÃO	Não
21.	Thyago de Melo D. Borges	ENG. PRODUÇÃO	Sim
22.	Tony Kleverton Nogueira	MATEMÁTICA	Sim
23.	Vanessa Danielle Santos Ferreira	MATEMÁTICA	Não
24.	Welliana Benevides Ramalho	COMPUTAÇÃO	Não

Na Tabela 06, constam as áreas de conhecimentos e a quantidade de docentes aptos ao afastamento.

Tabela 06 – Quantidade de docentes por área de formação aptos ao afastamento

ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE
COMPUTAÇÃO	05
ECONOMIA	01
ENGENHARIA CIVIL	02
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	08
ENGENHARIA MECÂNICA	01
ENGENHARIA QUÍMICA	01
EXPRESSÃO GRÁFICA	01
MATEMÁTICA	05
TOTAL	24

Conforme pode ser observado na Tabela acima, a Engenharia da Produção, a Computação e a Matemática são as áreas que mais demandam por qualificação dos seus docentes. Importante frisar que, quanto maior o número de docentes com nível de doutorado, melhor a avaliação dos cursos segundo alguns indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

6. OBJETIVOS

A criação de programas de pós-graduação exige um planejamento de incentivo e apoio as atividades de pesquisa, assim, como o incentivo à qualificação do quadro de pessoal docente. Neste sentido, este Plano de Qualificação visa:

- Qualificar o pessoal docente do DCETH em suas áreas do conhecimento;
- Fortalecer o ensino, a pesquisa e a extensão no DCETH;

- Qualificar o pessoal docente no intuito de fortalecer e estimular as diversas áreas para possível criação de programas de pós-graduação no DCETH;
- Qualificar e aumentar a produção acadêmica e profissional em atividades fins;
- Qualificar pessoal docente para concorrer e apoiar projetos (em editais) que sejam relevantes à expansão das atividades de pesquisa, extensão e de pós-graduação no âmbito do DCETH;

7. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTES

O critério prévio para a classificação (ranqueamento) utilizado é o índice de classificação (IC) definido pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013. A classificação é feita obedecendo à ordem decrescente de pontuação, seguindo a fórmula abaixo, e como definido no Art. 5º da referida resolução. Os valores das dimensões foram obtidos com o preenchimento individual do Anexo I da supracitada resolução.

$$IC = \frac{\sum_{i=1}^7 D_i}{7}$$

onde:

D_i é a dimensão definida no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013 e terá arredondamento de duas casas decimais. Caso ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida no Art. 6º da mesma resolução.

8. AFASTAMENTO DOCENTE PARA QUALIFICAÇÃO

Este Plano de Qualificação Docente terá validade no período compreendido de maio de 2017 até maio de 2018. Os docentes aqui classificados serão afastados para qualificação com direito a substitutos, o que assegura a continuidade de suas aulas no DCETH. O número de vagas para a concessão do afastamento (com direito a professor substituto) está condicionado ao número de códigos de vagas para professores substituto do

DCETH, mediante disponibilidade do banco de professores equivalente, conforme Art. 7º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013. A demanda de vagas será fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) conforme banco de equivalência docente.

8.2. Docentes Aptos ao Afastamento para Qualificação Docente

A tabela 07 foi construída com base no Índice de Classificação (IC), conforme item 7 deste Plano e Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013. A Tabela 07 expõe a ordem de classificação do docente, índice de classificação, nome do docente, duração pretendida para o afastamento (em anos/meses) e data inicial para o afastamento.

Tabela 07 – Ordem de classificação docente para afastamento

#	IC	DOCENTE	DURAÇÃO	INÍCIO
1.	7,30	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	4 anos	--
2.	7,02	Sairo Raoni dos Santos	4 anos	--
3.	6,90	Priscila da Cunha Jácome Vidal	4 anos	--
4.	6,02	Welliana Benevides Ramalho	4 anos	--
5.	5,70	Leonardo Magalhães Xavier Silva	2 anos	--
6.	5,61	Janaina Salustio da Silva	4 anos	--
7.	5,60	Andrea Saraiva de Oliveira	4 anos	--
8.	4,80	Marianna da Cruz Campos	4 anos	--
9.	4,54	Thyago de Melo Duarte Borges	2,5 anos	--
10.	4,00	Thiago Costa Carvalho	4 anos	--
11.	3,34	Klaus André de Sousa Medeiros	4 anos	--
12.	2,85	José Alderir da Silva	4 anos	--

9. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A ORDEM DE AFASTAMENTO

A quantidade de docentes afastados para qualificação com direito a substituto será condicionada à disponibilidade do Banco de Professor Equivalente disponível para o DCETH. Atualmente, o DCETH dispõe de 13 (treze) vagas para qualificação com direito a substituto. Destas, 12 (doze) estão ocupadas (conforme descrito na Tabela 02) e apenas uma aguardando a demanda. Diante da necessidade, independentemente da disponibilidade no Banco de Professor Equivalente, a unidade acadêmica poderá comprovar a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público mediante a anuência expressa de outros docentes da mesma área que se disponibilizem a assumir as

disciplinas do docente durante o seu afastamento, sem prejuízo das suas atividades originais.

Sabemos que a demanda de códigos de professores substitutos não contemplará a todos/as docentes aptos ao afastamento para qualificação. Nesse sentido, é prudente que apresentemos neste Plano de Qualificação critérios de organização para a ordem de afastamento, além do critério do Índice de Classificação, conforme apresentado no item 7 deste Plano.

9.1. Critérios Adotados

Além do Índice de Classificação (IC), serão adotados neste Plano os seguintes critérios para homologação do afastamento do docente com direito a substituto:

- I. O docente não perde sua ordem de classificação apresentada na listagem da Tabela 07;
- II. O docente classificado na ordem do Índice de Classificação (IC), conforme descrito na Tabela 07, terá direito ao afastamento, uma vez que apresente as condições mínimas conforme descritas no Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, conforme demanda de vagas para docente substituto;
- III. Caso o docente classificado na ordem da Tabela 07 não apresente as condições necessárias ao afastamento, conforme Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, em um prazo de seis meses, a partir da aprovação deste Plano e, com o surgimento da vaga de professor substituto, um docente subsequente na listagem da Tabela 07, apresente tais condições, este poderá ser submetido ao processo de afastamento sem perdas de direitos;
- IV. A qualquer tempo, o docente classificado na ordem do Índice de Classificação (IC) e que não tiver sido contemplado com o afastamento, poderá dar anuência para o docente seguinte para o mesmo passa ser contemplado com o afastamento.

Os critérios acima mencionados serão adotados para suprir a necessidade e a agilidade de afastamento do/a docente. A título de ilustração, isto significa dizer que, se o/a docente classificado/a em primeiro lugar na listagem da Tabela 07 não venha a

apresentar as condições necessárias ao afastamento e que um/a docente classificado/a em uma ordem subsequente apresente as condições necessárias e pretenda solicitar seu afastamento, este/a poderá ter seu afastamento deferido com direito a substituto.

Aprovado na 4ª Assembleia Extraordinária Departamental realizada no dia 17 de maio de 2017.

Prof. Edwin Luize Ferreira Barreto
Chefe do DCETH – Angicos
Portaria UFERSA/GAB. Nº 0575/2016

ANEXO I

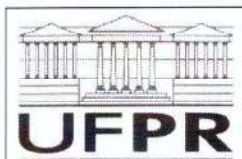
Relação dos(as) docentes que compõem o corpo docente do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas (DCETH) neste semestre de 2016.2 e suas respectivas titulações.

#	DOCENTES	TITULAÇÃO
1.	Adriana Mara Guimarães de Farias	MESTRE
2.	Aerson Moreira Barreto	MESTRE
3.	Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Burlamaqui	DOUTORA
4.	Alessandra Carla Oliveira Chagas Spinelli	DOUTORA
5.	Alessandra Miranda Mendes Soares	MESTRE
6.	Alex Sandro Coitinho Sant'ana	DOUTOR
7.	Andréa Saraiva de Oliveira	MESTRE
8.	Andreza Kelly Costa Nobrega	DOUTORA
9.	Andrezza Cristina da Silva Barros Souza	MESTRE
10.	Antonio de Pádua de Miranda Henriques	DOUTOR
11.	Araken de Medeiros Santos	DOUTOR
12.	Arthur Gomes Dantas de Araújo	MESTRE
13.	Bruna Carvalho da Silva	MESTRE
14.	Carmelindo Rodrigues da Silva	DOUTOR
15.	Ciro José Jardim de Figueiredo	MESTRE
16.	Damilson Ferreira dos Santos	DOUTOR
17.	Divoene Percira Cruz	DOUTORA
18.	Éder Jofre Marinho Araújo	DOUTOR
19.	Edwin Luize Ferreira Barreto	DOUTOR
20.	Elaine Luciana Sobral Dantas	DOUTORA
21.	Elisângela Lopes Galvão	DOUTORA
22.	Enai Taveira da Cunha	MESTRE
23.	Francisco Edcarlos Alves Leite	DOUTOR
24.	Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda	DOUTOR
25.	Francisco Souto de Sousa Júnior	DOUTOR
26.	Francisco Vieira de Oliveira	MESTRE
27.	Franselma Fernandes de Figueiredo	DOUTORA
28.	Frederico Ribeiro do Carmo	DOUTOR
29.	Geomar Galdino da Silva	DOUTOR
30.	Gislene Micarla Borges de Lima	DOUTORA
31.	Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças	DOUTOR
32.	Isabelle Yruska de Lucena Gomes Braga	DOUTORA
33.	Jacimara Villar Forbeloni	DOUTORA
34.	Jakeney Luan Azevedo de Sousa	MESTRE
35.	Janaína Salustio da Silva	DOUTORA

36.	João Paulo Damásio Sales	MESTRE
37.	Joêmia Leilane Gomes de Medeiros Martins	DOUTORA
38.	José Alderir da Silva	MESTRE
39.	Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante	DOUTOR
40.	Klaus André de Sousa Medeiros	MESTRE
41.	Kleber Cavalcanti Cabral	DOUTOR
42.	Lêda Maria Oliveira de Lima	DOUTORA
43.	Leiva Casemiro Oliveira	DOUTOR
44.	Leonardo Magalhães Xavier Silva	MESTRE
45.	Luana Dantas Chagas	MESTRE
46.	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	MESTRE
47.	Magnus José Barros Gonzaga	DOUTOR
48.	Marcilene Vieira da Nóbrega	DOUTORA
49.	Marcos Vinícius Cândido Henriques	DOUTOR
50.	Marcus Vinícius Sousa Rodrigues	DOUTOR
51.	Maria Creuza Borges de Araújo	MESTRE
52.	Maria das Neves Pereira	DOUTORA
53.	Maria do Socorro da Silva Batista	DOUTORA
54.	Marianna Cruz Campos	MESTRE
55.	Maristêlio da Cruz Costa	DOUTOR
56.	Natalia Veloso Caldas de Vasconcelos	MESTRE
57.	Núbia Alves de Souza Nogueira	DOUTORA
58.	Osvaldo Nogueira de Sousa Neto	DOUTOR
59.	Patrícia Mendonça Pimentel	DOUTORA
60.	Patrício de Alencar Silva	DOUTOR
61.	Priscila da Cunha Jácome	MESTRE
62.	Rafael da Costa Ferreira	DOUTOR
63.	Ricardo Antonio Faustino da Silva Braz	MESTRE
64.	Rita Diana de Freitas Gurgel	DOUTORA
65.	Roberto Namor Silva Santiago	MESTRE
66.	Rodrigo Toledo Teixeira Câmara	MESTRE
67.	Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes	MESTRE
68.	Roselene de Lucena Alcântara	DOUTORA
69.	Sairo Raoni dos Santos	MESTRE
70.	Sâmea Valensca Alves Barros	DOUTORA
71.	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	MESTRE
72.	Samuel Oliveira de Azevedo	DOUTOR
73.	Sileide de Oliveira Ramos	DOUTORA
74.	Stefeson Bezerra de Melo	DOUTOR
75.	Suêlides de Araújo	DOUTOR
76.	Tarcísio Elói de Andrade Júnior	DOUTOR
77.	Thatiana Cunha Navarro Diniz	DOUTORA
78.	Thiago Costa Carvalho	MESTRE

79.	Thyago de Melo Duarte Borges	MESTRE
80.	Tiago Almeida Saraiva	MESTRE
81.	Tony Kleverson Nogueira	MESTRE
82.	Valquíria Melo Souza Correia	MESTRE
83.	Vanessa Danielle Santos Ferreira	MESTRE
84.	Welliana Benevides Ramalho	MESTRE
85.	Wellington Barbosa do Nascimento Júnior	MESTRE
86.	Wendell Rossine Medeiros de Souza	DOUTOR
87.	Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior	MESTRE
88.	Edital N° 008/2017 – Computação	
89.	Edital N° 036/2016 – Pedagogia	
90.	Edital N° 036/2016 – Física	
91.	Edital N° 036/2016 – Não Aprovado – Redistribuição	

ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE
MESTRES	36
DOUTORES	51
TOTAL	87



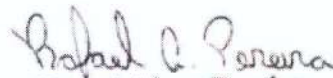
Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Informática

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **SAIRO RAONI DOS SANTOS** foi aceito no curso de Doutorado em Ciência da Computação do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Paraná. O candidato poderá se matricular no curso a partir de março de 2018.

Curitiba, 07 de março de 2018.




Rafael Alves Pereira
Secretário do PPGInf
Mat.: 202973- UFPR

Sobre o Uso de Controle de Acesso Baseado em Atributos na Segurança do Sistema

Sairo R. dos Santos¹

¹Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)
59.515-000 – Angicos – RN – Brasil

sairo.santos@ufersa.edu.br

Resumo. *O controle de acesso limita as ações que usuários de um sistema computacional podem executar, seja de forma direta, ou indireta, por meio de programas que estão executando em seu nome. Este trabalho trata do modelo de controle de acesso baseado em atributos e suas possibilidades, relatando trabalhos recentes, discutindo desafios e oportunidades da área e propondo um trabalho de pesquisa que buscará abordar algumas destas oportunidades.*

Abstract. *Access control limits the actions users of a computer system can perform, either directly, or indirectly through a program executing on their behalf. This paper regards the Attribute Based Access Control model and its possibilities, going over recent research, discussing challenges and opportunities pertaining to the area and proposing a research effort that aims to seize some of those opportunities.*

1. Introdução

Segundo [Hu et al. 2015], o controle de acesso em sistemas computacionais se baseia tradicionalmente na identidade de um usuário que solicita a capacidade de executar uma operação (por exemplo, ler) sobre um objeto (por exemplo, um arquivo), diretamente ou por meio de outras características associadas a tal usuário. Com o crescimento dos sistemas, tanto em relação ao número de usuários quanto ao número de recursos aos quais estes podem requerer acesso, essa abordagem tornou-se pouco prática – em relação à administração de tais capacidades e também ao custo computacional.

Com isso, surgem abordagens de controle de acesso que procuram depender cada vez menos da identidade dos usuários de um sistema e dos identificadores de seus recursos. Com o avanço da pesquisa na área, muitos modelos foram propostos, cada um adequando-se a certas situações e requisitos, e apresentando limitações que são consideradas pelos modelos subsequentes.

As formas de aplicar controle de acesso evoluíram de esquemas discricionários – nos quais usuários conseguem estender suas permissões para outros à sua discricção – a esquemas obrigatórios – nos quais o mecanismo de controle aplicado a um é taxativo e não permite praticamente nenhuma flexibilidade aos usuários – e baseados em papéis – que atribuem permissões a papéis organizacionais que podem ser associados a usuários, e não diretamente a eles.

O controle de acesso baseado em atributos é um modelo que busca aliar os benefícios dos modelos que o antecedem. Para flexibilizar o controle oferecido, o modelo

sugere que permissões sejam concedidas ou negadas com base em atributos arbitrários dos usuários e recursos envolvidos, além das condições do ambiente, que podem ser reconhecidas globalmente e bastante relevantes para a política de segurança do sistema [Hu et al. 2015].

O presente trabalho está organizado da seguinte forma: a seção 2 revisa parte da literatura relacionada aos modelos mais comuns de controle de acesso, conceituando-os e apontando suas principais vantagens e limitações; a seção 3 conceitua o modelo de controle de acesso baseado em atributos e explana seu funcionamento, além de relatar algumas pesquisas e indicar oportunidades relacionadas à área; a seção 5 conclui o trabalho.

2. Estruturas clássicas de controle de acesso

O propósito do controle de acesso em sistemas de informação é proteger objetos – sejam eles dados, serviços, aplicações, dispositivos em rede ou quaisquer outros recursos de tecnologia da informação – de operações não autorizadas [Hu et al. 2014]. Para atingir tal objetivo, busca-se limitar as ações e operações que usuários legítimos de um sistema computacional podem realizar – diretamente ou por meio de programas sendo executados por eles [Sandhu and Samarati 1994].

Em geral, os objetos de um sistema pertencem a um indivíduo ou organização, e têm algum valor inerente que motiva seus donos a protegê-los. Como donos, eles podem estabelecer políticas que descrevem quais operações podem executadas sobre tais recursos, quais sujeitos estão habilitados/autorizados a realizar cada operação, e em quais contextos tais restrições se aplicam. Segundo [Hu et al. 2014], se um sujeito – usuário, processo, sistema externo, etc. – satisfaz a política de controle de acesso estabelecida pelo dono do recurso, ele será autorizado a executar a operação desejada – isto é, lhe será concedido acesso ao recurso. Caso contrário, o acesso será negado.

Para tentar garantir que uma política de segurança seja cumprida, sistemas empregam mecanismos de controle de acesso (MCA) para proteger seus objetos, mediando as solicitações vindas dos sujeitos. MCAs são componentes lógicos que recebem solicitações de acesso a objetos por parte de sujeitos, decidem sobre elas, e aplicam tais decisões. O MCA aceita as solicitações e consulta a política de segurança para decidir se concede ou não o acesso [Hu et al. 2014]. A Figura 1, adaptada de [Wei and Jarzabek 1998], ilustra este processo de forma geral.

O funcionamento de um MCA pode ser descrito nos termos de um modelo de controle de acesso. Modelos de controle de acesso fornecem uma estrutura e um conjunto de condições sobre as quais os objetos, sujeitos, operações e regras podem ser combinados para definir e aplicar decisões de controle de acesso. Os primeiros mecanismos de controle de acesso foram aplicados sobre recursos do DoD – *Department of Defense* (Departamento de Defesa) americano nas décadas de 1960 e 1970 usando modelos de controle de acesso discrecionário e obrigatório, que serão discutidos a seguir [5200.28-STD 1985], [Hu et al. 2014].

2.1. Controle de Acesso Discrecionário e Obrigatório

De acordo com [5200.28-STD 1985], um sistema de controle de acesso discrecionário define e controla o acesso entre usuários e recursos nomeados exclusivamente;

- Propor um sistema que ofereça a usuários experientes ou administradores de servidores de recursos compartilhados a opção de definir políticas de segurança bastante específicas às necessidades que têm – o que pode diminuir bastante a complexidade da tarefa de administrar usuários e grupos, por exemplo, além de facilitar a separação das permissões necessárias às funções de aplicações não triviais.

4.3. Proposta

A proposta do presente trabalho é investigar as possibilidades em aberto do uso de controle de acesso baseado em atributos para a segurança do sistema operacional. Considerando as oportunidades delineadas em 4.2, o trabalho se propõe a apresentar uma abordagem de controle de acesso que responda uma ou várias das seguintes questões de pesquisa:

- Que atributos de um sujeito deve-se considerar ao decidir sobre suas solicitações por recursos do sistema (um processo que tenta alocar espaço na memória, por exemplo), e como usar tais informações para oferecer maiores níveis de segurança ao sistema operacional?
- É possível usar este modelo para oferecer maior autonomia a sujeitos no compartilhamento de recursos aos quais têm acesso, sem que isto adicione novas vulnerabilidades ao sistema operacional?
- O controle de acesso baseado em atributos pode ser usado para minimizar o impacto de possíveis falhas de segurança existentes em aplicações que usam privilégios estendidos para efetuar tarefas complexas em um sistema operacional?

4.4. Metodologia

Para executar o trabalho proposto, será feito um estudo dos requisitos de segurança de sistemas operacionais que apresentam-se como desafios no presente momento, das atuais estratégias para atendê-los e das principais limitações de tais estratégias. O objetivo desta tarefa será qualificar e especificar as questões de pesquisa elencadas na subseção 4.3, buscando melhor compreendê-las.

Estas questões serão expressas, então, como problemas relacionados a atributos das entidades envolvidas, de forma que seja possível abordá-las com uma solução de controle de acesso baseado em atributos. Com base em tais especificações, a solução será modelada, construída e validada.

4.5. Cronograma

As seguintes atividades são previstas para esta proposta de trabalho de doutorado: estudo bibliográfico (1), modelagem e construção de uma solução de controle de acesso (2), validação da solução construída (3), defesa do trabalho de qualificação (4), análise crítica dos resultados (5), redação dos artigos relacionados às contribuições do trabalho (6), e escrita da tese (7).

Espera-se executar as atividades de acordo com o cronograma apresentado na Tabela 1.

5. Conclusão

O controle de acesso baseado em atributos funciona ao avaliar regras de uma política de segurança em relação aos atributos das entidades (sujeito e objeto) envolvidas em uma

Tabela 1. Cronograma de atividades.

Ativ.	Ano	2018				2019				2020				2021				2022	
	Trimestre	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2		
1		X	X	X															
2				X	X	X													
3							X	X	X										
4									X	X									
5										X	X	X	X	X	X				
6										X	X	X	X	X	X	X			
7																X	X		

solicitação e às condições de seu ambiente. Isso possibilita um controle preciso, pois permite considerar um grande número de insumos no momento da tomada de uma decisão de acesso, e fornece um grande conjunto de combinações possíveis de tais insumos para refletir um conjunto amplo de regras, políticas ou restrições sobre o acesso a objetos. Portanto, o modelo permite combinar um número irrestrito de atributos para satisfazer um conjunto vasto de possíveis políticas [Hu et al. 2014].

Diferente de várias outras abordagens, como os modelos discrecional e obrigatório, o controle de acesso baseado em atributos permite definir regras de acesso relacionando um grande número de sujeitos a um grande número de objetos sem que seja necessário especificar relações individuais entre quaisquer deles. As políticas de controle de acesso resultantes são limitadas apenas pela linguagem computacional usada e pela amplitude dos atributos disponíveis [Hu et al. 2015].

A abordagem tem o potencial de aprimorar expressivamente o controle de acesso em aplicações e sistemas modernos, e ainda oferece muitas possibilidades de pesquisa. Embora muitos esforços já tenham sido feitos para investigar o uso do modelo em várias possíveis áreas de aplicação – computação em nuvem, dispositivos móveis e distribuição de conteúdo protegido, para citar algumas –, ainda há muito trabalho a ser feito na área de segurança do sistema operacional, como evidencia o pequeno número de trabalhos sobre o tema encontrados na literatura.

O presente trabalho apresentou uma visão geral sobre controle de acesso, com ênfase no modelo de controle de acesso baseado em atributos. A área tem muitas possibilidades de aplicação, muitas das quais já vêm sendo exploradas. Trabalhos dedicados ao uso do modelo para solucionar problemas relacionados à segurança do sistema operacional, porém, ainda são escassos, apesar da existência de diversos requisitos de segurança que podem ser abordados com ele, como a separação de privilégios, o compartilhamento *ad hoc* de objetos, etc. Pode-se argumentar, portanto, que este é um tema de pesquisa bastante promissor.

Referências

- 5200.28-STD, D. (1985). *Trusted Computer System Evaluation Criteria*. DoD Computer Security Center.
- Alshehri, A. and Sandhu, R. (2017). Access control models for virtual object communication in cloud-enabled iot. In *2017 IEEE International Conference on Information*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, Sairo Raoní dos Santos, portador do CPF nº 01433292432 RG nº 2459204, matrícula siape nº 2975474, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Informática da UFPR, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 009/2013, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Angicos (RN), 07 de março de 2018.

Sairo Raoní dos Santos
Nome:

Luana Dantas Chagas
Nome da testemunha
CPF: 013.606.014-57

Maxiana de Albuquerque Falcão
Nome da testemunha
CPF: 094.594.424-51



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

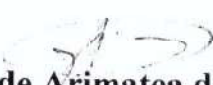
TERMO DE POSSE

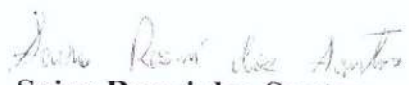
O **Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de Junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de Junho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. EMPOSSA, nesta data, **SAIRO RAONI DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 438, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2013, seção 2, para exercer, o cargo de Professor Auxiliar.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o **Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo**, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Para constar, eu **KELIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, com exercício na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e pelo empossado.

Mossoró-RN, 06 de maio de 2013.

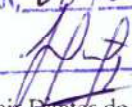

José de Arimatea de Matos
Reitor


Sairo Raoni dos Santos
Empossado

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONFERE COM O ORIGINAL

Angicos - RN, 08/03/18


Jalmir Santos de Araújo
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 1954019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

24.529.265/0001 - 40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi - Árido
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Bairro Costa e Silva CEP: 59.625 - 900
Mossoró / RN

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Sairo Raoni dos Santos**, portador(a) do CPF nº 014.332.9324-32, matrícula Siape nº 2975474, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 06 de maio de 2013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciências Exatas, Tecnologia e Informação.

Eu, Isabella de Siqueira Bezerra, ocupante do cargo de Assistente em administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 05 de março de 2018.

Suzana Gorette de Oliveira Alves
Diretora em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

24.529.263/0001 - 40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal
Rural do Semi - Árido
Av. Francisco Mota, 572, CX. Postal 137
Baixo Costa e Silva CEP: 59.625 - 900
Mossoró / RN

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Sairo Raoni dos Santos**, Matrícula SIAPE nº 2975454, com início do exercício nesta Universidade em 06 de maio de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Isabella de Siqueira Bezerra, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 05 de março de 2018.


Suzana Goretti de Oliveira Alves
Diretora em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE EXERCÍCIO

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, compareceu ao Campus de Angicos o servidor **Sairo Raoni dos Santos**, RG nº 002.459.204 – SSP/RN, nomeado pela Portaria UFERSA/GAB nº 438/2013, de 25 de abril de 2013, para tomar exercício no Cargo de Professor Auxiliar, com lotação neste Campus.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Diretor do Campus de Angicos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e pelo servidor.

Mossoró-RN, 06 de maio de 2013.

Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante
Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante
Diretor do Campus de Angicos

Sairo Raoni dos Santos
Sairo Raoni dos Santos
Servidor

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONFERE COM O ORIGINAL

Angicos - RN, 08, 03, 18

Jalmir Dantas de Araújo
Jalmir Dantas de Araújo
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 1954019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.002297/2018-63 trata do pedido de renovação de afastamento do servidor docente **SAIRO RAONI DOS SANTOS**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR.

O docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 09/07/2020 a 08/07/2021 para continuar cursando doutorando na supracitada universidade.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para a renovação do afastamento (folha 03);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folha 04);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folha 05);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente no doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Paraná (UFPR), (folha 08);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do docente (folha 09);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 010);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do chefe do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação, apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do DCETI, realizada no dia 19 de maio de 2020 (folha 011);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Diretor do Centro Multidisciplinar Angicos – CMA, apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 19 de maio de 2020, sendo este aprovado. (folha 012).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de renovação de afastamento do servidor docente **Sairo Raoni dos Santos**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba, PR.

Mossoró – RN, 26 de maio de 2020.

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES
DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU
ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome: SAIRO RAONI DOS SANTOS

Identidade: 2459204 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** RN **Data de emissão:** 07/01/2016

CPF: 014,332,824-32 **Data de Nascimento:** 01/01/1990 **Tel.:** (84) 99830-1664

E-mail: sairo.santos@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCETI

Tipo de Afastamento: Integral: (x) Parcial: ()

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 06/05/2013 **Total:** 6 anos e 10 meses

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-graduação em Informática

Nível: Doutorado

Área de concentração: Ciência da Computação

Liberação inicial: Início 09/07/2018 **Término:** 08/07/2019

Período solicitado para (renovação): Início 09/07/2020 **Término:** 08/07/2021

Previsão para término do curso: Início 09/07/2018 **Término:** 08/07/2022

ANEXAR (Obrigatório)

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

II - Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

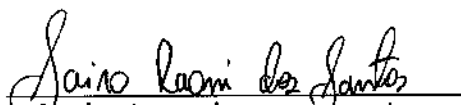
VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)

VIII - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

Data: 11 / 03 / 20


Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Check-List - Renovação de Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Sairo Raoní dos Santos	
Local da Qualificação: • No País X • No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 09/07/2020 a 08/07/2021	
Documentos Anexados - Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	
VI. Histórico Escolar - Atualizado (Anexo VI)	
VII - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) • Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) • Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, **Sairo Raoní dos Santos**, portador do CPF nº 01433292432, RG nº2459204, matrícula SIAPE nº 2975474, professor do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA/Campus Angicos, venho por meio deste solicitar a renovação do afastamento integral das minhas atividades no período de 09 de julho de 2018 a 08 de julho de 2022 para a realização do curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal de Paraná (UFPR). Ressalto que estou classificado no Plano Anual de Qualificação e Formação Docente 2017/2018 do campus Angicos.

O Programa de Pós-Graduação em Informática é oferecido pelo Departamento de Informática da UFPR e recebeu o conceito 5 na sua última avaliação pela CAPES. Oferece desde 2009, o curso de Doutorado em Informática, primeiro doutorado público na área de Ciência da Computação no Paraná, atualmente com mais de 60 teses de doutorado defendidas.

O programa tem como objetivo proporcionar a seus alunos uma formação de forte conteúdo conceitual, sem desprezar os aspectos práticos da informática. O corpo discente é motivado para o trabalho de pesquisa, no qual a visão crítica predomina sobre o simples aprendizado de técnicas e ferramentas.

Em março de 2018, fui aprovado no programa na área de Redes e Sistemas Distribuídos. Considerando os benefícios para a instituição e para a carreira como professor e pesquisador, enfatizo a importância do afastamento para a realização do doutorado.

Curitiba (PR), 05 de março de 2020.

Nome:

Sairo Raoní dos Santos

Nome da testemunha

CPF: 098.515.289-09

Nome da testemunha

CPF: 868.753.960-68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

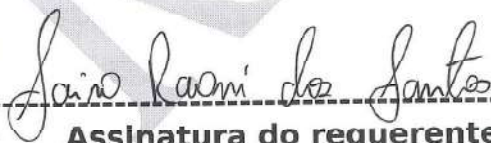
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS
(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**

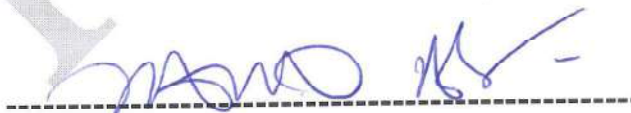
DISCIPLINAS CURSADAS

Código	Disciplina	Conceito	Situação	Créditos
INFO7017	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	A	Aprovado	4

Data: 04 de março de 2020



Assinatura do requerente



Assinatura do Orientador

Prof. Marco A. Zanata Alves
Dep. de Informática
Mat.: 205129 - UFPR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O aluno Sairo Raoní dos Santos tem se mostrado muito aplicado e assíduo nos assuntos ligados a sua pesquisa de doutorado. Sua alta taxa de frequência e capacidade de expressão nada deixam a desejar. Considero que a continuidade em seu afastamento é fundamental para que a pesquisa do aluno possa continuar de forma aprofundada e consistente. Ressaltando ainda que a interação com os demais alunos de mestrado e doutorado do laboratório também contribuem para formação acadêmica durante o doutorado do aluno. Por fim, informo que estamos planejando para os próximos 6 meses a defesa de qualificação / proposta de tese, onde o aluno firmará sua pesquisa e poderá continuar a avançar de forma sólida e consistente em seu doutoramento.

Data: 04 de março de 2020

Assinatura do(a) orientador (a)

Prof. Marco A. Zanata Alves
Dep. de Informática
Mat.: 205129 - UFRR

DECLARAÇÃO DE DISCIPLINAS CURSADAS

Declaro que SAIRO RAONÍ DOS SANTOS foi aluno(a) no Curso de Doutorado em INFORMÁTICA da Universidade Federal do Paraná, tendo cursado as seguintes disciplinas:

Código	Disciplina	Conceito	Situação	Créditos	Período
INFO7017	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	A	Aprovado	4	1º Semestre
Ementa					
Redução de Problemas. Busca Heurística. Representação do conhecimento. Regras, objetos e lógica. Gerenciamento de Planos de ação. Casamentos padrões. Linguagens de Programação para Inteligência artificial. Sistemas Especialistas. Aplicações.					
Bibliografia					
[1] Stuart Russell, Peter Norvig, Artificial Intelligence: A Modern Approach, Prentice Hall, 2nd edition, 2002.					
[2] Eliane Rich, Artificial Intelligence, Mc Graw Hill, 1983.					
[3] Patrick H. Winston, Artificial Intelligence, Second Edition, Addison esley, 1984.					

Código	Disciplina	Conceito	Situação	Créditos	Período
INFO7005	ARQUITETURA DE COMPUTADORES	A	Aprovado	4	2º Semestre
Ementa					
Arquiteturas RISC/CISC. Projeto de sistemas de memória, hierarquias, interconexão. Aritmética de ponto fixo e flutuante. Processadores vetoriais, superescalares, segmentação. Multiprocessadores.					
Bibliografia					
[1] Computer Architecture: A Quantitative Approach, D A Paterisson e J L Hannessy, Morgan Krauffman Publishers, 2003.					
[2] Computer Organization e Design: The hardware/software Interface, D A Paterisson e J L Hannessy, Morgan Krauffman Publishers, 2004.					

Código	Disciplina	Conceito	Situação	Créditos	Período
INFO7030	OFICINA DE SISTEMAS DISTRIBUIDOS	A	Aprovado	4	2º Semestre
Ementa					

Curso prático de conteúdo variável, destinado a desenvolver e aprimorar técnicas de programação e desenvolvimento de sistemas, no contexto de problemas de Sistemas Distribuídos.

Bibliografia

Artigos recentes da área, além de:

- [1] Distributed Algorithms, Nancy A. Lynch, Morgan-Kaufman, 1997.
- [2] Distributed Systems: Concepts and Design, 2nd ed., George Coulouris, Jean Dollimore, Tim Kindberg, Addison-Wesley, 1994.
- [3] Introduction to Reliable Distributed Programming, Rachid Guerraoui, Luis Rodrigues, Springer, 2006.
- [4] Distributed Systems 2nd Ed., Sape Mullender (Ed.), 1993.

Código	Disciplina	Conceito	Situação	Créditos	Período
INFO7042	SEMINÁRIOS EM INFORMÁTICA II	A	Aprovado	2	2º Semestre
Ementa					
Seminários sobre o estado da arte em diversas especialidades da Ciência da Computação.					
Bibliografia					
Variável.					

Conceitos: 9,0 a 10,0 = A; 8,0 a 8,9 = B; 7,0 a 7,9 = C; Zero a 6,9 = D = Reprovado.

Curitiba, 04 de Março de 2020.

Secretaria do Programa de Pós Graduação em INFORMÁTICA



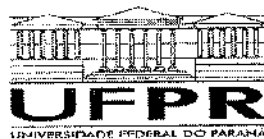
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INFORMÁTICA -
40001016034P5

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Data da emissão: 04/03/2020

Declaro para os devidos fins que SAIRO RAONÍ DOS SANTOS (CPF 01433292432), é aluno regularmente matriculado (matrícula número 201800110763) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em INFORMÁTICA da UFPR, sob o número 40001016034P5. O referido aluno ingressou no Programa em 23/07/2018, com previsão para defesa da tese em 23/07/2022. Por ser verdade firmo a presente declaração.

Secretaria do Programa de Pós Graduação em
INFORMÁTICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INFORMÁTICA -
40001016034P5

Nome: SAIRO RAONI DOS SANTOS		Documento: 01433292432
Data de Nascimento: 01/01/1990	Sexo: Masculino	Naturalidade: NÃO INFORMADO - Rio Grande do Norte
Filiação: Maria Elineza dos Santos		
Curso: Doutorado em INFORMÁTICA	Data de Matrícula: 23/07/2018	Previsão de Titulação: 23/07/2022
Curso Reconhecido pelo Parecer nº 102/2011, D.O.U de 13/09/2012		
Área de Concentração: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Linha de Pesquisa: Redes e Sistemas Distribuídos	
Língua Estrangeira:		
Orientador: MARCO ANTONIO ZANATA ALVES		
Título da tese:		

HISTÓRICO ESCOLAR

Código	Disciplina - Turma	CH/CR	Conceito	Per./Ano	Docente
Obrigatórias					
INFO-7042	SEMINÁRIOS EM INFORMÁTICA II - INFO - 7042	30/2	A	2º Sem./2018	ROBERTO PEREIRA
Eletivas					
INFO-7030	OFICINA DE SISTEMAS DISTRIBUÍDOS - INFO - 7030	60/4	A	2º Sem./2018	CARLOS ALBERTO MAZIERO, ELIAS PROCOPIO DUARTE JUNIOR, LUIS CARLOS ERPEN DE BONA
INFO-7005	ARQUITETURA DE COMPUTADORES - INFO - 7005	60/4	A	2º Sem./2018	MARCO ANTONIO ZANATA ALVES
INFO-7017	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - INFO7017	60/4	A	1º Sem./2019	FABIANO SILVA
Validações de Créditos					
Código	Disciplina	CH/CR	Conceito	Crédito (Tipo)	Ano - Instituição
-	ENGENHARIA DE SOFTWARE	60/4	B	Eletivo (Aproveitamento)	2018 - UFERSA
-	INTELIGENCIA COMPUTACIONAL	60/4	B	Eletivo (Aproveitamento)	2018 - UFERSA
-	METODOLOGIA CIENTIFICA	30/2	A	Eletivo (Aproveitamento)	2018 - UFERSA
-	REDES DE COMPUTADORES	60/4	B	Eletivo (Aproveitamento)	2018 - UFERSA
-	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	60/4	A	Eletivo (Aproveitamento)	2018 - UFERSA
Créditos de Disciplinas para Titulação (necessários/concluídos) - Obrigatórios: 2/2 Eletivos: 34/30 Total: 36/32					

Resolução no. 32/17 - CEPE Conceito: A = Excelente (9.0 a 10.0) B = Muito Bom (8.0 a 8.9) C = Bom (7.0 a 7.9) D = Insuficiente (6.0 a 6.9)

Secretaria do Programa de Pós Graduação em
INFORMÁTICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

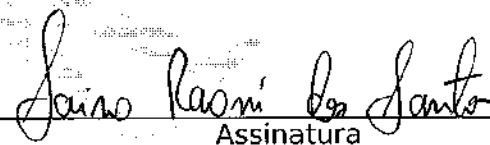
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

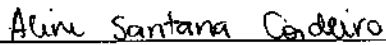
Eu, **Sairo Raoní dos Santos**, portador do CPF nº014.332.924-32 RG nº 2459204, matrícula SIAPE nº 2975474, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Informática da UFPR pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

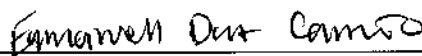
Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Curitiba (PR), 04 de março de 2020.


Assinatura


Nome da testemunha
CPF: 078.515.289-09


Nome da testemunha
CPF: 868.753.960-68

Assunto: Renovação de Afastamento Integral para doutoramento

Interessado: Sairo Raoní dos Santos

RELATÓRIO

- No presente pedido, o docente **Sairo Raoní dos Santos**, professor deste Centro, solicita Renovação do afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade ao curso de Doutorado.
- O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do DCETI, realizada no dia 19 de maio de 2020, sendo este aprovado.
- A solicitação atende os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
- Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Considerando, então, a decisão da Assembleia, o Departamento se manifesta **favorável** ao pedido de renovação de afastamento do docente **Sairo Raoní dos Santos**, de matrícula SIAPE nº 2975474. Assim, solicitamos a possibilidade de inclusão deste ponto na pauta da próxima assembleia do CMA.

Angicos - RN, 19 de maio de 2020.

Francisco V. de Oliveira

Francisco Vieira de Oliveira
Chefe do Dceti
Portaria UFERSA/CMA 20/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: Renovação de Afastamento Integral para doutoramento

Interessado: Sairo Raoní dos Santos

RELATÓRIO

1. No presente pedido, o docente **Sairo Raoní dos Santos**, professor deste Centro, solicita Renovação do afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade ao curso de Doutorado.
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 19 de maio de 2020, sendo este aprovado.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Desta forma, acompanhando a decisão da 3ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2020 (Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação - DCETI), que se encontra em anexo neste processo, e considerando também a Decisão da 3ª Reunião Extraordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, este Centro se manifesta favorável a Renovação do Afastamento do docente **Sairo Raoní dos Santos**.

Angicos - RN, 21 de maio de 2020

ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Diretor do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. N° 0233/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS ANGICOS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - ANGICOS (11.01.23)
(Identificador: 202078711)

Nº do Protocolo: 23091.003594/2020-55

Angicos-RN, 13 de Abril de 2020.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: RE.: Processo 23091.002297/2018-63- Sairo Raoni dos Santos

Processo Nº 23091.002297/2018-63

Assunto: Renovação de Afastamento para Qualificação

Interessado: Sairo Raoni dos Santos

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.002297/2018-63, o docente **Sairo Raoni dos Santos**, Professor deste Centro, solicita Renovação do Afastamento integral de suas atividades, para dar continuidade a sua qualificação Doutoral.
2. Considerando a suspensão do calendário acadêmico por tempo indeterminado através da Decisão CONSEPE/UFERSA nº 021/2020 de 17/03/2020, não foi possível apreciar o processo em questão em Assembleia Departamental e Conselho de Centro.
1. Conforme 2º Paragrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há disponibilidade de Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

PARECER

Por não ter sido apreciado em Assembleia Ordinária Departamental (Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação - DCETI) e Conselho de Centro, a Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos não tem subsídios para se manifestar acerca do assunto. Contudo, reitera que o processo atende a todos os requisitos da Resolução CONSUNI Nº. 003/2018, exceto a apreciação em Assembleia Departamental e Conselho de Centro. Desse modo, encaminhamos para tramitação de modo a não prejudicar o docente, e posterior apreciação em Assembleia Departamental e Conselho de Centro após o retorno das atividades acadêmicas.

Angicos - RN, 13 de abril de 2020.

(Autenticado em 13/04/2020 12:58)
ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Processo nº. 23091.002297/2018-63

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Sairo Raoni dos Santos**, SIAPE 2975474, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia de Informação - DCETI, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Informática, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, em Curitiba/PR, **no período de 09 de julho de 2020 a 08 de julho de 2021.**

02 Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do centro, que existe professor substituto para o docente interessado nesse processo.

04. Nesse sentido, o DCETI, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 02 de junho de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Raffaely da Silva Lopes

Assistente em Administração

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 03/06/2020 15:23)
ABIGAIL JESSICA DA SILVA ARAUJO GOMES

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 26/06/2020 15:19



Processo nº. 23091.002297/2018-63

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analizando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.002297/2018-63 feita pelo servidor docente Sairo Raoni dos Santos, matrícula SIAPE n.º 2975474, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Paraná - UFPR, Curitiba-PR, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 12/06/2020 11:30)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
5ª Reunião Ordinária de 2020

3º PONTO

Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição

- Alex Sandro Coitinho Sant'ana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

Cadastrado em 31/01/2020



Nome(s) do Interessado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC	E-mail: progep@ufc.br	Identificador: null
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.		
Assunto Detalhado: SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DOCENTE ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA, MATRÍCULA SIAPE Nº 1582415, PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.		
Unidade de Origem: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		
Criado Por: NAYARA MARTINA FREIRE		
Observação: CONTRAPARTIDA: CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR DOCENTE FRANCISCO JOSÉ LIMA SALES.		

[illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO

OFÍCIO 481/2019/DIMOV/CODEC/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

A(o) Senhor(a)
José de Arimatea de Matos
Reitor
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva
CEP: 59.625-900 Mossoró RN

Assunto: Redistribuição de Servidor.

Senhor Reitor,

1. Consulto a Vossa Senhoria acerca da possibilidade de redistribuição para esta Universidade do servidor **Alex Sandro Coitinho Sant'Ana**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1582415, em consonância com o Art. 37 da Lei 8.112 de 11.12.1990, alterada pela Lei 9.527 de 10.12.1997, combinado com as Portaria nº 57 de 14.04.2000 e nº 79 de 28.02.2002.
2. Esclareço a Vossa Senhoria que esta Universidade oferece a essa Universidade Federal Rural do Semi-Árido, como contrapartida a mencionada redistribuição, o servidor **Francisco José Lima Sales**, do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1356160.
3. Informamos ainda que temos interesse na redistribuição do servidor, conforme documento 1141941 e solicitamos a Vossa Senhoria, caso concorde com a redistribuição pleiteada, encaminhar o presente processo ao Ministério da Educação para as providências necessárias, inclusive as referentes à publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, em 23/12/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1175813** e o código CRC **2896B2F0**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 853366-7519
CEP 60455-760 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.072338/2019-11

SEI nº 1175813



Francisco José Lima Sales

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7292939799937922>

ID Lattes: **7292939799937922**

Última atualização do currículo em 19/04/2020

Especialista em Metodologia do Ensino Superior (1994), Mestre em Educação pela Universidade Federal do Maranhão (1998) e Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2006). Foi Professor da Universidade Federal do Maranhão, lotado no Departamento de Fundamentos da Educação, de agosto de 2002 até junho de 2010. A partir de 2011, passou a trabalhar na Universidade Federal do Ceará (UFC), lotado no Departamento de Estudos Especializados da Faculdade de Educação (FACED), onde ministra as disciplinas das áreas de Política Educacional e Gestão da Educação e de Organização Social do Trabalho Escolar. É membro do Laboratório de Estudos do Trabalho e Qualificação Profissional da UFC (LABOR). Atua ainda no Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira, da mesma universidade, no eixo Sociabilidade, Economia Política e Educação, da Linha de Pesquisa Filosofia e Sociologia da Educação. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Francisco José Lima Sales
Nome em citações bibliográficas	SALES, F. J. L.; José Lima Sales, Francisco
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/7292939799937922

Endereço

Endereço Profissional	Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação. Waldery Uchoa, 1 Benfica 60020110 - Fortaleza, CE - Brasil Telefone: (85) 33667672 URL da Homepage: www.faced.ufc.br
------------------------------	---

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2006	Doutorado em Educação (Conceito CAPES 5). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil. Título: PLANFOR: Política compensatória para a informalidade?, Ano de obtenção: 2006. Orientador:  Maria Doninha de Almeida. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Palavras-chave: reestruturação produtiva; informalidade; empregabilidade; educação profissional de nível básico. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação. Setores de atividade: Educação.
1995 - 1998	Mestrado em Educação (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil. Título: Novas configurações do processo de trabalho e o papel da educação básica na formação do operário industrial fabril: Um estudo de caso da indústria do alumínio no Maranhão, Ano de Obtenção: 1998. Orientador:  Franci Gomes Cardoso. Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - MA, FAPEMA, Brasil. Palavras-chave: Educação básica; Novas tecnologias; qualificação profissional; indústria de process; taylorismo-fordismo. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Fundamentos da Educação / Especialidade: Sociologia da Educação. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia do Trabalho. Setores de atividade: Educação; Mercado de Trabalho e Mão-De-Obra.
1993 - 1994	

Especialização em Especialização em Metodologia do Ensino Superior. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.
Título: Pedagogia: do consenso ao confronto à ruptura.
Orientador: Francisco Mauri de Carvalho Freitas.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, MCTI, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Outro (especifique), Enquadramento Funcional: Coordenador Estadual, Carga horária: 10

Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Associado III, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

ReLotado no Departamento de Estudos Especializados da Faculdade de Educação (FACED)/UFC.

Atividades

02/2020 - Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Sociologia da Educação I
Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares T1 e T2
Espaços Educacionais Não Escolares

02/2020 - Atual

Ensino, Educação Brasileira, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Estudos Orientados V

06/2011 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento , Faculdade de Educação, .
Linhas de pesquisa
FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

08/2019 - 12/2019

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Pedagogia do Trabalho
Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares
Espaços Educacionais Não Escolares

08/2019 - 12/2019

Ensino, Educação Brasileira, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Estudos Orientados IV

08/2019 - 12/2019

Estágios , Faculdade de Educação, .
Estágio realizado
Estágio em Organização e Gestão Educacional.

02/2019 - 06/2019

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares T1 e T2
Espaços Educacionais Não Escolares
Política Educacional

08/2018 - 12/2018

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Espaços Educacionais Não Escolares
Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares
Organização Social do Trabalho Escolar T1 e T2

02/2018 - 06/2018

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Organização Social do Trabalho Escolar T1 e T2
Política Educacional

08/2017 - 12/2017

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Espaços Educacionais Não Escolares
Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares

02/2017 - 12/2017	Política Educacional Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Organização Social do Trabalho Escolar
02/2017 - 06/2017	Política Educacional Estágios , Faculdade de Educação, . Estágio realizado Estágio: Organização e Gestão de Sistemas Escolares I.
08/2016 - 12/2016	Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio: Organização e Gestão de Sistemas Escolares I Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares Organização Social do Trabalho Escolar
08/2015 - 12/2015	Política Educacional Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio: Organização e Gestão de Sistemas Escolares I Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares
06/2015 - 12/2015	Política Educacional Ensino, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA UFC, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas ESTUDOS ORIENTADOS I ESTUDOS ORIENTADOS II
02/2015 - 06/2015	Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio: Organização e Gestão de Sistemas Escolares I Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares
02/2015 - 06/2015	Política Educacional Ensino, Educação Brasileira, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas Filosofia da Educação I
02/2015 - 06/2015	Ensino, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA UFC, Nível: Pós-Graduação Disciplinas ministradas ESTUDOS ORIENTADOS II
08/2014 - 12/2014	Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio em Organização e Gestão de Espaços Escolares I Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares
02/2014 - 06/2014	Espaços Educacionais Não Escolares Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio em Organização e Gestão de Espaços Escolares I Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares
08/2013 - 12/2013	Espaços Educacionais Não Escolares Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares
02/2013 - 06/2013	Política Educacional Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares Espaços Educacionais Não Escolares
08/2012 - 12/2012	Política Educacional Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Estágio de Organização e Gestão em Espaços Escolares I
02/2012 - 06/2012	Política Educacional Organização e Gestão em Espaços Educativos Não Escolares Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Espaços Educacionais Não Escolares Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares
02/2011 - 06/2011	Política Educacional Ensino, Pedagogia UFC, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Organização e Gestao de Espaços Educacionais Não Escolares Espaços Educativos Não Escolares Educação Brasileira Contemporânea

Vínculo institucional

2002 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto II, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações

Atividades

8/2002 - Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Sociologia da Educação I
Gestão e Organização de Sistemas Educacionais I
História da Educação
Política e Planejamento Educacional
Sociologia da Educação II

Linhas de pesquisa

1.

FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Projetos de pesquisa

2019 - Atual

A dinâmica do mercado de trabalho em Natal/RN e a juventude
Descrição: Este projeto de pesquisa se inscreve no contexto da atual configuração do mercado de trabalho, a partir da recente fase de reestruturação do capital e da aprovação da Lei n. 13.467/17 (reforma trabalhista), que modificou substancialmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e os contratos de trabalhos. No caso, além da terceirização ampla, geral e irrestrita ganharam proeminência novas modalidades de contratações, como a pejetização, o trabalho intermitente, o teletrabalho e o trabalhador autônomo com exclusividade. Tais modalidades de emprego tornaram possível uma maior ampliação da precarização do trabalho e da vida do trabalhador, alcançando, sobretudo, os segmentos mais vulneráveis da sociedade, com destaque a juventude. Com essa investigação visamos desenvolver um estudo sobre a situação do segmento juvenil no contexto da dinâmica do mercado de trabalho na cidade do Natal/RN, que vem apresentando significativas alterações no seu perfil sócio-ocupacional nas últimas décadas..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

2014 - Atual

Integrantes: Francisco José Lima Sales - Integrante / Ana Patricia Dias Sales - Coordenador / Sara Raquel Fernandes Queiroz de Medeiros - Integrante / Paulo César do Nascimento - Integrante / Elton Cavalcante Barbosa - Integrante.
Formação Humana Omnilateral e Arquitetura Escolar
Descrição: a) Formação Humana Omnilateral: O confronto necessário entre os referenciais teóricos que se apresenta, desde as concepções em disputa na tessitura dos parâmetros curriculares nacionais para a área de educação técnica e profissional, se expande no sentido da formação dos educadores e dos referenciais que demarcam os projetos político-pedagógicos das redes de formação profissional e de ensino médio-integrado estaduais e federal (IFETs). Tem como contraposição os projetos e concepções centrados na idéia das Competências, no sentido do desenvolvimento de características de empregabilidade, adequabilidade e eficiência. A possibilidade de estruturação de uma corrente teórica sólida que discuta a formação humana plena, considerando a integração dos âmbitos pessoal e coletivo, incorporando a relação entre o indivíduo e a estrutura social como elemento deflagrador da ação humano-social, tendo como norte o desenvolvimento integral dos potenciais humanos, pessoais, relacionais, culturais, corporais, com domínio da base científica e tecnológica da produção social, configura-se como questão de importância nodal na área de trabalho e educação. A base do materialismo histórico, representada pela economia política crítica permanece, mas amplia-se, rompendo com o paradigma meramente racional da ação humana, incorporando novas contribuições do ?marxismo multidisciplinar?. O referencial teórico da formação humana politécnica, tecnológica ou omnilateral-integral, centrado em Marx e Gramsci, recebe um enriquecimento. O retorno ao debate sobre a formação humana integral, alcunhada por Marx de formação omnilateral, dentro destes novos marcos que incluem elementos da psique inconsciente, e que apontam para além do mero desenvolvimento humano intelectual-racional, seguramente poderá conferir maior solidez teórica e complexidade à perspectiva do materialismo histórico, que é referencial da orientação, pesquisa e produção acadêmica e científica da área de Trabalho e Educação. b) Arquitetura, Espaço, Educação : A problemática da Arquitetura Escolar foi negligenciada, de forma geral, tanto nos estudos de arquitetura quanto na formação dos educadores, tendo repercussão na forma como o sistema escolar brasileiro e cearense pouco ou nada discutiu da relação pedagógica do espaço escolar. A questão da arquitetura escolar foi reduzida à mera solução técnica de dimensionamentos ergonômicos do espaço, da utilização de materiais e soluções

arquitetônicas de razoável nível de acabamento e facilidade de manutenção. Nos últimos anos, se incorporou as questões da acessibilidade e sustentabilidade energética e ecológica, mas submetidos a uma perspectiva eminentemente técnica, desconhecem possibilidades de utilização pedagógica. Consideramos a base técnica como um dado de princípio da arquitetura escolar. Sobre esta base, que se pretende ?dada?, é necessário perceber e discutir a relação entre as múltiplas possibilidades do espaço escolar, sob a forma de arquitetura, e as diferentes visões e propostas curriculares. Em suma, para cada projeto político pedagógico escolar corresponde uma ou algumas concepções específicas de arquitetura ? eis a questão que tem passado em branco nas discussões tanto na área de arquitetura quanto na de educação-pedagogia...

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Doutorado: (3) .

2011 - 2011

Integrantes: Francisco José Lima Sales - Integrante / Océlio Jackson Braga - Integrante / Elenilce Gomes de Oliveira - Integrante / Enéas Arrais Neto - Coordenador / ANTONIA ABREU DE SOUSA - Integrante / LOPES, MARIA DE FÁTIMA NOBRE - Integrante.

Pesquisa de Avaliação dos Centros Vocacionais Tecnológicos

Descrição: Pesquisa de Avaliação dos Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs A pesquisa tem o objetivo de avaliar os Centros Vocacionais Tecnológicos-CVTs. Os centros integram um dos programas da Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social - SECIS e se viabilizam notadamente por emendas parlamentares ao orçamento da União. Os CVTs localizam-se notadamente nos estados do Sudeste e Nordeste e tem como foco principal a superação do atraso tecnológico, além de servir de instrumento para a popularização da ciência.. Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa. Integrantes: Moises Villamil Balestro - Integrante / Ana Elizabeth Neirão Reymão - Integrante / Maria Inez Walter - Integrante / Daisy Moreira Cunha - Integrante / Paulo Cesar de Resende Andrade - Integrante / Roberto Vêras de Oliveira - Integrante / Francisco José Lima Sales - Integrante / Azuete Fogaça - Integrante / Renato Fonseca Andrade - Integrante / Fábio Fowler - Integrante / Remi Castioni - Coordenador..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

2008 - 2010

Integrantes: Francisco José Lima Sales - Coordenador / Océlio Jackson Braga - Integrante. Financiador(es): Banco Interamericano de Desenvolvimento - Cooperação.

A INTEGRAÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO BÁSICA E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: ESTUDO SOBRE AS POSSIBILIDADES, LIMITES E PERSPECTIVAS DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO Descrição: Pesquisar sobre as possibilidades de integração entre a educação básica e a educação profissional no nível médio no contexto das reformas pelas quais passam o Estado brasileiro e a política educacional, num momento em que a dinamicidade e as requisições do capital procuram modificar as forças produtivas, as formas de organização da produção e os requisitos de qualificação e requalificação da força de trabalho..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (4) .

2005 - Atual

Integrantes: Francisco José Lima Sales - Coordenador / Maria José Barros Pires Cardozo - Integrante / Francisca das Chagas Silva Lima - Integrante / Lindalva Martins Maia Maciel - Integrante / Eliane Maria Pinto Pedroza - Integrante.

Financiador(es): PIBIC/CNPq/UFMA - Bolsa.Número de orientações: 1

Escola, trabalho e cidadania: um estudo longitudinal com jovens egressos e não-ingressantes de um programa de inclusão de jovens

Descrição: Projeto de acompanhamento e avaliação do Programa Nacional de Integração de Jovens (PROJOVEM)..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

2003 - 2004

Integrantes: Francisco José Lima Sales - Integrante / MARIA ALICE MELO - Coordenador / Ilma Vieira do Nascimento - Integrante.

Financiador(es): Universidade Federal da Bahia - Cooperação / Universidade Federal de Minas Gerais - Cooperação.

A formação profissional dos técnicos de nível médio que atuam na área da construção civil no Maranhão

Descrição: Pesquisa financiada pelo CNPQ que estuda a formação profissional dos técnicos de nível médio, oriundos das escolas técnicas, que atuam na área da construção civil em São Luís..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (3) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Francisco José Lima Sales - Integrante / Ilzeni Silva Dias - Coordenador / Francisca das Chagas Silva Lima - Integrante.

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro / Instituto Federal do Maranhão - Cooperação / Universidade Federal do

Projetos de extensão

2019 - 2019

VI ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVAS DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

Descrição: A Universidade Federal do Ceará, por meio do Laboratório de Estudos do Trabalho e Qualificação Profissional ? LABOR, em Parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará ? UFC, promove o VI Encontro Internacional Trabalho e Perspectivas de Formação dos Trabalhadores, com a finalidade de discutir a Educação na perspectiva emancipatória e a sua relação com o desenvolvimento social, econômico, político, cultural do Brasil e do mundo. O encontro, em anos anteriores, abordou temáticas voltadas ao mundo do trabalho e sua relação com a educação. Nesta edição, o debate ocorrerá em torno de uma educação emancipatória, isto é, pautada na construção intelectual, na autonomia de pensamento e na formação humana integral. A escola e o sistema educacional são ferramentas fundamentais no processo de construção e reprodução da sociedade, não somente expondo o conhecimento sistematizado já construído mas, também, desenvolvendo novos saberes e questionando os existentes. Para tanto, é necessário um ambiente de liberdade de debate e de produção do conhecimento. A temática deste ano: ?Educação como prática da esperança?, destaca a Educação e a escola como campos de resistência ao controle sobre o saber, ao cerceamento ideológico destilador de ódio e intolerância. O evento mantém como característica a abrangência internacional, compreendendo a realização de conferências magnas, palestras, mesas redondas, comunicações, socialização de pesquisas e exposição de pôsteres, voltando-se, para a difusão e debate de ideias e teorias referenciais da educação, trabalho, formação humana, assistência social, desenvolvimento econômico-social e cultural. Adicionamos a realização de minicursos e exposições culturais. Trazer à luz a temática da educação como construção da esperança, como tema central deste VI Encontro Internacional do Labor/UFC, mostra sua vivacidade. Dessa maneira, continua atual a defesa de uma escola que objetive a formação humana, na qual se desconstrua a hierarquia entre o saber e o fazer. Por fim, os organizadores deste Encontro esperam que o resultado das discussões contribuam para o desenvolvimento da educação nacional..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (5) Doutorado: (8) .

2017 - 2017

Integrantes: Francisco José Lima Sales - Coordenador / Océlio Jackson Braga - Integrante / Elenilce Gomes de Oliveira - Integrante / Enéas Arrais Neto - Integrante / ANTONIA ABREU DE SOUSA - Integrante / JERCIANO PINHEIRO FEIJÓ - Integrante.

V ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES

Descrição: O evento caracteriza-se como um grande momento, de nível internacional, compreendendo a realização de Conferências Magnas, Palestras, Mesas de Debates, Lançamentos de Livros e Socialização de Pesquisas em Grupos de Trabalho e Exposição de Pôsteres, voltando-se, para a difusão e debate de ideias e teorias referenciais da educação, trabalho, formação humana, desenvolvimento econômico e social..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (28) / Mestrado acadêmico: (8) / Doutorado: (5) .

Integrantes: Francisco José Lima Sales - Coordenador / Elenilce Gomes de Oliveira - Integrante / ANTONIA ABREU DE SOUSA - Integrante / JERCIANO PINHEIRO FEIJÓ - Integrante.

Financiador(es): LABORATORIO DE ESTUDOS DO TRABALHO E DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/UFC - Auxílio financeiro.

Membro de corpo editorial

2016 - Atual

Periódico: Educação em Debate

2011 - 2015

Periódico: Revista Praxis Educacional

2010 - Atual

Periódico: Revista Labor

Revisor de periódico

2016 - Atual

Periódico: Revista Educação em Debate

2012 - Atual

Periódico: Revista Labor

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional/Especialidade: Política Educacional.
2. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Trabalho/Educação.
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional/Especialidade: Planejamento Educacional.
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Fundamentos da Educação/Especialidade: Sociologia da Educação.
5. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Fundamentos da Educação.

Idiomas

Espanhol	Compreende Razoavelmente, Lê Razoavelmente.
Inglês	Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. **SALES, F. J. L.**. MUDANÇAS NO MUNDO DO TRABALHO E O NOVO DISCURSO PEDAGÓGICO DO CAPITAL. REVISTA LABOR, v. 1, p. 59, 2017.
2. **SALES, F. J. L.**. DA QUEDA DO MODELO DE DESENVOLVIMENTO FORDISTA À ASCENSÃO DA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL. REVISTA LABOR, v. 1, p. 55, 2017.
3. **SALES, F. J. L.**. O Perfil da Educação Rural no Maranhão na Década de 1990. Educação em Debate, v. 39, p. 106-119, 2017.
4. **SALES, F. J. L.**; DIAS, Ana Patricia . PARTICULARIDADES DA CRISE BRASILEIRA E SUAS IMPLICAÇÕES SOBRE O TRABALHO NA DÉCADA DE 1990. Revista da ABET (Online), v. 11, p. 1-15, 2013.
5. **SALES, F. J. L.**; SALES, Ana Patrícia Dias . Particularidades da crise brasileira e suas implicações sobre o trabalho na década de 1990. Revista da ABET (Online), v. 11, p. 55-68, 2012.
6. ★ **SALES, F. J. L.**. Desemprego, distintas modalidades de precarização do emprego e formação dos trabalhadores. Revista de Políticas Públicas, v. 12, p. 45, 2008.
7. ★ **SALES, F. J. L.**. As noções de empregabilidade e competência no contexto da reforma da educação profissional no Brasil na década de 1990. Educação em Questão, v. 30, p. 57-85, 2007.
8. **SALES, F. J. L.**. A evolução da grande indústria e a qualificação da força de trabalho: do taylorismo/fordismo à indústria de process. Educação e Emancipação (UFMA), São Luís, v. 2, p. 69-86, 2003.
9. **SALES, F. J. L.**. Novos atributos e conhecimentos da força de trabalho e as transformações no mundo da produção: a educação básica e o novo discurso da competência. Educação e Emancipação (UFMA), São Luís, v. 1, p. 28-45, 2002.
10. **SALES, F. J. L.**. Novas configurações do processo de trabalho, educação e o novo perfil de qualificação dos trabalhadores. Cadernos de Pesquisa do Mestrado em Educação da UFMA. v. 1, n. 1, (jan./jul./ago./1999). São Luís: Universidade Federal do Maranhão, Unidade de Pós-Gr, São Luís, v. v. 1, p. 105-113, 1999.

Livros publicados/organizados ou edições

1. Antonia de Abreu Sousa (Org.) ; FEIJO, J. P. (Org.) ; **SALES, F. J. L.** (Org.) . CANTO DO ASSUM PRETO. 1. ed. Fortaleza: EDIÇÕES UFC, 2018. v. 500. 326p .
2. Lopes da Silva Filho, Adauto (Org.) ; Maria Nobre Lopes, Fátima (Org.) ; **José Lima Sales, Francisco** (Org.) . Ontologia, trabalho e formação humana. 1. ed. Curitiba: EDITORA CRV, 2017. v. 1. 286p .
3. SOUSA, A. A. (Org.) ; OLIVEIRA, E. G. (Org.) ; ARRAIS NETO, E. (Org.) ; **SALES, F. J. L.** (Org.) . AS INTERFACES DO MUNDO DO TRABALHO: educação, práxis social e formação dos trabalhadores. 1. ed. Curitiba: CRV, 2016. v. 500. 346p .
4. **SALES, F. J. L.**; FEIJO, J. P. ; SOUSA, T. P. . Educação Brasileira: Aportes e Tendências.. 1. ed. Curitiba: CRV, 2015. v. 500.
5. ★ **SALES, F. J. L.**. PLANFOR: Política compensatória para inclusão na informalidade. Fortaleza: Edições UFC, 2012. v. 500. 189p .
6. COSTA, C. (Org.) ; NASCIMENTO, I. V. (Org.) ; **SALES, F. J. L.** (Org.) . Avaliando os rumos da política de qualificação profissional no Maranhão. São Luís: EDUFMA, 2006. 152p .

Capítulos de livros publicados

1. **SALES, F. J. L.**; SALES, A. P. D. . Terceirização e segregação dos trabalhadores. In: SALES, FJL; SOUSA, Antonia de Abreu; FEIJÓ, Jerciano Pinheiro. (Org.). CANTO DO ASSUM PRETO. 1ed.Fortaleza: EDIÇÕES UFC, 2018, v. 1, p. 245-259.
2. **SALES, F. J. L.**; SALES, A. P. D. . Controvérsias no debate sobre trabalho e educação. In: SALES, FJL; SOUSA, Antonia de Abreu; FEIJÓ, Jerciano Pinheiro. (Org.). CANTO DO ASSUM PRETO. 1ed.Fortaleza: EDIÇÕES UFC, 2018, v. 1, p. 285-296.
3. **SALES, F. J. L.**; SALES, A. P. D. . Trabalho, juventude e qualificação profissional: em foco o Pronatec. In: SALES, Francisco José Lima Sales; SALES, Ana Patricia Dias. (Org.). Ontologia, trabalho e formação humana. 1ed.Curitiba: CRV, 2017, v. , p. 157-170.
4. **SALES, F. J. L.**; SALES, A. P. D. . Transformações no mundo do trabalho e a percepção da importância de novos atributos e conhecimentos da força de trabalho. In: SALES, Francisco José Lima Sales; SALES, Ana Patricia Dias. (Org.). Ontologia, trabalho e formação humana. 1ed.Curitiba: CRV, 2017, v. , p. 103-116.
5.  **ARRAIS NETO, E.** ; SOUSA, A. A. ; OLIVEIRA, E. G. ; ALBUQUERQUE, R. J. P. ; **SALES, F. J. L.** . Da nova configuração do trabalho às concepções de qualificação profissional: a tese da requalificação como novo discurso educacional do capital. In: SOUSA, Antonia de Abreu; ARRAIS NETO, Enéas; OLIVEIRA, Elenilce Gomes de; ALBUQUERQUE, Raimundo José de Paula. (Org.). O mundo do trabalho e a formação crítica. Fortaleza: Edições UFC, 2012, v. , p. 45-55.
6. SOUSA, A. P. ; VASCONCELOS, J. G. ; **SALES, F. J. L.** . Política compensatória de educação profissional para os excluídos do mercado de trabalho. In: SOUSA, Antonio Paulino; VASCONCELOS, José Gerardo. (Org.). Educação, política e modernidade. Fortaleza: EDUFC, 2006, v. , p. 192-208.
7. **SALES, F. J. L.** . A construção de referenciais teórico-metodológicos da prática político-pedagógica: a experiência de Caxias-MA. In: SANTOS, Flávio Marinho dos. (Org.). Educação de Jovens e Adultos. Recife: Escola de Formação da CUT no Nordeste, 2000, v. , p. 95-105.
8. **SALES, F. J. L.** . Reconversão produtiva, Estado e educação: polêmicas sobre a formação/qualificação do trabalhador no capitalismo contemporâneo. In: COSTA, Cândida. (Org.). Dimensões do trabalho. Extratos da produção acadêmica na UFMA. São Luís: EDUFMA, 2000, v. , p. 51-70.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. PINHO, TPS ; **SALES, F. J. L.** . Breve análise do perfil profissional do curso técnico em Segurança do Trabalho ofertado pelo Pronatec/IFCE. In: XVIII - ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2018, Fortaleza. XVIII - ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2018. p. 1-6.
2. PINHO, TPS ; **SALES, F. J. L.** . Breve análise do perfil profissional do curso técnico em Mecânica ofertado pelo Pronatec/IFCE. In: XVIII - ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2018, Fortaleza. XVIII - ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2018. p. 1-6.
3. PINHO, TPS ; **SALES, F. J. L.** . Breve análise do perfil profissional do curso técnico em Guia de Turismo ofertado pelo Pronatec / IFCE. In: XVIII - ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2018, Fortaleza. XVIII - ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA, 2018. p. 1-6.
4. SALES, A. P. D. ; **SALES, F. J. L.** . A TERCEIRIZAÇÃO DAFORÇA DE TRABALHO: segregação, tensão e conflitos. In: 42º Encontro Anual da ANPOCS, 2018, Caxambu-MG. Anais do 42º Encontro Anual da Anpocs. Caxambu-MG, 2018.
5. **SALES, F. J. L.**; SALES, A. P. D. . A juventude e o dilema da inserção no mercado de trabalho.. In: XXXI Congresso ALAS 2017, 2017, Montevideo. XXXI Congreso ALAS 2017, 2017.
6. DIAS, A. P. ; **SALES, F. J. L.** . A TERCEIRIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, AS DESIGUALDADES E A POLARIZAÇÃO ENTRE OS TRABALHADORES. In: I SEMINARIO REGIONAL NORDESTE DA ABET, 2015, João Pessoa. Caminhos do Desenvolvimento, Trabalho e implicações Socioambientais, 2015. p. 245-252.
7. DIAS, Ana Patricia ; **SALES, F. J. L.** . Mercado de trabalho e qualificação profissional: a realidade dos jovens capacitados pelo PRONATEC. In: XIV ENCONTRO NACIONAL DA ABET, 2015, Campinas-SP. Trabalho, dinâmicas internacionais e os desafios para o Brasil. Curitiba: ABET, 2015.
8. DIAS, A. P. ; **SALES, F. J. L.** . TRABALHO PRECÁRIO, DESIGUALDADE SOCIAL E DISCRIMINAÇÃO. In: XIII ENCONTRO NACIONAL DA ABET, 2013, Curitiba. TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE NO CONTEXTO DE CRISE GLOBAL, 2013.
9. DIAS, A. P. ; **SALES, F. J. L.** . Dimensão da precarização do trabalho: o adoecimento do trabalhador.. In: V CISO ? ENCONTRO NORTE E NORDESTE DE CIÊNCIAS SOCIAIS PRÉ-ALAS BRASIL, 2012, Teresina-PI. Desenvolvimento, meio ambiente e paisagem humana no Norte/Nordeste: desafios e perspectivas. Teresina-PI: UFPI/UESPI, 2012.
10. **SALES, F. J. L.**; DIAS, Ana Patricia . Particularidades da crise brasileira e suas implicações sobre o trabalho na década de 1990. In: XII ENCONTRO NACIONAL DA ABET, 2011, João Pessoa-PB. CENÁRIOS DA CRISE E A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: PERMANÊNCIAS, MUDANÇAS E PERSPECTIVAS, 2011.
11. DIAS, Ana Patricia ; **SALES, F. J. L.** . A TERCEIRIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E RECONFIGURAÇÃO OCUPACIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. In: IX COLOQUIO NACIONAL II COLOQUIO INTERNACIONAL DO MUSEU PEDAGÓGICO, 2011, Vitória da Conquista-BA. Desafios epistemológicos das Ciências na atualidade, 2011.
12.  **SALES, F. J. L.** . DIFERENTES ENFOQUES DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: NOVAS PERSPECTIVAS DA SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO, 2008, João Pessoa. CONFERÊNCIA INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: NOVAS PERSPECTIVAS DA SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. João Pessoa: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, 2008.
13. **SALES, F. J. L.** . Mudanças no mundo do trabalho e o novo discurso pedagógico do capital. In: III Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2007, São Luís-MA. JOINP: III Jornada Internacional de Políticas Públicas: anais.. São Luís-MA: Universidade Federal do Maranhão/Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, 2007.
14. **SALES, F. J. L.** . PLANFOR: Política compensatória para inclusão na informalidade?. In: XVIII ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORTE E NORDESTE, 2007, Maceió. Política de ciência e tecnologia e formação do pesquisador em educação. Maceió-AL, 2007.
15. **SALES, F. J. L.** . Qualificar para o trabalho precário: o PLANFOR e a formação profissional para a informalidade. In: XI Seminário de Pesquisa do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2005, Natal. Universidade, democracia e desenvolvimento sustentável. Natal: Offset/UFRN, 2005.
16. **SALES, F. J. L.** . Qualificação profissional e saúde: profissionalização dos trabalhadores ou legitimação da velha dicotomia da educação brasileira?. In: XVI EPENN, 2003. Educação, pesquisa e diversidade regional. Aracaju-SE, 2003.

17. **SALES, F. J. L.** A construção de referenciais teórico metodológicos da prática político-pedagógica: a experiências de Caxias-MA. In: XV ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORTE E NORDESTE, 2001, São Luís. Educação, Desenvolvimento Humano e Cidadania (CD-ROM). São Luís: Programa de Pós-Graduação em Educação/Mestrado em Educação UFMA, 2001.
18. **SALES, F. J. L.** O projeto desenvolvimentista no campo e os pífios indicadores educacionais maranhenses. In: XV ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORTE E NORDESTE, 2001, São Luís. Educação, Desenvolvimento Humano e Cidadania (CD-ROM). São Luís: EDUFMA, 2001.
19. **SALES, F. J. L.** O projeto desenvolvimentista no campo e os pífios indicadores educacionais maranhenses. In: XV EPENN, 2001, São Luís. Educação, desenvolvimento humano e cidadania. São Luís: EDUFMA, 2001.
20. **SALES, F. J. L.** Novas configurações do processo de trabalho e o papel da escola na qualificação do operário industrial: fabril: um estudo da indústria do alumínio no Maranhão. In: XV ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE, 1999, Salvador. ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE. Anais.Salvador: Universidade Federal da Bahia/Faculdade de Educação/Pós-Graduação em Educação, 1999.. Salvador: EDUFBA, 1999.
21. **SALES, F. J. L.** Os impactos da reestruturação produtiva no mundo do trabalho e o papel da educação básica na qualificação do trabalhador. In: XIII ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE, 1997, Natal. ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE. Trabalho e Educação. Natal 17 a 20 de junho de 1997, Organização Regina Lúcia Freire Oliveira; Dalcly S. Cruz - Natal: EDUFRN, 1998. 322 p.. Natal, 1997. v. 13. p. 281-287.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **SALES, F. J. L.;** DIAS, Ana Patricia . Particularidades da crise brasileira e suas implicações sobre o trabalho na década de 1990. In: XII ENCONTRO NACIONAL DA ABET, 2011, João Pessoa-PB. CENÁRIOS DA CRISE E A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: PERMANÊNCIAS, MUDANÇAS E PERSPECTIVAS. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2011. p. 42-42.
2. **SALES, F. J. L.** A construção de referenciais teórico-metodológicos da prática político-pedagógica: a experiência de Caxias-MA. In: XV ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORTE E NORDESTE, 2001, São Luís. ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE. Educação, Desenvolvimento Humano e Cidadania. Programação e Resumos.. São Luís: EDUFMA, 2001. p. 165.
3. **SALES, F. J. L.** O projeto desenvolvimentista no campo e os pífios indicadores educacionais maranhenses. In: XV ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORTE E NORDESTE, 2001, São Luís. Educação, Desenvolvimento Humano e Cidadania. Resumos e Programação EPENN-2001. São Luís: UFMA/Mestrado em Educação, 2001. p. 165.
4. **SALES, F. J. L.** Novas configurações do processo de trabalho e o papel da escola na qualificação do operário industrial fabril: um estudo da indústria do alumínio no Maranhão. In: XIV ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE, 1999, Salvador. ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE. Avaliação institucional. Programa e resumos. Salvador: UFBA/FACED/Quarteto Editora/Programa de Pós-Graduação, 1999. 278 p.. Salvador: UFBA/FACED/Quarteto Editora/Programa de Pós-Graduação, 1999. p. 171.
5. **SALES, F. J. L.** A qualificação do operário na indústria de processo contínuo. In: II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 1997, Belo Horizonte. CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Consolidando um Plano Nacional de Educação. Programação, Conferências, Mesas-Redondas ... Belo Horizonte: AELAC/ANDE/ANDES-SN/ANFOPE/CNTE/DNTE-CUT/CONTEE/FASUBRA/SINASEF/UBES/UNE/UNDIME, 1997.. Belo Horizonte: CONED, 1997. p. 115.
6. **SALES, F. J. L.** Os impactos da reestruturação produtiva no mundo do trabalho e o papel da educação básica na qualificação do trabalhador. In: XIII ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE, 1997, Natal. XIII ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE. Resumos. Natal: Programa de Pós-Graduação em Educação-UFRN, 1997. 340 p.. Natal: Programa de Pós-Graduação em Educação-UFRN, 1997. p. 197.
7. **SALES, F. J. L.;** DAMIANI, C. . Esporte, ideologia e dominação de classe. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 1993, Belém. Revista Brasileiro de Ciências do Esporte. Anais. São Paulo: Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, 1993.

Apresentações de Trabalho

1. DIAS, A. P. ; **SALES, F. J. L.** . TRABALHO PRECÁRIO, DESIGUALDADE SOCIAL E DISCRIMINA ÇÃO. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
2. DIAS, Ana Patricia ; **SALES, F. J. L.** . Dimensão da precarização do trabalho: o adoecimento do trabalhador.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. DIAS, Ana Patricia ; **SALES, F. J. L.** . A TERCEIRIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E RECONFIGURAÇÃO OCUPACIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
4. **SALES, F. J. L.;** DIAS, Ana Patricia . Particularidades da crise brasileira e suas implicações sobre o trabalho na década de 1990. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
5. **SALES, F. J. L.** . DIFERENTES ENFOQUES DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
6. **SALES, F. J. L.** . PLANFOR: Política "compensatória" para inclusão na informalidade?. 2007. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
7. **SALES, F. J. L.** . Qualificar para o trabalho precário: o PLANFOR e a formação profissional para a informalidade. 2005. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
8. **SALES, F. J. L.** . Ensaio crítico das reformas na educação brasileira: reflexões sobre educação e trabalho. 2004. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
9. **SALES, F. J. L.** . A construção de referenciais teórico-metodológicos da prática político-pedagógica: a experiência de Caxias-MA. 2001. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
10. **SALES, F. J. L.** . O projeto desenvolvimentista no campo e os pífios indicadores educacionais maranhenses. 2001. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
11. **SALES, F. J. L.** . Novas configurações do processo de trabalho e o papel da escola na qualificação do operário industrial fabril: um estudo da indústria do alumínio no Maranhão. 1999. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
- 12.

- SALES, F. J. L.** A qualificação do operário na indústria de processo contínuo. 1997. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
13. **SALES, F. J. L.** Os impactos da reestruturação produtiva no mundo do trabalho e o papel da educação básica na qualificação do trabalhador: um estudo de caso da indústria do alumínio no Maranhão. 1997. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
14. **SALES, F. J. L.** Os impactos da reestruturação produtiva no mundo do trabalhador: um estudo de caso da indústria do alumínio no Maranhão. 1997. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1. Antonia de Abreu Sousa ; FEIJO, J. P. ; **SALES, F. J. L.** . CANTO DO ASSUM PRETO. Fortaleza, 2018. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
2. **SALES, F. J. L.**; MARIA DE FÁTIMA NOBRE LOPES ; ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO . Ontologia, trabalho e formação humana. Curitiba, 2017. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
3. CARDOZO, M. J. B. P. ; **SALES, F. J. L.** . VENDA DE SONHOS E COMPRA DE PESADELOS. SÃO LUÍS, 2016. (Prefácio, Pós-fácio/Apresentação)>.
4. ARRAIS NETO, E. ; OLIVEIRA, E. G. ; SOUSA, A. A. ; **SALES, F. J. L.** . Educação e formação para o trabalho no Brasil. Fortaleza-CE, 2012. (Prefácio, Pós-fácio/Prefácio)>.

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **SALES, F. J. L.**; COSTA, C. ; NASCIMENTO, I. V. . Avaliação do PLANTEC-MA 2004. 2005.
2. COSTA, C. ; **SALES, F. J. L.** . Avaliação PLANTEC-PI 2003. 2004.
3. **SALES, F. J. L.**; COSTA, C. . Avaliação do PLANTEC-MA 2003. 2004.
4. **SALES, F. J. L.**; CARDOZO, M. J. B. P. ; POLIT, R. S. C. G. ; ROSARIO, J. L. . Relatório - Biênio 1999-2000 - Secretaria Municipal de Educação de São Luís. 2001.
5. **SALES, F. J. L.** Diagnóstico do Programa Bolsa Familiar para Educação. 2000.
6. **SALES, F. J. L.** Curso de Qualificação de Trabalhadores Rurais - Elevação de Escolaridade - Módulo I. 2000.
7. **SALES, F. J. L.** Curso de Qualificação de Trabalhadores Rurais - Elevação de Escolaridade - Módulo II. 2000.
8. **SALES, F. J. L.** Curso de Qualificação de Trabalhadores Rurais - Elevação de Escolaridade - Módulo III. 2000.
9. **SALES, F. J. L.** Curso de Qualificação de Trabalhadores Rurais - Elevação de Escolaridade - Módulo IV. 2000.
10. **SALES, F. J. L.** Curso de Qualificação Profissional - Elevação de Escolaridade - Módulo V. 2000.
11. **SALES, F. J. L.**; LIMA, L. M. ; MELO, M. A. . Diagnóstico sobre as Escolas Comunitárias de São Luís. 1998.
12. **SALES, F. J. L.** Relatório Técnico da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL. 1997.

Demais tipos de produção técnica

1. **SALES, F. J. L.** POLÍTICAS EDUCACIONAIS E INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: COMPLEXIDADE, IMPACTOS E DESAFIOS. 2016. (Parecer).
2. **SALES, F. J. L.** A PROFISSÃO DOCENTE SOB A ÓTICA DO PROFESSOR. 2016. (Parecer).
3. **SALES, F. J. L.** COTIDIANO ESCOLAR: TECENDO OLHARES EM TORNO DA RELAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA. 2016. (Parecer).
4. **SALES, F. J. L.** HÁ UM NEGRO NO CAMINHO, NO MEU CAMINHO HÁ UM NEGRO. 2016. (Parecer).
5. **SALES, F. J. L.** COTIDIANO ESCOLAR: TECENDO OLHARES EM TORNO DA RELAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA. 2016. (Parecer).
6. **SALES, F. J. L.** EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES PRIMÁRIAS (1958-1960). 2016. (Parecer).
7. **SALES, F. J. L.** O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES FRENTE À PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO SÉCULO XXI. 2015. (Parecer).
8. **SALES, F. J. L.** Lei 10.639/03 e currículo: educando para relações étnico raciais. 2012. (Parecer).
9. **SALES, F. J. L.** Pesquisa de Avaliação dos Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs. 2011. (Relatório de pesquisa).
10. **SALES, F. J. L.** A reforma administrativa do Estado brasileiro nos anos 1990 e a proposta de descentralização educacional. 2011. (Parecer).
11. **SALES, F. J. L.** Curso de Qualificação de Trabalhadores Rurais. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
12. **SALES, F. J. L.** Treinamento de professores. 1999. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
13. **SALES, F. J. L.** Treinamento de Diretores e Técnicos de Escola. 1998. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
14. **SALES, F. J. L.** Cadernos da América Latina. 1995. (Editoração/Periódico).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. MARIA DE FÁTIMA NOBRE LOPES; ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO; **SALES, F. J. L.**; ALBERTO DIAS GADANHA. Participação em banca de VÍCTOR MOITA PINHEIRO. A FACE NEGATIVA DO TRABALHO DOCENTE NO CAPITALISMO À LUZ DO PENSAMENTO DE MARX E LUKÁCS. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará.
2. MARIA DE FÁTIMA NOBRE LOPES; ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO; ALBERTO DIAS GADANHA; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de Victor Moita Pinheiro. A face negativa do trabalho docente à luz do pensamento de Marx e Lukacs. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará.
3. **SALES, F. J. L.**; CARDOZO, M. J. B. P.; Antonia de Abreu Sousa. Participação em banca de JERCIANO PINHEIRO FEIJÓ. POLITECNIA E ESCOLA UNITÁRIA: REFLEXÃO COM BASE EM PISTRAK, GRAMSCI E SAVIANI. 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará.
4. **SALES, F. J. L.**; PINHEIRO, F. P. H. A.; SILVA, F. H.. Participação em banca de CAMILA FARIAS MARTINS DE SOUSA. REUNI: PROPOSTA DE EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA DO GOVERNO LULA (2008-2012). 2016. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará.
5. **SALES, F. J. L.**; Antonia de Abreu Sousa; PIRES, M. G. L.. Participação em banca de Daniele Luciano Marques. ENTRE A ESCOLA UNITÁRIA E A MERCADOLÓGICA: A TRAJETÓRIA PARA O MUNDO DO TRABALHO DOS EGRESSOS DAS EEEPs DO CEARÁ. 2015. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará.
6. OLIVEIRA, E. G.; ARRAIS NETO, E.; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de Ádria Maria Neves Monteiro de Araújo. Prática docente: reflexões acerca do curso do PROEJA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/Campus Belém.. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará.
7. SANTOS, João Diógenes Ferreira dos; CUNHA, T. R. A.; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de Ricardo de Souza Rebouças. Infância e segurança pública: desvelando o medo que crianças de tenra idade possuem do aparato policial. 2012. Dissertação (Mestrado em Memória:Linguagem e Sociedade) - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.
8. MACHADO, Lourdes Marcelino; BRABO, Tania Suely Marcelino; ABDIAN, Graziela Zambão; SILVA, Acildo Leite; LIMA, Francisca das Chagas Silva; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de Fernanda Motta de Paula Resende. Gestão da escola pública ludovicense: democratização, forma de provimento e participação. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.
9. SOUSA, A. A.; OLIVEIRA, E. G.; ARRAIS NETO, E.; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de ÁDRIA MARIA NEVES MONTEIRO ARAÚJO. PRÁTICA DOCENTE: REFLEXÕES ACERCA DO CURSO DO PROEJA NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ/CAMPUS BELÉM. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará.
10. COSTA, C.; **SALES, F. J. L.**; DINIZ, J. S.; SOUSA, S. M. P. S.. Participação em banca de Marcos André Porto. A expansão das atividades informais em São Luís e a política pública de trabalho. 2007. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão.
11. DIAS, Ilzeni Silva; SILVA, P. T. N.; SILVA, Romildo dos Santos; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de Karla Cybely Silva de Sousa. EDUCAÇÃO CORPORATIVA NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: Um estudo de caso sobre a educação corporativa no Banco Brasil. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Maranhão.

Teses de doutorado

1. CLEMENTINO, M.L.M; FORTES, L.; SALES, Ana Patrícia Dias; LAISNER, R.C.; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de WAGNA MAQUIS CARDOSO DE MELO GONÇALVES. AS POLÍTICAS DE MERCADO DE TRABALHO PARA A JUVENTUDE NA AGENDA DE TRABALHO DECENTE DOS PAÍSES BRICS. 2019.
2. ARRAIS NETO, E.; BRITO, L. M. P.; BEZERRA, T. S. A. M.; MENDES, R. N.; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de EMANUELLE KELLY RIBEIRO DA SILVA. NOVAS FACES DO TRABALHO ARTESANAL: AS INTERSECÇÕES DE SABERES ENTRE DESIGNERS DE MODA E ARTESÃOS NO INTERIOR DO CEARA. 2015. Tese (Doutorado em PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA UFC) - Universidade Federal do Ceará.
3. SOUSA, ANTONIA ABREU DE; OLIVEIRA, E. G.; ARRAIS NETO, E.; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de RAIMUNDO JOSÉ DE PAULA ALBUQUERQUE. A EFETIVIDADE DO PROEJA NA PERSPECTIVA DO DECRETO 5840/2006. UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DO IFCE. 2010. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Ceará.

Qualificações de Mestrado

1. **SALES, F. J. L.**; Antonia de Abreu Sousa; CARDOZO, M. J. B. P.. Participação em banca de Daniele Luciano Marques. ESTUDO DA FORMAÇÃO OFERTADA PELO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO - PRONATEC NO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **SALES, F. J. L.**; SOARES, C. F.; RIBEIRO, L. T. F.. Participação em banca de NAYANE SANTOS DA SILVA. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PERSPECTIVA DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia UFC) - Universidade Federal do Ceará.
2. COSTA, C.; NASCIMENTO, I. V.; **SALES, F. J. L.** Participação em banca de Yeda Maria Maranhão Barros. Os Conselhos Gestores e o Controle Social: a atuação do CONSET/MA. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Maranhão.
3. **SALES, F. J. L.**; GOMES, W. C.; RESENDE, F. M. P.. Participação em banca de Carla Patrícia Alfredo de Oliveira. Educação fundamental de 1ª a 4ª série no município de São Luís e a política de descentralização. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
4. **SALES, F. J. L.**; GOMES, W. C.; MACHADO, R. N. S.. Participação em banca de Cleane dos Santos Pinto. Conselho Escolar: instrumento de participação na gestão democrática. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
- 5.

- SOUSA, A. P.; GONDIM, E. P.; **SALES, F. J. L.**. Participação em banca de SIMEI MIRANDA COSTA.OS ESPAÇOS DE ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
6. **SALES, F. J. L.**; MOTTA, Diomar das Graças; SILDANHA, Lilian Maria Leda. Participação em banca de Flavianna Mendes Paiva Brito.Uma releitura de Paulo Freire no contexto neoliberal. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.
7. **SALES, F. J. L.**; COUTINHO, Adelaide Ferreira; MUNIZ, Maria da Conceição Lobato. Participação em banca de Hilce Aguiar Melo.Leiturização no espaço escolar: do processo mercadológico ao omnilateralizante. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. BONFIM, M. A. D.; AMARANTE JUNIOR, V. S.; **SALES, F. J. L.**. Concurso Público para Provimento de Cargo de Carreira do Magistério Superior. 2008. Universidade Federal do Maranhão.

Outras participações

1. **SALES, F. J. L.**; COSTA, S. S. G.; RECH, Luiz Rech. SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGED BRASILEIRA UFC. 2019. Universidade Federal do Ceará.
2. CHAGAS, E. F.; RECH, Luiz Rech; **SALES, F. J. L.**. SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGED UFC. 2018. Universidade Federal do Ceará.
3. **SALES, F. J. L.**; JOSEFA JACKLINE RABELO; VALDEMARIM COELHO GOMES. Gestão participativa: a participação dos pais dos alunos nos cursos técnicos na Escola Estadual Dr. João Bacelar Portela em São Luís-MA. 2016. Universidade Federal do Ceará.
4. CHAGAS, E. F.; RECH, Luiz Rech; **SALES, F. J. L.**. SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGEd. 2016. Universidade Federal do Ceará.
5. **SALES, F. J. L.**; ARRAIS NETO, E.; OLIVEIRA, E. G.. SELEÇÃO CURSOS MESTRADO E DOUTORADO PPGEd. 2016. Universidade Federal do Ceará.
6. CHAGAS, E. F.; RECH, Luiz Rech; **SALES, F. J. L.**. SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPEdB/UFC. 2015. Universidade Federal do Ceará.
7. SOUSA, ANTONIA ABREU DE; OLIVEIRA, E. G.; **SALES, F. J. L.**. SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPEdB/UFC. 2015. Universidade Federal do Ceará.
8. ARRAIS NETO, E.; BRITO, L. M. P.; MENDES, F.R.N.; **SALES, F. J. L.**. Banca de Qualificação de Doutorado. 2014. Universidade Federal do Ceará.
9. AGUIAR, R. R.; ROCHA, A. R. M. E.; **SALES, F. J. L.**. Banca examinadora de reconhecimento de título de Mestre. 2013.
10. **SALES, F. J. L.**; SANTOS, João Diógenes Ferreira dos; SOUSA, Anderson Santos. Banca examinadora de promoção na carreira docente (UESB). 2011. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.
11. ARRAIS NETO, E.; OLIVEIRA, E. G.; **SALES, F. J. L.**. Banca de Qualificação de Doutorado. 2010. Universidade Federal do Ceará.
12. SANTOS, M.; **SALES, F. J. L.**; GONDIM, E. P.. Banca examinadora do processo seletivo simplificado para Professor Substituto. 2007. Universidade Federal do Maranhão.
13. **SALES, F. J. L.**; SOUSA, A. P.; COUTINHO, Adelaide Ferreira. Banca examinadora do processo seletivo simplificado para Professor Substituto. 2007. Universidade Federal do Maranhão.
14. **SALES, F. J. L.**; DIAS, Ilzeni Silva; LIMA, Francisca das Chagas Silva. Banca examinadora do processo seletivo simplificado para Professor Substituto. 2003. Universidade Federal do Maranhão.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. VI Encontro Internacional Trabalho e Perspectivas de Formação dos Tra.AS MÁQUINAS INTELIGENTES E O IMPACTO SOBRE OS EMPREGOS. 2019. (Encontro).
2. VI Encontro Internacional Trabalho e Perspectivas de Formação dos Tra.AS MÁQUINAS INTELIGENTES E O IMPACTO SOBRE OS EMPREGOS. 2019. (Encontro).
3. V ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES.Capital e Trabalho no Brasil. 2017. (Encontro).
4. V ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES.V ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES. 2017. (Encontro).
5. V ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVAS DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES.A TERCEIRIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO SETOR BANCÁRIO: TENSÃO, SOFRIMENTO E CONFLITO. 2017. (Encontro).
6. XXXI CONGRESO ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE SOCIOLOGIA. A juventude e o dilema da inserção no mercado de trabalho. 2017. (Congresso).
7. IV ENCONTRO INTERNACIONAL DO LABOR.COMITÉ CIENTÍFICO. 2015. (Encontro).
- 8.

- IV ENCONTRO INTERNACIONAL - TRABALHO E PERSPECTIVAS DA FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES. FORMAÇÃO PARA O TRABALHO: ELEMENTOS PARA UMA FORMAÇÃO HUMANA?. 2015. (Encontro).
9. VII JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. PARECERISTA. 2015. (Outra).
 10. XIV ENCONTRO NACIONAL DA ABET. MERCADO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: A REALIDADE DE JOVENS CAPACITADOS PELO PRONATEC. 2015. (Encontro).
 11. I SEMINÁRIO REGIONAL NORDESTE DA ABET. A TERCEIRIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO, AS DESIGUALDADES E A POLARIZAÇÃO ENTRE OS TRABALHADORES. 2014. (Seminário).
 12. XIII ENCONTRO NACIONAL DA ABET. TRABALHO PRECÁRIO, DESIGUALDADE SOCIAL E DISCRIMINAÇÃO. 2013. (Encontro).
 13. XIII ENCONTRO NACIONAL DA ABET. TRABALHO PRECÁRIO, DESIGUALDADE SOCIAL E DISCRIMINAÇÃO. 2013. (Encontro).
 14. III ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES. Teoria Crítica, Cultura e Educação. 2012. (Encontro).
 15. III ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVAS DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES. TEORIA CRÍTICA, CULTURA E EDUCAÇÃO. 2012. (Encontro).
 16. XV CISO, Encontro Norte e Nordeste de Ciências Sociais Pré-AlasI. Dimensão da precarização do trabalho: o adoecimento do trabalhador.. 2012. (Encontro).
 17. IX COLÓQUIO NACIONAL E II INTERNACIONAL DO MUSEU PEDAGÓGICO. 2011. (Outra).
 18. IX COLOQUIO NACIONAL II COLOQUIO INTERNACIONAL DO MUSEU PEDAGÓGICO. A TERCEIRIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO E RECONFIGURAÇÃO OCUPACIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. 2011. (Outra).
 19. XII ENCONTRO NACIONAL DA ABET. Particularidades da crise brasileira e suas implicações sobre o trabalho na década de 1990. 2011. (Congresso).
 20. CONFERÊNCIA INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, GLOBALIZAÇÃO E CIDADANIA: NOVAS PERSPECTIVAS DA SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO. DIFERENTES ENFOQUES DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A NOVA MORFOLOGIA DO TRABALHO. 2008. (Outra).
 21. II Foro de Ciências Sociais e Humanas. A política pública de qualificação profissional em questão: avaliação do PLANFOR e do PNQ. 2007. (Outra).
 22. XVIII Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste. PLANFOR: Política compensatória para inclusão na informalidade?. 2007. (Encontro).
 23. XVIII Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste. 2007. (Encontro).
 24. XVIII Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste. GT 09 - Trabalho e Educação. 2007. (Encontro).
 25. XVIII ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORTE E NORDESTE. PLANFOR: Política "compensatória" para inclusão na informalidade?. 2007. (Encontro).
 26. UNIVERSIDADE, DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. XI SEMINÁRIO DE PESQUISA DO CCSA. 2005. (Seminário).
 27. EDUCAÇÃO, DEMOCRACIA E QUALIDADE SOCIAL: EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO. 2004. (Congresso).
 28. XII SEMANA DE HUMANIDADES. XII SEMANA DE HUMANIDADES. 2004. (Seminário).
 29. Brasil, Nordeste: Mudança & Conservação. 2003. (Simpósio).
 30. XVI EPENN. XVI ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORTE E NORDESTE. 2003. (Encontro).
 31. I FORO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA UFMA. 2002. (Outra).
 32. XV EPENN. XV ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORTE E NORDESTE. 2001. (Encontro).
 33. XIV EPEN. XIV ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE. 1999. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **SALES, F. J. L.;** ARRAIS NETO, E. ; OLIVEIRA, E. G. ; FEIJO, J. P. . VI ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVAS DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES. 2019. (Outro).
2. **SALES, F. J. L.;** ARRAIS NETO, E. ; SOUSA, ANTONIA ABREU DE ; OLIVEIRA, E. G. . V ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E PERSPECTIVAS DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES. 2017. (Outro).
3. MARIA DE FÁTIMA NOBRE LOPES ; ARRAIS NETO, E. ; OLIVEIRA, E. G. ; SOUSA, ANTONIA ABREU DE ; ADAUTO LOPES DA SILVA FILHO ; **SALES, F. J. L. .** IV ENCONTRO INTERNACIONAL TRABALHO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES. 2015. (Outro).
4. **SALES, F. J. L.** Curso de Capacitação em Gestão Escolar para Diretores e Técnicos de Escolas. 1998. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Tese de doutorado

1.  RICHELLY BARBOSA DE MEDEIROS. Crise do neodesenvolvimentismo, aprofundamento neoliberal e impactos sobre a educação superior (balanço de 2014 a 2022). Início: 2019. Tese (Doutorado em PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA UFC) - Universidade Federal do Ceará. (Orientador).
2. KELMA DE FREITAS FELIPE. Educação e mundo do trabalho: uma análise sobre a educação profissional e tecnológica ofertada às pessoas com deficiência no IFCE. Início: 2019. Tese (Doutorado em PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA UFC) - Universidade Federal do Ceará. (Orientador).

3. FRANCISCO JOSE AGUIAR COSTA JUNIOR. Da subsunção formal à subsunção real do trabalho ao capital: o processo de (des)qualificação da força de trabalho das oficinas mecânicas em Fortaleza e seus impactos no processo de educação-preparação do trabalhador mecânico. Início: 2017. Tese (Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Cariri. (Orientador).

Orientações e supervisões concluídas

Dissertação de mestrado

1. Tássia Pinheiro de Sousa Pinho. O Pronatec no Instituto Federal do Ceará-IFCE campus Fortaleza: investigando a qualificação profissional ofertada aos estudantes. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Francisco José Lima Sales.
2. CAMILA FARIAS MARTINS DE SOUSA. REUNI (2008-2012): PROPOSTA DE EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA DO GOVERNO LULA E A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO EM QUESTÃO. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará, . Orientador: Francisco José Lima Sales.
3.  JERCIANO PINHEIRO FEIJÓ. ESCOLA UNITÁRIA E POLITÉCNICA: REFLEXÃO COM BASE EM PISTRAK, GRAMSCI E SAVIANI. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará, . Orientador: Francisco José Lima Sales.
4.  JERCIANO PINHEIRO FEIJÓ. POLITECNIA E ESCOLA UNITÁRIA: REFLEXÃO COM BASE EM PISTRAK, GRAMSCI E SAVIANI. 2014. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará, . Orientador: Francisco José Lima Sales.
5.  TÁSSIA PINHEIRO DE SOUSA. ANÁLISE DO PRONATEC NO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ. 2014. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará, . Orientador: Francisco José Lima Sales.
6.  PATRICIA FERNANDES DE FREITAS. FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO: AS INTERFACES DA QUALIFICAÇÃO E DA(S) COMPETÊNCIA(S). 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará, . Orientador: Francisco José Lima Sales.
7.  ANA HÉRICA BRASIL FIGUEIREDO. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO OU PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará, . Orientador: Francisco José Lima Sales.
8.  CAMILA FARIAS MARTINS DE SOUSA. REUNI: PROPOSTA DE EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA DO GOVERNO LULA (2008-2012). 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Ceará, . Orientador: Francisco José Lima Sales.
9. Fernanda Cristina Correa Lima Coimbra. Alunos com deficiência na Educação Profissional: um estudo sobre Política de Educação Inclusiva no campus Belém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará ? IFPA. 2010. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará, . Orientador: Francisco José Lima Sales.
10. Antoinette Francês Brito. A precarização do trabalhador docente da educação profissional no IFPA posteriormente às modificações do Estado e do novo projeto societário no Brasil das duas últimas décadas. 2010. Dissertação (Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira) - Universidade Federal do Ceará, . Orientador: Francisco José Lima Sales.
11. LEONARDO JOSÉ PINHO COIMBRA. NEOLIBERALISMO, PÓS-MODERNIDADE E EDUCAÇÃO: ANÁLISE CRÍTICA DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA FUNDAÇÃO BRADESCO. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Maranhão, . Coorientador: Francisco José Lima Sales.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Krishnamartha Vidigal Ribeiro. O financiamento da educação básica no Brasil e o papel do Programa Dinheiro Direto na Escola. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Ceará. Orientador: Francisco José Lima Sales.
2. NAYANE SANTOS DA SILVA. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA PERSPECTIVA DE UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Ceará. Orientador: Francisco José Lima Sales.
3. Elaine Peixoto Braga. As contribuições do pedagogo na escola de educação profissional em Maracanaú. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal do Ceará. Orientador: Francisco José Lima Sales.

Iniciação científica

1. Rosinete Lima Setubal. A integração entre a educação básica e a educação profissional. 2008. Iniciação Científica. (Graduando em Pedagogia) - Universidade Federal do Maranhão. Orientador: Francisco José Lima Sales.

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1. Lopes da Silva Filho, Adauto (Org.) ; Maria Nobre Lopes, Fátima (Org.) ; **José Lima Sales, Francisco** (Org.) . Ontologia, trabalho e formação humana. 1. ed. Curitiba: EDITORA CRV, 2017. v. 1. 286p .

À Chefe do Departamento de Ciências Humanas/Campus Multidisciplinar de Angicos

Prof.^a Dr.^a Ana Maria Pereira Alves

Assunto: Pedido de Redistribuição por código de vaga ocupado

Eu, Francisco José Lima Sales, brasileiro, casado, CPF Nº 283.340.003-91, residente à Rua dos Amigos, 355, apt. 105, bloco 1, Cambé, Fortaleza–CE, Professor Associado III na Universidade Federal do Ceará (UFC), 40 horas em Regime de Dedicação Exclusiva, com lotação no Departamento de Estudos Especializados, sob matrícula SIAPE nº 1356160, venho mui respeitosamente dirigir-me à V. Sa., por meio desta para, de forma livre, consultá-la sobre a viabilidade de pleitear uma redistribuição por código de vaga ocupado entre a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) e a minha instituição de origem, a Universidade Federal do Ceará (UFC), processo comum no serviço público e de tramitação regimental prevista em todas as Instituições Federais de Ensino Superior.

Nesse sentido, solicito a V. Sa. que, na condição de Chefe do Departamento de Ciências Humanas (DCH), acolha e encaminhe esse pedido ao colegiado do seu Departamento, no sentido de tomar as providências necessárias ao possível atendimento de tal pleito junto à Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), para que possa, doravante, fazer parte do quadro docente dessa IFES, em virtude do interesse do Prof. Dr. Alex Sandro Coitinho Sant'Ana¹, CPF 088.066.487-80 e matrícula SIAPE nº 1582415, lotado neste DCH, em realizar a permuta comigo. Feitas essas considerações iniciais, a seguir resalto, embora sucintamente, a minha trajetória profissional no magistério superior, bem como o que embasa a minha solicitação.

No que diz respeito à minha trajetória profissional como docente do magistério superior, ela tem início na Universidade Federal do Maranhão (UFMA)², no Campus Bacanga, onde prestei Concurso Público de Provas e Títulos para o Departamento de Educação II (Fundamentos da Educação), do Centro de Ciências Sociais, tendo sido aprovado e assumido o cargo em 01/08/2002. No referido departamento ministrei as disciplinas de *Filosofia, Sociologia e História da Educação, Política Educacional e*

¹ A solicitação de redistribuição, por código de vaga ocupado, do Professor Alex Sandro Coitinho Sant'Ana, para a UFC, remetida ao Departamento de Estudos Especializados da FAGED–UFC, foi aprovada em reunião do seu colegiado no dia 14 de novembro de 2019.

² Anterior ao ingresso como docente na UFMA, iniciei o meu percurso pela pós-graduação (Lato e Stricto Senso), na condição de discente tanto do curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior (1993-1994) quanto da primeira turma do Mestrado em Educação (1996-1998).

Gestão da Educação, no curso de graduação em Pedagogia (vespertino e noturno). Entretanto, um ano após a posse fui aprovado na seleção do doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), obtendo a concordância do Departamento para frequentar o referido curso, no período de agosto de 2003 a dezembro de 2006, na cidade do Natal-RN, com financiamento da CAPES. Após o meu retorno, em janeiro de 2007, voltei a lecionar no Departamento de Educação II, ministrando os já citados componentes curriculares e sendo posteriormente integrado, embora por um curto período, ao corpo docente da Pós-Graduação em Educação (Mestrado) da UFMA.

Em 2010 fui redistribuído para a Universidade Federal do Ceará (UFC). Como integrante do corpo docente efetivo da UFC passei a atuar no curso de graduação em Pedagogia (matutino e noturno), da Faculdade de Educação (FACED)³, lotado no Departamento de Estudos Especializados (DEE), incorporado à grande área de Política/Gestão da Educação e Trabalho/Educação. Dos componentes curriculares de competência dessa área fui e sou um dos responsáveis, até a presente data, por ministrar as disciplinas de *Política Educacional*, *Organização e Gestão de Espaços Educativos Não Escolares*, *Espaços Educacionais Não Escolares*, *Pedagogia do Trabalho*, *Organização Social do Trabalho Escolar*. No semestre atual (2020.1), de forma a cooperar com a Coordenação do Curso de Pedagogia matutino, voltei a ministrar a disciplina de *Sociologia da Educação*, componente curricular do Departamento de Fundamentos da Educação (DFE) da FACED.

Nessa IFES, sou ainda membro do *Laboratório de Estudos do Trabalho e da Qualificação Profissional*⁴ (LABOR) que edita uma revista eletrônica, a Revista Labor⁵, de acesso gratuito e periodicidade semestral, da qual sou membro do Conselho Científico. Como grupo de pesquisa, o LABOR vincula-se ao eixo *Economia Política, Sociabilidade e Educação* da Linha de Pesquisa *Filosofia e Sociologia da Educação* (FILOS), do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da UFC⁶, de quem sou docente e que, atualmente, oriento três discentes do doutorado e participo da pesquisa coordenada pelo Prof. Enéas de Araújo Arrais Neto, intitulada “Formação Humana Omnilateral e Arquitetura Escolar”. O referido Laboratório é responsável também pela promoção do

³ <https://faced.ufc.br/sobre/corpo-docente/>

⁴ <http://laborestudos.blogspot.com/>

⁵ <http://www.periodicos.ufc.br/labor/about/editorialTeam>

⁶ <https://www.ppge.ufc.br/professores>

Encontro Internacional Trabalho e Perspectivas de Formação dos Trabalhadores⁷, evento bianual de que participo, na condição de um dos seus coordenadores e da sua comissão científica, e que a sua última edição, que teve como temática a “Educação como prática da esperança”, foi dedicada ao patrono da educação brasileira, o educador Paulo Freire.

Assim, em termos profissionais, penso que terei a oportunidade de dar continuidade, no Departamento de Ciências Humanas do Campus Multidisciplinar de Angicos, às minhas atividades de ensino, posto que ao consultar os PPC's dos cursos de Pedagogia e de Licenciatura em Computação e Informática observei que muitos dos componentes curriculares dos dois cursos de graduação se aproximam daqueles das áreas que participei na UFMA e, atualmente, na UFC.

Por exemplo, no curso de Pedagogia, nos eixos estruturantes I Ciências da Educação (Educação e Sociedade), II Política e Gestão da Educação (Educação, Política e Sociedade) e IV Pesquisa e Prática Educacional (Pesquisa Educacional) poderei ministrar, respectivamente, os componentes curriculares: *Fundamentos Socioeconômicos e Políticos da Educação; História, Filosofia e Sociologia da Educação; Organização, Estrutura e Funcionamento da Educação; Planejamento e Práticas de Gestão Escolar e Metodologia da Pesquisa em Educação*. Já no de Licenciatura em Computação e Informática (o que equivale ao PPC antigo, 2010) posso me responsabilizar pelas disciplinas de *Filosofia e Educação; Sociologia e Educação e História e Educação*.

Além disso, pretendo elaborar e implementar atividades de extensão e pesquisa (ou mesmo me agregar a projetos incrementados por docentes do DCH) que tendam a se conectar com as atividades desenvolvidas no Departamento de Ciências Humanas (DCH), me colocando à disposição das ações já existentes, principalmente, daquelas já implementadas pelos grupos de estudos como os de *Teoria Política, Sociedade e Educação e Paulo Freire: Gnoseologia, Realidade e Educação*, assim como pelo *Projeto do Memorial Paulo Freire (MPF)* que, além de se constituir em um espaço de preservação da memória da riquíssima e vasta obra de Paulo Freire, pretende também promover atividades de formação de professores(as), de desenvolvimento de novas metodologias para a alfabetização de adultos, de ações de extensão, de estudos e de pesquisa.

No entanto, como não poderia deixar de mencionar, o motivo principal que embasa essa solicitação é a necessidade de estar mais próximo a minha esposa, a Profa. Ana Patrícia Dias Sales, docente lotada no Departamento de Ciências Sociais, do Centro

⁷ <http://www.encontrolabor.com.br/comissoes.php>

de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com quem nutro laços não só afetivos, mas também acadêmicos, há 17 anos, e que uma redistribuição para Angicos diminuiria, consideravelmente, a angústia provocada pela distância que nos separa. Tal motivo, embora possa parecer subjetivo, tem grande influência no meu rendimento pessoal e profissional.

Com base no que foi exposto, penso que essa solicitação pode conciliar tanto o aspecto profissional, ou seja, a minha colaboração com o desenvolvimento do Departamento de Ciências Humanas (DCH) do Campus Multidisciplinar de Angicos; quanto o afetivo, à medida que, por esse município se localizar, mais ou menos, a 160 km de Natal, poderei ficar mais próximo de casa.

Por fim, embora o interesse em realizar a redistribuição por meio de permuta com o Prof. Alex Sandro Coitinho Sant'Ana tenha como principal motivo uma situação de cunho pessoal, familiar, penso que posso continuar exercendo, no Departamento de Ciências Humanas (DCH), minhas atividades laborais como docente do Magistério Superior, contribuindo, como já assinalei, para a consolidação do Campus Multidisciplinar de Angicos, como também com o enriquecimento intelectual, moral e social dos jovens do semiárido potiguar atendidos pela Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA).

Fortaleza-CE, 13 de abril de 2020.



Prof. Francisco José Lima Sales

[TURMA VIRTUAL > TODAS AS TURMAS](#)

[> ACESSAR TURMA VIRTUAL](#)

LISTA DE TURMAS VIRTUAIS						
Código	Disciplina	Turma	Alunos	Carga Horária	Horário	
2020.1						
PD0068	ESPAÇOS EDUCACIONAIS NAO-ESCOLARES	01	0	32h (2cr.)	TER 09:00-11:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)	>
PD0105	ESTÁGIO EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL	01	0	64h (0cr.)	TER 18:00-22:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)	>
PEP1599	ESTUDOS ORIENTADOS V	08	0	32h (2cr.)	QUI 18:00-20:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)	>
PD0082	ORG E GESTAO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES	01	0	32h (2cr.)	SEX 07:00-09:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)	>
PD0082	ORG E GESTAO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES	02	0	32h (2cr.)	QUI 20:00-22:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)	>
FB0146	SOCIOLOGIA DA EDUCACAO II	01	0	64h (4cr.)	SEG 07:00-11:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)	>
2019.2						
PD0068	ESPAÇOS EDUCACIONAIS NAO-ESCOLARES	01	0	32h (2cr.)	TER 09:00-11:00 (05/08/2019 - 06/12/2019)	>
PD0105	ESTÁGIO EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL	03	0	64h (0cr.)	TER 18:00-22:00 (05/08/2019 - 06/12/2019)	>
PEP1588	ESTUDOS ORIENTADOS IV	11	0	16h (1cr.)	QUA 16:00-17:00 (05/08/2019 - 06/12/2019)	>
PD0082	ORG E GESTAO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES	01	0	32h (2cr.)	QUI 07:00-09:00 (05/08/2019 - 06/12/2019)	>
PC0349	PEDAGOGIA DO TRABALHO	01	0	64h (4cr.)	QUA 08:00-12:00 (05/08/2019 - 06/12/2019)	>
2019.1						
PD0068	ESPAÇOS EDUCACIONAIS NAO-ESCOLARES	03	0	32h (2cr.)	TER 09:00-11:00 (18/02/2019 - 27/06/2019)	>
PD0082	ORG E GESTAO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES	01	0	32h (2cr.)	QUI 07:00-09:00 (18/02/2019 - 27/06/2019)	>
PD0082	ORG E GESTAO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES	02	0	32h (2cr.)	QUI 20:00-22:00 (18/02/2019 - 27/06/2019)	>
PD0102	POLÍTICA EDUCACIONAL	01	0	64h (4cr.)	SEX 07:00-11:00 (18/02/2019 - 27/06/2019)	>
2018.2						
PD0068	ESPAÇOS EDUCACIONAIS NAO-ESCOLARES	01	0	32h (2cr.)	TER 09:00-11:00 (06/08/2018 - 06/12/2018)	>
PD0079	ORGANIZACAO SOCIAL DO TRABALHO ESCOLAR	01A	0	64h (4cr.)	SEG 07:00-11:00 (06/08/2018 - 06/12/2018)	>
PD0079	ORGANIZACAO SOCIAL DO TRABALHO ESCOLAR	02A	0	64h (4cr.)	TER 18:00-22:00 (06/08/2018 - 06/12/2018)	>
PD0082	ORG E GESTAO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES	01	0	32h (2cr.)	QUI 07:00-09:00 (06/08/2018 - 06/12/2018)	>
2018.1						
PD0079	ORGANIZACAO SOCIAL DO TRABALHO ESCOLAR	01A	0	64h (4cr.)	SEG 07:00-11:00 (22/02/2018 - 26/06/2018)	>
PD0079	ORGANIZACAO SOCIAL DO TRABALHO ESCOLAR	02A	0	64h (4cr.)	TER 18:00-22:00 (22/02/2018 - 26/06/2018)	>
PD0102	POLÍTICA EDUCACIONAL	02	0	64h (4cr.)	SEG 18:00-22:00 (22/02/2018 - 26/06/2018)	>
2017.2						
PD0068	ESPAÇOS EDUCACIONAIS NAO-ESCOLARES	02	0	32h (2cr.)	SEX 16:00-20:00 (16/08/2017 - 16/12/2017)	>
PD0082	ORG E GESTAO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES	02	0	32h (2cr.)	QUI 07:00-09:00 (16/08/2017 - 16/12/2017)	>
PD0102	POLÍTICA EDUCACIONAL	01	0	64h (4cr.)	SEX 07:00-11:00 (16/08/2017 - 16/12/2017)	>
2017.1						
PD0084	ESTAGIO: ORG E GESTAO DE SISTEMAS ESCOLARES I	02A	0	80h (0cr.)	TER 18:00-22:00 QUI 18:00-19:00 (13/03/2017 - 14/07/2017)	>
PD0079	ORGANIZACAO SOCIAL DO TRABALHO ESCOLAR	02A	0	64h (4cr.)	SEG 07:00-11:00 (13/03/2017 - 14/07/2017)	>
PD0102	POLÍTICA EDUCACIONAL	02	0	64h (4cr.)	SEG 18:00-22:00 (13/03/2017 - 14/07/2017)	>
2016.2						
PD0084	ESTAGIO: ORG E GESTAO DE SISTEMAS ESCOLARES I	02A	0	80h (0cr.)	TER 18:00-22:00 QUI 18:00-19:00 (16/08/2016 - 08/02/2017)	>
PD0079	ORGANIZACAO SOCIAL DO TRABALHO ESCOLAR	01A	0	64h (4cr.)	SEG 07:00-11:00 (16/08/2016 - 08/02/2017)	>
PD0082	ORG E GESTAO DE ESPAÇOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES	01	0	32h (2cr.)	QUI 07:00-09:00 (16/08/2016 - 08/02/2017)	>
PD0102	POLÍTICA EDUCACIONAL	02	0	64h (4cr.)	SEX 07:00-11:00 (16/08/2016 - 08/02/2017)	>



Boletim de Serviço Eletrônico em
22/04/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7390

Portaria no 2240/PROGEP/UFC, de 17 de abril de 2019.

A **Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 1831 de 12 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23067.007501/2019-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D, com denominação de Professor Associado, Nível 2, para a Classe D, com denominação de Professor Associado, Nível 3, da Carreira de Magistério Superior, a **FRANCISCO JOSÉ LIMA SALES**, CPF nº 283.340.003-91, matrícula SIAPE nº 1356160, SIAPECAD nº 1134878, com lotação no Departamento de Estudos Especializados da Faculdade da Educação desta Universidade, relativa ao interstício de 09 de janeiro de 2017 a 09 de janeiro de 2019, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 2019, nos termos determinados pelo Ofício Circular nº 53/2018-MP, Parecer 09/2014/DEPCONSU/PGF/AGU (aditado pelo Despacho 19/2014 de 13/06/2014) e Parecer 00001/2015/DEPCONSU/PGF/AGU, de 25/02/2015, pela Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Ceará (Parecer nº 332/2015/PG/UFC), e em consonância com o disposto na Lei nº 12.772/12.

Editinete André da Rocha Garcia
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDITINETE ANDRE DA ROCHA GARCIA**, **Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 17/04/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735906** e o código CRC **D3F26255**.

Referência: Processo nº 23067.007501/2019-66

SEI nº 0735906



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Atendendo solicitação da parte interessada, declaramos para fins de prova junto a Processo de Redistribuição, que ao realizarmos busca nos registros desta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, verificamos que o servidor **Francisco José Lima Sales**, SIAPE 1356160, ocupante do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotado no Departamento de Estudos Especializados/FACED/UFC, não responde na presente data, a Processo Administrativo Disciplinar e/ou de Sindicância perante esta Comissão de Processo Administrativo/UFC. Pelo que firmamos na presente declaração.

Bruno Alves de Sousa
Assistente em administração CPPAD-UFC

Fortaleza, 01 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVES DE SOUSA, Assistente em Administração**, em 01/06/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399822** e o código CRC **952E08B0**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Professor JOSÉ LIMA SALES nº SIAPE 1356160 e SIAPECAD nº 1134878 foi nomeado para o cargo de docente em 01/08/2002 conforme documento SEI nº 1408302, e que o referido docente já veio **ESTÁVEL** para a Universidade Federal do Ceará, por meio de processo de redistribuição, em 01/10/2013, conforme documento SEI nº 1408314. Declaro ainda existirem no nome do interessado, no Arquivo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os processos números 23067.006133/2015-13 e 23067.006543/2017-18 os quais tratam de Progressão Funcional e por meio dos quais podem ser acessadas algumas avaliações.

Maria de Fátima Gondim Cruz
Diretora da Divisão de Carreira e Avaliação de Desempenho/CODEC/PROGEP

Fortaleza, 05 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA GONDIM CRUZ, Diretor**, em 05/06/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408406** e o código CRC **883797F0**.

PESSOAL: Atestado de Saúde Ocupacional - 1415445

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

Nome:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SALES

Nome Social:

-

Data:

12/06/2020

SIAPE:

1356160

Data de nascimento:

27/05/1966

Cidade:

FORTALEZA-CE

RG:

20087460399

Órgão expedidor:

SSP-CE

Unidade de Lotação:

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS

Cargo:

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Relação dos Exames Requisitados/Realizados (Preencher com data de realização quando os exames tiverem sido realizados e escrever um "-" de "Não se aplica" caso o exame não estiver no rol indicado para o servidor).

Hemograma completo (eritrograma, leucograma, plaquetas):

06/06/2019

Glicemia em jejum:

06/06/2019

Colesterol total:

06/06/2019

Triglicerídeos:

06/06/2019

AST/TGO:

06/06/2019

ALT/TGP:
06/06/2019

Creatinina:
06/06/2019

Urina tipo I (EAS):
06/06/2019

Avaliação ginecológica com Citologia oncótica (Papanicolau):
NA

Pesquisa de sangue oculto nas fezes:
06/06/2019

PSA total:
06/06/2019

Exame oftalmológico:
11/06/2020

Mamografia:
NA

Outros exames:
-

Conclusão:
Apto para exercício do cargo

Observações:
-

Médico(a) Examinador(a):
HELANE NASCIMENTO E SILVA TELES DA FONSECA

CREMEC do(a) médico(a) examinador(a):
8590

* É necessária a assinatura do Médico Examinador e do Servidor Avaliado.



Documento assinado eletronicamente por **HELANE NASCIMENTO E SILVA TELES DA FONSECA, Médico-Área**, em 15/06/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415445** e o código CRC **F6464BE6**.



FRANCISCO JOSE LIMA SALES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS
ESPECIALIZADOS
ATIVO

Perfil Pessoal**Produção Intelectual****Disciplinas Ministradas****Plano Individual Docente****Projetos de Pesquisa****Atividades de Extensão****Projetos de Monitoria**

[IR AO MENU PRINCIPAL](#)

FRANCISCO JOSE LIMA SALES

PD00 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS

DISCIPLINAS MINISTRADAS

Técnico	Graduação	Pós-Graduação	
Disciplina	Turma	CH Docente	Horário
2020.1			
PD0068 - ESPACOS EDUCACIONAIS NAO-ESCOLARES - (32h)	01	32h	TER 09:00-11:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)
PD0105 - ESTÁGIO EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL - (64h)	01	64h	TER 18:00-22:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)
PD0082 - ORG E GESTAO DE ESPACOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES - (32h)	01	32h	SEX 07:00-09:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)
PD0082 - ORG E GESTAO DE ESPACOS EDUCATIVOS NAO-ESCOLARES - (32h)	02	32h	QUI 20:00-22:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)
PB0146 - SOCIOLOGIA DA EDUCACAO II - (64h)	01	64h	SEG 07:00-11:00 (17/02/2020 - 25/06/2020)
2019.2			
TER 09:00-11:00			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIREÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS - CMA

Processo nº 23091.000924/2020-74
Interessado: Universidade Federal do Ceará
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

No presente processo o Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará, consulta o Magnífico Reitor desta Universidade sobre a possibilidade de autorizar a redistribuição do servidor Alex Sandro Coitinho Sant'Ana, matrícula SIAPE nº 1582415, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, lotado no Departamento de Ciências Humanas – DCH do Centro Multidisciplinar de Angicos, oferecendo como contrapartida o servidor Francisco José Lima Sales, do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1356160.

Inicialmente, é importante destacar que o instituto jurídico da **redistribuição** possui previsão legal, sendo o Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/90) quem o regulamenta mencionando expressamente que:

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIREÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS - CMA

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Considerando, 4ª Assembleia Extraordinária do Departamento de Ciências Humanas – DCH realizada dia 04 de maio de 2020, de maneira remota, convocada pela Chefia do DCH, que teve este processo de Redistribuição como um dos pontos de pauta, sendo aprovado por unanimidade a redistribuição do docente.

Considerando, 3ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos realizada dia 19 de maio de 2020, de maneira remota por meio da plataforma Google Meet, convocada pela Direção de Centro, que teve este processo de Redistribuição como um dos pontos de pauta, sendo aprovado por maioria absoluta, com 10 votos favoráveis a redistribuição do docente, nenhum voto contrário e apenas uma abstenção.

Ante o exposto, considerando que o presente caso atende as exigências legais e condicionando-se a referida redistribuição ao remanejamento do **servidor Francisco José Lima Sales, do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1356160, DEFIRO** o presente requerimento, formulado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, o que faço com base nas razões anteriormente expendidas.

Todavia, neste contexto, faz-se necessário mencionar que, apesar do deferimento desta Direção, o Regimento Interno Desta Universidade precisa ser observado, devendo os Conselhos Superiores da Instituição deliberar sobre a presente redistribuição, nos termos do art. 44 inc. VIII do Regimento Institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIREÇÃO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS - CMA**

Angicos - RN, 25 de maio de 2020.

Araken de Medeiros Santos

**ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS
Diretor do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. N° 0233/2020**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS



Processo: 23091.000924/2020-74

Interessado: ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA,

Matrícula: SIAPE Nº 1582415

DO PROCESSO

O processo trata da solicitação de redistribuição do servidor ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA, matrícula 1582415, lotado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus de Angicos. O processo está bem instruído, em conformidade com a legislação vigente, Lei 8.112 de 11.12.1990, alterada pela Lei 9.527 de 10.12.1997. Consta, entre os documentos, o OFÍCIO Nº 481/2019/DIMOV/CODEC/PROGEP/REITORIA - Fortaleza, de 17 de dezembro de 2019, encaminhado pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), professor José Cândido Lustosa Biencourt de Albuquerque, ao Magnífico Reitor da UFERSA, professor José de Arimatea de Matos. O Ofício trata da Consulta acerca da possibilidade de redistribuição do servidor Alex Sandro Coitinho Sant'Ana para a UFC e, em contrapartida, a UFC redistribui o servidor FRANCISCO JOSÉ LIMA SALES, do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1356160, para a UFERSA.

DA ANÁLISE

O Processo de Redistribuição nº 23091.000924/2020-74 foi analisado pelo professor Ananias Agostinho da Silva e apresentado para discussão, à 4ª Assembleia Extraordinária do DCH, realizada no dia 4 de maio de 2020, às 14h, de forma remota. A análise foi criteriosa, apresentando a revisão de todo o processo de redistribuição, em relação a legislação vigente, como também, aos documentos exigidos nesse tipo de procedimento entre Instituições Federais de Ensino Superior.

DO PARECER

Considerando a análise do Parecer apresentado pelo relator, professor Ananias Agostinho da Silva, à Assembleia do DCH e a aprovação por unanimidade; considerando que o Processo está bem instruído, em acordo com a legislação vigente, a Chefia do DCH é de **parecer favorável** ao processo de Redistribuição do professor ALEX SANDRO COITINHO SANT'ANA para a UFC, com contrapartida do servidor FRANCISCO JOSÉ LIMA SALES, Matrícula nº 1356160 para a UFERSA.

A Chefia encaminha o Parecer para o Presidente do Conselho de Centro do CMA, professor Araken Medeiros Santos.

Angicos, 08 de maio de 2020,

ANA MARIA PEREIRA AIRES, SIAPE 141388-2
Chefe do DCH/CMA/UFERSA



Secretaria PROGEPE <secretaria.progepe@ufersa.edu.br>

Informação PAD/Sindicância

3 mensagens

Secretaria PROGEPE <secretaria.progepe@ufersa.edu.br>

16 de abril de 2020 11:17

Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>, Secretaria do Gabinete - UFRSA <secretaria@ufersa.edu.br>

Cco: Nayara Martina Freire <naymartina@ufersa.edu.br>

Prezad@s, bom dia!

Venho, gentilmente, solicitar informações referentes à abertura de processo de PAD/Sindicância ou mesmo aplicação de alguma penalidade nos últimos 03 (três) anos em desfavor do servidor ALEX SANDRO COITINHO SANT ANA, matrícula SIAPE nº 1582415.

A informação tem o intuito de respaldar a elaboração de declaração PAD/Sindicância solicitada pelo servidor.

Estou à disposição para mais informações.

--

Atenciosamente,

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Gabinete da PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
(84) 3317-8203 / Ramais: 1703 / 1201 / 1213 / 1214

**Secretaria do Gabinete - UFRSA** <secretaria@ufersa.edu.br>

16 de abril de 2020 17:02

Para: Secretaria PROGEPE <secretaria.progepe@ufersa.edu.br>

Prezados,

Informamos que, nos últimos três anos, o servidor não respondeu a PAD ou recebeu penalidade administrativa em seu desfavor.

Atenciosamente,
Renata Carvalho

Secretaria

GABINETE DA REITORIA
(84) 3317-8225 | RAMAL: 1725

f /ufersa @ufersa @ufersa /ufersaassecom

Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva. Mossoró/RN. CEP: 59625-900 - www.ufersa.edu.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria PROGEPE <secretaria.progepe@ufersa.edu.br>

17 de abril de 2020 09:25

Para: Secretaria do Gabinete - UFRSA <secretaria@ufersa.edu.br>

Prezad@s, bom dia!

Agradecemos pela informação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Processo nº. 23091.000924/2020-74

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal do Ceará - UFC**, no qual é demonstrado o interesse na movimentação do cargo ocupado pelo servidor docente **Alex Sandro Coitinho Sant'Ana**, SIAPE nº 1582415, com lotação no Centro Multidisciplinar de Angicos.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04. Insta ressaltar que UFC apresentou como contrapartida código de vaga ocupado pelo servidor docente Francisco José Lima, SIAPE Nº 1356160, conforme Ofício nº 481/2019/DIMOV/CODEC/PROGEP/REITORIA.

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que o docente Francisco José Lima cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 5º da supracitada Resolução e que Departamento de Ciências Humanas e o Centro Multidisciplinar de Angicos analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma **favorável** à redistribuição do cargo ocupado.

06. Ademais, constata-se que o servidor Docente **Alex Sandro Coitinho Sant'Ana** possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

DESPACHO

07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró-RN, 19 de junho de 2020.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre Jose de Oliveira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

(Autenticado digitalmente em 19/06/2020 16:09)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
5ª Reunião Ordinária de 2020

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Mossoró, enviado via memorando eletrônico nº 097/2020 (Prograd)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 97/2020 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 202079904)**

Nº do Protocolo: 23091.005388/2020-20

Mossoró-RN, 26 de Junho de 2020.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta na Reunião do CONSEPE - PGCCs

Prezadas(os),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) do campus Mossoró, conforme Parecer anexo.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/06/2020 12:07)
JOSE ERIMAR DOS SANTOS
PRO REITOR ADJUNTO
Matrícula: 1243118

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos do campus Mossoró, que encaminhou para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Componente Curricular	Programa Atual
ACS0006	COMUNICACAO E EXTENSAO RURAL (1200044)
ANI0410	HIGIENE E SAUDE PUBLICA
ANI0390	NUTRICAO DOS RUMINANTES
AMB2345	PROJETO INTEGRADO DE CONSTRUÇOES RURAIS
MEA2118	SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa “aprovado pelo departamento”. Clicar na coluna “programa atual”.

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 26 de junho 2020.

José Erimar dos Santos
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
5ª Reunião Ordinária de 2020

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre recurso acerca do processo nº 23091.002037/2020-93 de Revalidação do Diploma do candidato Júnior Alcântara da Silva do curso de Administração

otorga a

Junio Alcantara Da Silva

el título de



Licenciado en Administración

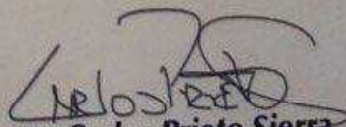
con Reconocimiento de Validez Oficial de Estudios de la Secretaría de Educación Pública, según Decreto Presidencial con fecha 11 de septiembre de 1939, en atención a que concluyó los estudios correspondientes, con el programa de Carreras Ejecutivas, cumplió con los requisitos establecidos y rindió su protesta el día 15 de noviembre de 2016.



Firma del Alumno

Expedido en Ciudad de México, 16 de noviembre de 2016.

Rector



Dr. Carlos Prieto Sierra

CERTIFICACIÓN DE ANTECEDENTES ACADÉMICOS

Nombre: Junio Alcantara Da Silva

Título: Licenciado

Estudios de bachillerato: Revalidación Oficial Exp. No. 2406-2004, 20/08/2004 (Estatu)

Institución: 1996 - 2001

Periodo: Xalapa, Veracruz

Estudios profesionales: Escuela Bancaria y Comercial

Institución: Licenciado en Administración

Carrera: 2010 - 2012 (Equiv. Ofic. Exp. No. 09-8778-11, 16/12/2011)

Periodo: Ciudad de México

Entidad federativa: 15 de noviembre de 2016.

Cumplió con el Servicio Social, conforme al artículo 55 de la Ley Reglamentaria del Artículo 5º Constitucional, relativo al ejercicio de las Profesiones en el Distrito Federal.

Lugar y fecha de la certificación: Ciudad de México, 16 de noviembre de 2016.

Por la Institución que otorga el título:

Lic. José de Jesús Escalera Jiménez
Director de Control Escolar

El presente título fue expedido en favor de:
Junio Alcantara Da Silva

quien realizó y aprobó los estudios de
Licenciado en Administración

conforme a la opción de titulación:
Seminario de Ética en la Práctica Profesional

el día 15 de noviembre de 2016

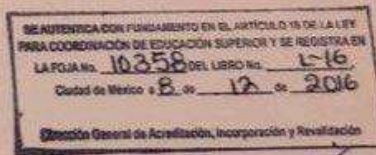
Se tomó nota del presente título en el libro No. 7

en la hoja No. 164

México, D.F., 16 de noviembre de 2016.

Director de la División de Licenciatura

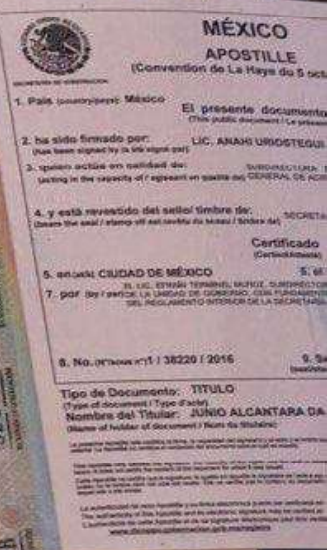
Mtro. Mario Alberto García Vázquez



Lic. Anahi Uriostegui Hernández
Subdirectora de Control Escolar
Secretaría de Educación Pública



Espacio reservado para el Sello de la
SEP
No es válido sin el Sello de
DGP



SE AUTENTICA CON FUNDAMENTO EN EL ARTICULO 41 DE LA LEY
PARA COTRIBUCION A LA EDUCACION SUPERIOR Y DE INVESTIGACION
LA FOLIA No. 6259 DEL LIBRO No. 176
Cuidad de Mexico a 28 de Julio de 2016
Derección General de Asesoría, Investigación y Evaluación



SECRETARIA
DE EDUCACION PUBLICA
SPEC DGAI/ORDIE
CERTIFICACION
ESCOLAR

Lic. Emelia Mireya López Rodríguez
Directora de Registros Escolares,
Operación y Evaluación
Secretaría de Educación Pública

008259

EL LIC. EFRAIN TERMINEL MUÑOZ SUBDIRECTOR DE SEGUIMIENTO DE ACUERDOS, EN
SU CALIDAD DE TITULAR DE LA UNIDAD DE GOBIERNO, CON FUNDAMENTO EN LOS ARTICULOS
10 FRACCIÓN I Y 11 ULTIMO PARRAFO DEL REGLAMENTO INTERIOR DE LA SECRETARIA DE
GOBERNACION CERTIFICA: QUE LA C. LIC. EMELIA MIREYA LOPEZ RODRIGUEZ ERA
DIRECTORA DE REGISTROS ESCOLARES, OPERACION Y EVALUACION DE LA DIRECCION
GENERAL DE ACREDITACION, INCORPORACION Y REVALUACION DE LA SECRETARIA DE
EDUCACION PUBLICA EL DIA 28 DE JULIO DE 2016, Y SUYA LA FIRMA QUE APARECE EN EL
PRESENTE DOCUMENTO.



SECRETARIA DE GOBERNACION
UNIDAD DE GOBIERNO

NOMBRE DEL TITULAR: JUNIO ALCANTARA DA SILVA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIFICADO DE ESTUDIOS
CIUDAD DE MEXICO A 08 DE AGOSTO DE 2016
REGISTRO No. 13247
Este documento es una reproducción no autorizada de los datos de la Secretaría de Educación Pública.
Cualquier uso no autorizado es sancionado de acuerdo con la Ley de Acceso a la Información Pública.

VOCALIAEM



SECRETARIA
DE RELACIONES EXTERIORES
LEGACION SUAREZ



FOLIO 595166

LA SECRETARIA DE RELACIONES EXTERIORES CERTIFICA:

que EL LIC. EFRAIN TERMINEL MUÑOZ ERA SUBDIRECTOR

DE SEGUIMIENTO DE ACUERDOS, EN AUXILIO DEL TITULAR

DE LA UNIDAD DE GOBIERNO DE LA SECRETARIA DE

GOBERNACION EL DIA 08 AGO 2016

y que es suya la firma que antecede.

MEXICO, D.F. a 10 de AGOSTO 2016

ESTA SECRETARIA NO ASUME
RESPONSABILIDAD ALGUNA
POR EL CONTENIDO DEL
DOCUMENTO QUE SE ESCRIBIÓ

PO. DEL C. SECRETARIO
DELEGADO
MYRNA GRANADOS HERNANDEZ

SE AUTENTICA CON VALIDAMIENTO EN EL ARTÍCULO 18 DEL LAFY
 PARA CANCELACIÓN DE EDUCACIÓN SUPERIOR Y DE POSTGRADO EN
 LA FOLIA No. 6354 DEL LIBRO No. 476
 Ciudad de México a 28 de Julio de 2016
 Dirección General de Asesoría, Incorporación e Investigación



SECRETARÍA
 DE EDUCACIÓN PÚBLICA
 SPEC. DOAIR/DRIEDE
 CERTIFICACIÓN
 ESCOLAR

Lic. Emelia Miravalles Rodríguez
 Directora de Registro Escolar,
 Operación y Evaluación
 Secretaría de Educación Pública

BRA

5.00

RECEIVED

CONSULADO GENERAL DE BRASIL EN MÉXICO

Solicitado nº 4102-106811-000007

Recibido y procesado por Asesoría y Asistencia Técnica

(a) Secretaría de Relaciones Exteriores, emisor(a) Ciudad de México - México, E. para constar, onde convier, mandel, pasad o present, que assine e le selar com o selo de sel

(b) Consulado Geral

México, once de agosto de dois mil e dezasseis
 (11/08/2016)

Emelia Miravalles Rodríguez
 DISEÑO MONTEBROQUEROS
 VICE-CONJUNTO

61397446L

61397446L

Atención: ATENCIÓN
 del turno correspondiente
 esta recepción FOLIA No.

* Dependencia a separación: la asistencia técnica de acuerdo con el art. 1º, § 1º de la Ley 87/2016

ERANCIÓN
 ITEND

Certificado No. 14435

curso y acreditó los estudios de la

con reconocimiento de validez oficial de estudios de la Secretaría de Educación Pública, según decreto presidencial del 11 de Septiembre de 1939 y clave de Registro en la Dirección General de Educación Superior Universitaria No. 2006



SEM	CLAVE	MATERIAS	CICLO ESCOLAR	NUM. CREDITOS	FECHA	OBSERVACION
1	DA11	ORIENTACION DE LA EMPRESA	1909	9	NUEVE	
1	DC11	BASIS GENERALES DE LA INFORMACION FINANCIERA	EQV	9	NUEVE	
1	DB16	DIRECCION MERCANTIL	EQV	9	NUEVE	
1	DA11	TALLES DE PREPARACION CONTABLE	EQV	8	OCHO	
1	DA12	TALLES DE INVESTIGACION FINANCIERA	EQV	8	OCHO	
1	DA13	TALLES DE MANEJO DE INVENTARIOS	EQV	8	OCHO	
2	DA21	INTRODUCCION A LA PRODUCCION	EQV	10	NUEVE	
2	DB21	PROCESO CONTABLE	EQV	10	NUEVE	
2	DA21	PROCESO DE MANEJO LABORAL Y SEGURIDAD SOCIAL	EQV	10	NUEVE	
2	DA22	INTRODUCCION A LA MATEMÁTICA FINANCIERA	EQV	10	NUEVE	
2	DA23	LABORATORIO DE RESOLUCION DE PROBLEMAS	EQV	10	NUEVE	
3	DA31	ESTRUCTURA CONTABLE	EQV	7	SETE	
3	DA32	COMPORTAMIENTO FINANCIERO	EQV	7	SETE	
3	DA33	TALLES DE PROBABILIDAD Y ESTADISTICA DESCRIPTIVA	EQV	7	SETE	
3	DA34	MANEJO DE INVENTARIOS	EQV	7	SETE	
3	DA35	INTRODUCCION AL COMERCIO Y LOS NEGOCIOS INTERNACIONALES	EQV	7	SETE	
4	DA41	ADMINISTRACION DE CAPITAL-HUMANOS	EQV	8	OCHO	
4	DA42	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
4	DA43	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
4	DA44	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
4	DA45	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA51	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA52	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA53	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA54	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA55	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA56	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA57	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA58	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA59	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA60	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA61	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA62	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA63	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA64	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA65	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA66	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA67	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA68	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA69	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA70	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA71	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA72	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA73	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA74	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA75	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA76	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA77	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA78	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA79	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA80	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA81	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA82	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	
5	DA83	ADMINISTRACION DE LA PRODUCCION	EQV	8	OCHO	

No es válido si lleva raspaduras o enmendaduras.

Certificado válido en los Estados Unidos Mexicanos, no requiere trámite aduanal de regularización

El presente **CERTIFICADO TOTAL** ampara **48** signaturas
La escala de calificaciones es de 5 a 10 y la mínima aprobatoria es 7

México, D.F., 06 de junio de 2014

C.P.C. Javier Prieto Sierra
Rector

C.P.C. Nicolás H. Cuéllar Romo
Vice rector

C.P.C. Nicolás H. Cuéllar Romo
Vicerrector

ALUMINO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42/2020 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 202077875)

Nº do Protocolo: 23091.002033/2020-07

Mossoró-RN, 03 de Março de 2020.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta CONSEPE

Prezados/as,

Solicitamos inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima reunião do CONSEPE: Apreciação e deliberação sobre o recurso acerca do Pócesso Nº 23091.002037/2020-93 de Revalidação do Diploma do candidato Junior Alcantara da Silva do curso de Administração, conforme Resolução CONSEPE 001/2018.

A solicitação decorre em virtude do candidato ter o seu processo de Revalidação de Diploma indeferido por parte da Comissão de Revalidação e Relatoria. Conforme a Resolução CONSEPE 001/2018, a instância recussal é o CONSEPE. Assim, encaminhamos o recurso e também o referido processo para apreciação e deliberação.

Para fins de análise, além da Resolução COSEPE, os conselheiros podem acessar <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=legislacao> que dispõe de normas nacionais de Revalidação de Diploma, observando a Resolução n 3 do CNE.

Por fim, o parecer deste órgão colegiado deverá ser encaminhado à PROGRAD para inserção a Plataforma Carolina Bori, que trata dos processos de revalidação.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/03/2020 09:26)
JOSE ERIMAR DOS SANTOS
PRO REITOR ADJUNTO
Matrícula: 1243118



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 213/2018 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201862158)

Nº do Protocolo: 23091.009458/2018-37

Mossoró-RN, 17 de Agosto de 2018.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Título: Indicação para Comissão de Revalidação de diploma

Prezados/as,

Solicitamos indicação de membros para compor a comissão de revalidação de diploma referente ao processo 23091.008878/2018-80. Segue, no arquivo anexo, a resolução.

Atenciosamente,

(Autenticado em 17/08/2018 15:51)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - CADM (11.01.02.10)
(Identificador: 201862501)

Nº do Protocolo: 23091.010004/2018-39

Mossoró-RN, 29 de Agosto de 2018.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CC:

Ilma. Sra.

LUCIANA HOLANDA NEPOMUCENO

PROFESSOR 3 GRAU

Título: Indicação de Profs de Administração para Comissão de Revalidação de Diploma

Prezado Pró-Reitor, Rodrigo de Codes,

Em resposta ao Memorando eletrônico Nº 213/2018 – PROGRAD, informo a seguir os nomes dos professores do curso de Administração para compor a Comissão de Revalidação de Diploma:

Prof.^a Dra. Agostinha Mafalda Barra de Oliveira (Presidente)

Prof.^a Dra. Líana Holanda Nepomuceno Nobre (Membro)

Prof.^a M.Sc. Luciana Holanda Nepomuceno (Membro)

Prof.^a Dra. Elisabete Stradiotto Siqueira (Suplente)

OBS.: Solicitamos a gentileza de substituir o memorando anterior por este, uma vez que a Prof.^a Dra. Elisabete Stradiotto Siqueira solicita ser (Suplente).

Cordialmente,

Profa. Suely Xavier dos Santos

Coordenadora do Curso de Administração

(Autenticado em 29/08/2018 17:02)

SUELY XAVIER DOS SANTOS

PROFESSOR 3 GRAU

Matrícula: 1529267

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA UFERSA/PROGRAD N.º 176/2018, de 04 de setembro de 2018.

O Pró-Reitor de Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0634/2016**, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE/UFERSA N.º 001/2018, de 25 de maio de 2018, que delega à PROGRAD a competência de designar comissões para Revalidação de diplomas de cursos de graduação;

CONSIDERANDO o Processo N.º 23091008878/2018-80, no qual JUNIO ALCANTARA DA SILVA, requer a revalidação de diploma do curso de graduação em Administração, expedido por estabelecimento estrangeiro;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 20/2018 – CADM, de 29 de agosto de 2018, que indica os membros da comissão de julgamento de equivalência para revalidação de diploma;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores **Agostinha Mafalda Barra de Oliveira, Liana Holanda Nepomuceno Nobre, Luciana Holanda Nepomuceno e Elisabete Stradiotto Siqueira** para, sob a presidência da primeira, avaliar o Processo N.º 23091008878/2018-80, de revalidação de diploma de graduação em Administração, expedido por estabelecimento estrangeiro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar a PROGRAD o relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

Rodrigo Nogueira de Codes
Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 42/2020 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 202077875)**

Nº do Protocolo: 23091.002033/2020-07

Mossoró-RN, 03 de Março de 2020.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Solicitação de inclusão de ponto de pauta CONSEPE

Prezados/as,

Solicitamos inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima reunião do CONSEPE: Apreciação e deliberação sobre o recurso acerca do Processo Nº 23091.002037/2020-93 de Revalidação do Diploma do candidato Junior Alcantara da Silva do curso de Administração, conforme Resolução CONSEPE 001/2018.

A solicitação decorre em virtude do candidato ter o seu processo de Revalidação de Diploma indeferido por parte da Comissão de Revalidação e Relatoria. Conforme a Resolução CONSEPE 001/2018, a instância recussal é o CONSEPE. Assim, encaminhamos o recurso e também o referido processo para apreciação e deliberação.

Para fins de análise, além da Resolução COSEPE, os conselheiros podem acessar <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=legislacao> que dispõe de normas nacionais de Revalidação de Diploma, observando a Resolução n 3 do CNE.

Por fim, o parecer deste órgão colegiado deverá ser encaminhado à PROGRAD para inserção a Plataforma Carolina Bori, que trata dos processos de revalidação.

Atenciosamente,

(Autenticado em 10/03/2020 09:26)
JOSE ERIMAR DOS SANTOS
PRO REITOR ADJUNTO
Matrícula: 1243118

BRASIL

Plataforma Carolina Bori

Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas

MARIA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS

- **Nome:** MARIA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS
- **CPF:** 009.781.504-73
- **Perfil:** Usuário(a) Instituição
- **Último Acesso:** 18/02/2020 11:21:30



- [Editar Sair](#)

Instituição de Ensino

- UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
- [Administração](#)
- [Relatórios](#)
- [Processos Arquivados](#)
- [Análise](#)
- [Financeiro](#)
- [Processos](#)
- [Processos Externos](#)
- [Reconhecimento](#)
- [Revalidação](#)
- [Documentação](#)
- [Pagamento](#)
- [Análise Acadêmica](#)
- [Homologação](#)
- [Recurso](#)
- [Histórico Processual](#)

Solicitação**Número da Solicitação:****4439****Tipo da Solicitação:****Graduação****Data da Solicitação:****14/08/2018**Identificação do(a) Requerente**Requerente:****JUNIO ALCANTARA DA SILVA****CPF:****262.240.538-39****Telefone(s):****(11) 3647-3270 (11) 94211-5585 (11) 3647-3273****E-mail:**

junio.alcantara@outlook.com

Logradouro:

DOUTOR ELOY CHAVES

Localidade:

Jundiaí

CEP: 13218-040

UF: SP

Complemento:

BLOCO 3 803

Número:

117

Bairro: PONTE DE SÃO JOÃO

Data de Nascimento:

05/02/1981

Nacionalidade:

Brasil

Local de Nascimento:

DIVINÓPOLIS

Sexo:

Masculino

**Identificação do Curso Estrangeiro****Instituição Estrangeira:**

ESCUELA BANCARIA Y COMERCIAL, S.C.

País:

México

Região:

Distrito Federal

Cidade:

Cuauhtemoc

Logradouro:

Marsella No. 44

Denominação do Curso / Área:

LICENCIADO EN ADMINISTRACIÓN

Semestre/Ano:

Julho a Dezembro / 2016

Instituição Brasileira**Instituição:**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Curso / Área Brasileiro de Graduação:

ADMINISTRAÇÃO

Documentação**Documentação Pessoal****Documento de Identificação Pessoal**

Habilitação.pdf

14/08/2018

Documentação Acadêmica

Cópia do DiplomaTitulo Certificado convenio de Haya.pdf

14/08/2018

Cópia do Histórico EscolarCertificado Junio Alcantara - Alta resolução.pdf

14/08/2018

Projeto PedagógicoEBC - 1.pdf

14/08/2018

Nominata e Titulação do Corpo DocenteNominata.pdf

14/08/2018

Informações InstitucionaisFolheto-General-EBC.pdf

14/08/2018

Outrosexcelencia_academica.jpg

14/08/2018

decreto.png.jpeg

14/08/2018

[Download de Todos os Arquivos](#)**Listagem de Observações****Histórico de Observações Gerais****Data****Observação**

29/10/2018 A Comissão de Julgamento de Equivalência para Revalidação de Diploma, instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD nº 176/2018, INDEFERE o pedido de Junio Alcântara da Silva considerando que a licenciatura em administração pela Escuela Bancaria y Comercial, objeto de demanda do requerente, opera como curso na modalidade de ensino à distância, semipresencial e virtual e o Curso de Administração oferecido pela UFERSA é na modalidade presencial, com a carga horária total de 3000 horas, aceitando no máximo 20% de carga horária à distância/semipresencial. Destaca-se, ainda, sobre este tópico, que o Regimento da Universidade Federal Rural do Semi Árido institui a exigência, aos alunos dos cursos presenciais, do registro de presença mínima de 75% da carga horária e o histórico apresentado pelo requerente não faz menção ao registro de presença. Ademais o curso de Administração da UFERSA tem como componente obrigatório, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso que não foi identificado no histórico do demandante. Dado que a solicitação foi recusada com base na carga horária, o conteúdo e pertinência das disciplinas cursadas não chegaram a ser avaliado. Considerando o exposto, entende-se que não há equivalência entre o Curso de Licenciatura em Administração ofertado pela Escuela Bancaria y Comercial e o Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi Árido.

Data**Observação**

- 29/10/2018 A Comissão de Julgamento de Equivalência para Revalidação de Diploma, instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD nº 176/2018, INDEFERE o pedido de Junio Alcântara da Silva considerando que a licenciatura em administração pela Escuela Bancaria y Comercial, objeto de demanda do requerente, opera como curso na modalidade de ensino à distância, semipresencial e virtual e o Curso de Administração oferecido pela UFERSA é na modalidade presencial, com a carga horária total de 3000 horas, aceitando no máximo 20% de carga horária à distância/semipresencial. Destaca-se, ainda, sobre este tópico, que o Regimento da Universidade Federal Rural do Semi Árido institui a exigência, aos alunos dos cursos presenciais, do registro de presença mínima de 75% da carga horária e o histórico apresentado pelo requerente não faz menção ao registro de presença. Ademais o curso de Administração da UFERSA tem como componente obrigatório, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso que não foi identificado no histórico do demandante. Dado que a solicitação foi recusada com base na carga horária, o conteúdo e pertinência das disciplinas cursadas não chegou a ser avaliado. Considerando o exposto, entende-se que não há equivalência entre o Curso de Licenciatura em Administração ofertado pela Escuela Bancaria y Comercial e o Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi Árido.
- 29/10/2018 A Comissão de Julgamento de Equivalência para Revalidação de Diploma, instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD nº 176/2018, INDEFERE o pedido de Junio Alcântara da Silva considerando que a licenciatura em administração pela Escuela Bancaria y Comercial, objeto de demanda do requerente, opera como curso na modalidade de ensino à distância, semipresencial e virtual e o Curso de Administração oferecido pela UFERSA é na modalidade presencial, com a carga horária total de 3000 horas, aceitando no máximo 20% de carga horária à distância/semipresencial. Destaca-se, ainda, sobre este tópico, que o Regimento da Universidade Federal Rural do Semi Árido institui a exigência, aos alunos dos cursos presenciais, do registro de presença mínima de 75% da carga horária e o histórico apresentado pelo requerente não faz menção ao registro de presença. Ademais o curso de Administração da UFERSA tem como componente obrigatório, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso que não foi identificado no histórico do demandante. Dado que a solicitação foi recusada com base na carga horária, o conteúdo e pertinência das disciplinas cursadas não chegou a ser avaliado. Considerando o exposto, entende-se que não há equivalência entre o Curso de Licenciatura em Administração ofertado pela Escuela Bancaria y Comercial e o Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi Árido.

Histórico de Observações Internas**Data****Observação**

- 29/10/2018 A Comissão de Julgamento de Equivalência para Revalidação de Diploma, instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD nº 176/2018, INDEFERE o pedido de Junio Alcântara da Silva considerando que a licenciatura em administração pela Escuela Bancaria y Comercial, objeto de demanda do requerente, opera como curso na modalidade de ensino à distância, semipresencial e virtual e o Curso de Administração oferecido pela UFERSA é na modalidade presencial, com a carga horária total de 3000 horas, aceitando no máximo 20% de carga horária à distância/semipresencial. Destaca-se, ainda, sobre este tópico, que o Regimento da Universidade Federal Rural do Semi Árido institui a exigência, aos alunos dos cursos presenciais, do registro de presença mínima de 75% da carga horária e o histórico apresentado pelo requerente não faz menção ao registro de presença. Ademais o curso de Administração da UFERSA tem como componente obrigatório, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso que não foi identificado no histórico do demandante. Dado que a solicitação foi recusada com base na carga horária, o conteúdo e pertinência das disciplinas cursadas não chegaram a ser avaliado. Considerando o exposto, entende-se que não há equivalência entre o Curso de Licenciatura em Administração ofertado pela Escuela Bancaria y Comercial e o Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi Árido.

Data**Observação**

- 29/10/2018 A Comissão de Julgamento de Equivalência para Revalidação de Diploma, instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD nº 176/2018, INDEFERE o pedido de Junio Alcântara da Silva considerando que a licenciatura em administração pela Escuela Bancaria y Comercial, objeto de demanda do requerente, opera como curso na modalidade de ensino à distância, semipresencial e virtual e o Curso de Administração oferecido pela UFERSA é na modalidade presencial, com a carga horária total de 3000 horas, aceitando no máximo 20% de carga horária à distância/semipresencial. Destaca-se, ainda, sobre este tópico, que o Regimento da Universidade Federal Rural do Semi Árido institui a exigência, aos alunos dos cursos presenciais, do registro de presença mínima de 75% da carga horária e o histórico apresentado pelo requerente não faz menção ao registro de presença. Ademais o curso de Administração da UFERSA tem como componente obrigatório, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso que não foi identificado no histórico do demandante. Dado que a solicitação foi recusada com base na carga horária, o conteúdo e pertinência das disciplinas cursadas não chegou a ser avaliado. Considerando o exposto, entende-se que não há equivalência entre o Curso de Licenciatura em Administração ofertado pela Escuela Bancaria y Comercial e o Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi Árido.
- 29/10/2018 A Comissão de Julgamento de Equivalência para Revalidação de Diploma, instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD nº 176/2018, INDEFERE o pedido de Junio Alcântara da Silva considerando que a licenciatura em administração pela Escuela Bancaria y Comercial, objeto de demanda do requerente, opera como curso na modalidade de ensino à distância, semipresencial e virtual e o Curso de Administração oferecido pela UFERSA é na modalidade presencial, com a carga horária total de 3000 horas, aceitando no máximo 20% de carga horária à distância/semipresencial. Destaca-se, ainda, sobre este tópico, que o Regimento da Universidade Federal Rural do Semi Árido institui a exigência, aos alunos dos cursos presenciais, do registro de presença mínima de 75% da carga horária e o histórico apresentado pelo requerente não faz menção ao registro de presença. Ademais o curso de Administração da UFERSA tem como componente obrigatório, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso que não foi identificado no histórico do demandante. Dado que a solicitação foi recusada com base na carga horária, o conteúdo e pertinência das disciplinas cursadas não chegou a ser avaliado. Considerando o exposto, entende-se que não há equivalência entre o Curso de Licenciatura em Administração ofertado pela Escuela Bancaria y Comercial e o Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi Árido.

Histórico de Observações do(a) Requerente

Não foram feitas observações deste tipo.

GRU / Boleto

[boletoGRU.pdf](#)

15/08/2018

[boletoGRU.pdf](#)

16/08/2018

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML.asp

16/08/2018

Comprovante de Pagamento de GRU / Boleto

[Comprovante de Pagamento GRU - Universidade Federal .pdf](#)

16/08/2018

Processo**Número do Processo:**

00589.1.02277/08-2018

Situação do Processo:**Aguardando Análise de Admissibilidade****Data de Geração do Processo:**

16/08/2018

Unidade:**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****Responsável:****MARIA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS****Comissão:**

00589.1.02277/08-2018

**Análise - Comissão****Análise das informações****As informações apresentadas pelo requerente foram suficientes? Sim****Parecer circunstanciado da comissão:**

A Comissão de Julgamento de Equivalência para Revalidação de Diploma, instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD nº 176/2018, INDEFERE o pedido de Junio Alcântara da Silva considerando que a licenciatura em administração pela Escuela Bancaria y Comercial, objeto de demanda do requerente, opera como curso na modalidade de ensino à distância, semipresencial e virtual e o Curso de Administração oferecido pela UFERSA é na modalidade presencial, com a carga horária total de 3000 horas, aceitando no máximo 20% de carga horária à distância/semipresencial. Destaca-se, ainda, sobre este tópico, que o Regimento da Universidade Federal Rural do Semi Árido institui a exigência, aos alunos dos cursos presenciais, do registro de presença mínima de 75% da carga horária e o histórico apresentado pelo requerente não faz menção ao registro de presença. Ademais o curso de Administração da UFERSA tem como componente obrigatório, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso que não foi identificado no histórico do demandante. Dado que a solicitação foi recusada com base na carga horária, o conteúdo e pertinência das disciplinas cursadas não chegaram a ser avaliado.

Considerando o exposto, entende-se que não há equivalência entre o Curso de Licenciatura em Administração ofertado pela Escuela Bancaria y Comercial e o Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi Árido.

A Comissão de Julgamento de Equivalência para Revalidação de Diploma, instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD nº 176/2018, INDEFERE o pedido de Junio Alcântara da Silva considerando que a licenciatura em administração pela Escuela Bancaria y Comercial, objeto de demanda do requerente, opera como curso na modalidade de ensino à distância, semipresencial e virtual e o Curso de Administração oferecido pela UFERSA é na modalidade presencial, com a carga horária total de 3000 horas, aceitando no máximo 20% de carga horária à distância/semipresencial. Destaca-se, ainda, sobre este tópico, que o Regimento da Universidade Federal Rural do Semi Árido institui a exigência, aos alunos dos cursos presenciais, do registro de presença mínima de 75% da carga horária e o histórico apresentado pelo requerente não faz menção ao registro de presença. Ademais o curso de Administração da UFERSA tem como componente obrigatório, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso que não foi identificado no histórico do demandante. Dado que a solicitação foi recusada com base na carga horária, o conteúdo e pertinência das disciplinas cursadas não chegaram a ser avaliado.

Considerando o exposto, entende-se que não há equivalência entre o Curso de Licenciatura em Administração ofertado pela Escuela Bancaria y Comercial e o Curso de Administração da Universidade Federal Rural do Semi Árido.

Presidente da Comissão: AGOSTINHA MAFALDA BARRA DE OLIVEIRA

Documentação Suplementar da Comissão:

Nenhum documento suplementar cadastrado.

Análise da Similaridade (equivalência):

Existe similaridade nas informações apresentadas pelo requerente? Circunstanciado de Indeferimento



Análise - Relator(a) Conselho / Câmara

Parecer do(a) Relator(a) JUDSON DA CRUZ GURGEL

Trata-se de solicitação de revalidação do diploma do Sr. Júnior Alcântara da Silva, que apresentou documentação comprobatória de conclusão de curso de Licenciatura em Administração na Escola Bancaria y Comercial, feito na Cidade do México.

Foram analisadas as seguintes documentações apresentadas pelo requerente:

- 1 - Documento de identificação pessoal
- 2 - Cópia do Diploma
- 3 - Cópia de histórico escolar
- 4 - Programas sintéticos das disciplinas
- 5 - Planos de estudos

Parecer:

Foram avaliadas inicialmente as similaridades entre os conteúdos das disciplinas cursadas na instituição de origem do requerente e os conteúdos das disciplinas ministradas no Bacharelado em Administração da UFERSA. Nesse aspecto, foi considerado o que versa o art 6º da resolução 03 da CES. Este relator ateve-se à organização curricular, perfil do corpo docente, formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do estudante.

No que tange à organização curricular, percebe-se similaridades aceitáveis entre as disciplinas da instituição de origem e as disciplinas oferecidas no currículo vigente do Bacharelado em Administração desta IES, sobretudo considerando as generalidades e a equivalência global de competências e habilidades, como versam os §1º a §7º do Art 17 da Portaria normativa 22 do MEC. Com base no histórico e no programa sintético das disciplinas apresentados pelo requerente é possível pressupor que o mesmo teria adquirido o mesmo valor formativo daquele que é associado à profissão de administrador, no entanto vale salientar que outros aspectos devem ser considerados.

Ao se observar as formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do requerente, é possível perceber que:

1 - O método de avaliação de desempenho do aluno na instituição de origem difere do adotado nesta IES, uma vez que o Bacharelado em Administração da UFERSA possui avaliação de desempenho que considera não apenas a realização de atividades avaliativas, como também a presença de no mínimo 75% do discente em atividades presenciais em cada disciplina, enquanto que na instituição de origem essa avaliação é feita 50% de forma à distância e 50% de forma denominada como semipresencial.

2. A forma de conclusão também difere pelo fato de que no Bacharelado em Administração da UFERSA é exigido um trabalho de conclusão de curso como item obrigatório para integralização dos créditos dos cursos. Não foi possível identificar na instituição de origem do requerente a realização de um trabalho de conclusão de curso ou outro tipo de avaliação utilizada na integralização curricular visando a conclusão do curso (TCC).

Desta forma percebe-se que mesmo se ignorássemos o fato de que o curso na instituição de origem do requerente foi realizado na modalidade à distância e semipresencial, enquanto que o Bacharelado em Administração da UFERSA é totalmente presencial, em atendimento ao que versam o §1 do art 6 da Resolução 03 da CES, o §1 do art. 17 da Portaria Normativa 22 do MEC e o §2 do art. 14 da resolução CONSEPE/UFERSA 001/2018, as formas de progressão e conclusão de curso diferem de forma substancial entre ambas as instituições.

Em tempo, menciona-se ainda o fato de não ter sido possível identificar na documentação apresentada, o perfil do corpo docente da instituição de origem.

Em virtude dos motivos elencados acima, este relator recomenda o indeferimento do pleito.

Documentação Suplementar do(a) Relator(a):

Parecer.pdf
21/08/2019

Recomendação: Circunstanciado de Indeferimento

Análise - Representante Conselho / Câmara

Deliberação Conselho / Câmara

Trata-se de solicitação de revalidação do diploma do Sr. Júnior Alcântara da Silva, que apresentou documentação comprobatória de conclusão de curso de Licenciatura em Administração na Escuela Bancaria y Comercial, feito na Cidade do México.

Foram analisadas as seguintes documentações apresentadas pelo requerente:

- 1 - Documento de identificação pessoal
- 2 - Cópia do Diploma
- 3 - Cópia de histórico escolar
- 4 - Programas sintéticos das disciplinas
- 5 - Planos de estudos

Parecer:

Foram avaliadas inicialmente as similaridades entre os conteúdos das disciplinas cursadas na instituição de origem do requerente e os conteúdos das disciplinas ministradas no Bacharelado em Administração da UFERSA. Nesse aspecto, foi considerado o que versa o art 6º da resolução 03 da CES. Este relator ateve-se à organização curricular, perfil do corpo docente, formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do estudante.

No que tange à organização curricular, percebe-se similaridades aceitáveis entre as disciplinas da instituição de origem e as disciplinas oferecidas no currículo vigente do Bacharelado em Administração desta IES, sobretudo considerando as generalidades e a equivalência global de competências e habilidades, como versam os §1º a §7º do Art 17 da Portaria normativa 22 do MEC. Com base no histórico e no programa sintético das disciplinas apresentados pelo requerente é possível pressupor que

o mesmo teria adquirido o mesmo valor formativo daquele que é associado à profissão de administrador, no entanto vale salientar que outros aspectos devem ser considerados.

Ao se observar as formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do requerente, é possível perceber que:

1 O método de avaliação de desempenho do aluno na instituição de origem difere do adotado nesta IES, uma vez que o Bacharelado em Administração da UFERSA possui avaliação de desempenho que considera não apenas a realização de atividades avaliativas, como também a presença de no mínimo 75% do discente em atividades presenciais em cada disciplina, enquanto que na instituição de origem essa avaliação é feita 50% de forma à distância e 50% de forma denominada como semipresencial.

2 A forma de conclusão também difere pelo fato de que no Bacharelado em Administração da UFERSA é exigido um trabalho de conclusão de curso como item obrigatório para integralização dos créditos dos cursos. Não foi possível identificar na instituição de origem do requerente a realização de um trabalho de conclusão de curso ou outro tipo de avaliação utilizada na integralização curricular visando a conclusão do curso (TCC).

Desta forma percebe-se que mesmo se ignorássemos o fato de que o curso na instituição de origem do requerente foi realizado na modalidade à distância e semipresencial, enquanto que o Bacharelado em Administração da UFERSA é totalmente presencial, em atendimento ao que versam o §1 do art 6 da Resolução 03 da CES, o §1 do art. 17 da Portaria Normativa 22 do MEC e o §2 do art. 14 da resolução CONSEPE/UFERSA 001/2018, as formas de progressão e conclusão de curso diferem de forma substancial entre ambas as instituições.

Em tempo, menciona-se ainda o fato de não ter sido possível identificar na documentação apresentada, o perfil do corpo docente da instituição de origem.

Em virtude dos motivos elencados acima, este relator recomenda o indeferimento do pleito.

Documentação Suplementar do(a) Representante:

Memorando Eletroônico - CCSAH.pdf
17/11/2019

Recomendação: Circunstanciado de Indeferimento

Conteúdo Substantivo que Fundamentou a Decisão Final

Trata-se de solicitação de revalidação do diploma que apresentou documentação comprobatória de conclusão de curso de Licenciatura em Administração. Foram analisadas as seguintes documentações apresentadas pelo requerente: 1 - Documento de identificação pessoal 2 - Cópia do Diploma 3 - Cópia de histórico escolar 4 - Programas sintéticos das disciplinas 5 - Planos de estudos Parecer: Foram avaliadas inicialmente as similaridades entre os conteúdos das disciplinas cursadas na instituição de origem do requerente e os conteúdos das disciplinas ministradas no Bacharelado em Administração da UFERSA. Nesse aspecto, foi considerado o que versa o art 6º da resolução 03 da CES. Este relator ateve-se à organização curricular, perfil do corpo docente, formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do estudante. Em virtude dos motivos elencados na análise, o relator recomenda o indeferimento do pleito.

Encaminhamento

Data do(a) Indeferimento: 17/11/2019

Observação

Prezado Junio Alcântara da Silva, Informamos que seu processo de número 00589.1.02277/08-2018 para revalidação de diploma estrangeiro na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) foi indeferido. Atenciosamente,

Documentação adicional:

Nenhum documento foi anexado.

Justificativa/Motivação

ILMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO A decisão que indeferiu a revalidação foi proferida de forma contraditória na medida em que reconheceu a equivalência dos cursos de forma a inclusive pressupor que o Requerente adquiriu o mesmo valor informativo daquele que é associado à profissão de administrador no Brasil. Desconsiderou a legislação nacional pertinente a matéria ao indeferir considerando uma ínfima porcentagem de diferença nas atividades presenciais dos cursos. Da mesma forma a decisão desconsiderou norma interna da instituição, a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2018, a qual autoriza a comissão a solicitar informações e procedimentos complementares para subsidiar a análise, estando aí inclusa a possibilidade de requerer documentos faltantes ou insuficientes. Por fim também desconsidera norma interna ao simplesmente indeferir o pedido, sem encaminhar o candidato para a realização de exames e provas aptos a sanar a dúvida sobre a real equivalência. Ao invés de indeferir de imediato o pedido, esse encaminhamento deveria ter sido feito, principalmente pelo reconhecimento de que é pressupor que o Requerente adquiriu o mesmo valor informativo daquele que é associado à profissão de administrador no Brasil. Assim, requer seja reconsiderado o parecer de forma a revalidar o diploma ou, no caso de entendimento diverso, encaminhar o Requerente para a realização de provas bem como determinar a juntada de novos documentos que a comissão entender pertinentes. Segue em anexo documentos que entende pertinentes, bem como uma petição com argumentos recursais, a qual requer a análise e deferimento dos pedidos.

Anexos:[Recurso .pdf](#)

10/12/2019

[Acta de titulación Júnio.pdf](#)

10/12/2019

[Carta Lic. Escalera 1 Júnio.pdf](#)

10/12/2019

[Carta Lic. Escalera 2 Júnio.pdf](#)

10/12/2019

Etapas	Situação	Data da Alteração	Duração (dias)	Responsável
Recurso	Aguardando Análise de Admissibilidade	10/12/2019	70	RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Homologação	Processo Indeferido	17/11/2019	23	JUNIO ALCANTARA DA SILVA
Homologação	Aguardando Homologação	17/11/2019	0	RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Análise Acadêmica	Parecer Final do Conselho / Câmara iniciado	17/11/2019	0	RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Análise Acadêmica	Aguardando Decisão Final do Conselho / Câmara	21/08/2019	88	RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Análise Acadêmica	Aguardando Parecer do Relator	27/03/2019	147	JUDSON DA CRUZ GURGEL
Análise Acadêmica	Encaminhado para o Conselho / Câmara	29/10/2018	149	RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Análise Acadêmica	Aguardando Parecer da Comissão	29/10/2018	0	AGOSTINHA MAFALDA BARRA DE OLIVEIRA

Etapa	Situação	Data da Alteração	Duração (dias)	Responsável
Análise Acadêmica	Análise Substantiva Iniciada	12/09/2018	47	AGOSTINHA MAFALDA BARRA DE OLIVEIRA
Análise Acadêmica	Encaminhado para a Unidade de Faculdades, Escolas e Institutos	11/09/2018	1	MARIA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS
Análise Acadêmica	Encaminhado para o Gestor / Responsável	16/08/2018	26	RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Pagamento	Aguardando Homologação Comprovante Pagamento	16/08/2018	0	LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA
Pagamento	Aguardando Anexo Comprovante Pagamento	16/08/2018	0	JUNIO ALCANTARA DA SILVA
Pagamento	Aguardando Anexo GRU / Boleto	15/08/2018	1	LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA
Pagamento	Aguardando Anexo Comprovante Pagamento	15/08/2018	0	JUNIO ALCANTARA DA SILVA
Pagamento	Aguardando Anexo GRU / Boleto	15/08/2018	0	LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA
Pré-Análise	Aguardando Análise	14/08/2018	1	LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

Exclusão de Documento

Deseja realmente excluir o documento?

Cancelar Solicitação

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação?

* Despacho Saneador:

Texto do despacho
saneador

Cancelar Solicitação

Tem certeza que deseja cancelar a solicitação?

* Justificativa:

Justificativa para o
cancelamento

Ministério da Educação

Plataforma Carolina Bori Sistema Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas

Requisitos mínimos: Navegador: Internet Explorer 8.0 (ou superior), Mozilla Firefox 3.5 (ou superior).

2.26.41.6-2225 - Todos os direitos reservados.



ILMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROCESSO N° 00589.1.02277/08-2018
REQUERENTE: JUNIO ALCÂNTARA DA SILVA



JUNIO ALCÂNTARA DA SILVA, já qualificado no processo acima supracitado, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO** contra indeferimento de revalidação de diploma de Licenciatura em Administração, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

DO RECORRENTE E PEDIDO DE REVALIDAÇÃO

O Recorrente, cursou Licenciatura em Administração na Escuela Bancaria y Comercial, sediada no México, vindo a ingressar com pedido de revalidação de seu diploma junto a esta Universidade.

Após análise processual, a equivalência do curso foi reconhecida, especialmente quando se dispôs que *“é possível pressupor que o mesmo teria adquirido o mesmo valor informativo daquele que é associado à profissão de administrador”*. Contudo, o pedido foi indeferido sob os argumentos de que há diferença substancial nas formas de progressão e conclusão dos cursos, desconsiderando a legislação pertinente à matéria de revalidação e, principalmente, a própria normativa da Universidade quanto a este tipo de processo.

DO MÉRITO DO RECURSO

FORMAS DE PROGRESSÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

O indeferimento do pedido foi feito de forma contraditória já que se reconhece a equivalência dos cursos, mas nega o pedido com base na ínfima e nada substancial diferença de porcentagem de atividades presenciais.

Os arts. 1º, parágrafo único e 6º, §2º da Resolução nº 3/2016 do CNE, bem como os dispositivos da Portaria Normativa nº 22/2016 do MEC, são claros ao dispor que a existência de diferenças entre os cursos não pode ser motivo para indeferir o processo. Justifica-se o indeferimento apenas quando as diferenças forem substanciais e intransponíveis, o que não é o caso deste processo.

Como se observa nas normas pertinentes à revalidação/reconhecimento de diplomas, o termo EQUIVALENTE é sempre utilizado pelo legislador para demonstrar que não é necessário que o curso apresentado para revalidação tenha grade curricular ou forma de ensino "*ipsis litteris*" (idêntico, nas mesmas palavras/formas) ao apresentado pela Universidade competente para efetuar esta revalidação.

No que tange à conclusão do curso, esta foi feita pelo Requerente na forma de um Seminário por ele apresentado, denominado Seminario de Ética em la Prática Profesional, onde o Requerente apresentou seu trabalho e foi avaliado por três avaliadores, nos termos da Acta de Titulación em anexo.

Referida ata não foi requerida e juntada no início do processo, pois o Requerente entendeu que os documentos apresentados comprovavam todos os requisitos exigidos por esta instituição. Somente com o indeferimento do processo é que viu que não constava e pediu com urgência a ata ora apresentada, para apresentar dentro do prazo hábil do recurso.

Inclusive, **nos documentos ora juntados a Universidade que expediu o diploma disponibiliza um e-mail e um telefone específico para sanar quaisquer dúvidas oriundas desta instituição revalidadora.**

Assim demonstrado está que o diploma do Requerente está apto a ser revalidado.

DA RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2018, DE 25/05/2018

Além do acima exposto, verifica-se que a decisão foi proferida desconsiderando a própria norma referente a revalidação de diplomas, a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2018, expedida nesta Universidade.

O art. 14, §5º da referida Resolução autoriza a comissão, ao longo do processo, a **solicitar informações e procedimentos complementares para**

subsidiar a análise, ou seja, na ausência ou insuficiência de algum documento, ele pode ser requerido no curso do processo.

Ainda, o art. 15 da Resolução traz a autorização de que, na dúvida sobre a real equivalência ou havendo a necessidade de complementação curricular em alguns conteúdos, **a comissão pode indicar que o candidato seja submetido a exames e provas**. Inclusive há autorização na norma para realização de estudos complementares.



Observando os mencionados dispositivos, observa-se que, quando surgiu dúvidas sobre a conclusão do curso e a titulação dos docentes, a comissão poderia facilmente saná-las solicitando informações e até mesmo novos documentos, **os quais por sinal o requerente se coloca a disposição para apresenta-los**.

Da mesma forma, quando se considerou a hipótese de que a porcentagem a menor de atividades presenciais pode ter atrapalhado a formação, a comissão deveria ter encaminhado o Requerente para realização de exames e provas, o que não ocorreu.

Ou seja, o processo foi conduzido considerando em partes as normas gerais da revalidação e ignorando as próprias normas procedimentais da instituição. Embora possua autonomia, a instituição não pode conduzir seus processos ferindo suas próprias disposições.

DO PEDIDO

Diante de todo os argumentos acima expostos, requer:

- a) Seja julgado procedente o pedido de forma a **reconsiderar a decisão proferida e determinar a imediata revalidação do diploma do Requerente**;
- b) Pelo princípio da eventualidade, caso não seja este o entendimento, requer seja cumprido o disposto na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2018, de forma a determinar que a comissão requeira os **documentos complementares** que entender necessários e, ainda persistindo a dúvida, requer que o Requerente seja encaminhando para a submissão a **exames e provas**

destinados à comprovar a aptidão para a revalidação do diploma;

- c) Após a submissão aos exames e provas, com a aprovação do Requerente, requer seja imediatamente revalidado o diploma, também com fundamento na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2018.

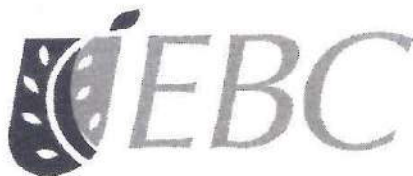
Nestes termos,

Pede deferimento.

Mossoró/RN, 09 de dezembro de 2019.



JUNIO ALCÂNTARA DA SILVA



INSTITUCIÓN PARTICULAR RECONOCIDA POR LA SECRETARÍA DE EDUCACIÓN
PÚBLICA SEGÚN DECRETO PRESIDENCIAL DEL 11 DE SEPTIEMBRE DE 1939.

ACTA DE TITULACIÓN



En Tlalnepantla de Baz, Estado de México, siendo las dieciocho horas del día quince de noviembre de dos mil dieciséis, se reunieron en la Escuela Bancaria y Comercial los señores:

C.P. CECILIA ARGÜELLES KUBLI
MTRO. ULISES ISRAEL RAMÍREZ PÉREZ
MTRA. IVONNE MA. DE LA PAZ MACOUZET FLORES

fungiendo como Presidente, Secretario y Vocal respectivamente, para proceder a la Toma de Protesta para la obtención del título de **LICENCIADO EN ADMINISTRACIÓN** del pasante **JÚNIO ALCÁNTARA DA SILVA**, quien realizó los estudios respectivos en la propia escuela.

El sustentante mencionado cursó y concluyó el **SEMINARIO DE ÉTICA EN LA PRÁCTICA PROFESIONAL** de acuerdo a lo estipulado en el Reglamento de Titulación vigente.

Una vez llevado a cabo dicho acto, el jurado resolvió:

APROBARLO

Presidente

Secretario

Vocal

El Director de Control Escolar

Lic. José de Jesús Escalera Jiménez

El Director de Control Escolar
certifica que las firmas que
aparecen en la presente acta son
auténticas.

Ciudad de México, 15 de noviembre de 2016.

Acta No. 6-186



Ciudad de México a 07 de febrero de 2017

A QUIEN CORRESPONDA

Por medio de la presente, hago constar que las asignaturas que aparecen en el certificado No. 14435 expedido en favor de Junio Alcántara Da Silva, así como el contenido temático emitido corresponde a la Licenciatura en Administración plan 2008 impartida en la EBC.

El plan de estudios de tal licenciatura fue registrado en la Secretaría de Educación Pública mediante oficio DIPES/DEC/9365/09 de fecha 21 de julio de 2009.

Para resolver cualquier duda o aclaración en relación con la información señalada se podrá comunicar conmigo al teléfono 55 91492087 o al correo electrónico j.escalera@ebc.edu.mx

Agradezco su atención de antemano y aprovecho la ocasión para enviarle un cordial saludo

SOLIDEZ EN EL SABER. DESTREZA EN EL HACER. INTEGRIDAD EN EL SER.

Atentamente

Director de Control Escolar

Lic. José de Jesús Escalera Jiménez

Solidez en el saber • Destreza en el hacer • Integridad en el ser

Morelos 44, Col. Juárez, Cd. de México, C.P. 06600 • (55) 2683 2500 • ebc.mx

Elaboración por el personal de la Secretaría de Educación Pública según Sistema de Acreditación con 15 de septiembre de 2009



Ciudad de México a 07 de febrero de 2017

A QUIEN CORRESPONDA

Por medio de la presente, hago constar que el criterio de evaluación aplicable a los programas académicos que imparte la Escuela Bancaria y Comercial (EBC), tales como la Licenciatura en Administración cursada por nuestro exalumno Junio Alcántara Da Silva, se lleva a cabo bajo dos perspectivas: una evaluación interna y una evaluación externa.

Las acciones que se ponen en práctica desde la perspectiva de la evaluación interna son las siguientes:

Se establecen criterios de índole primordialmente pedagógica que nos permiten evaluar la dosificación y secuencia de los contenidos de aprendizaje, la correspondencia entre objetivos y actividades de aprendizaje señalados en el programa de estudios de cada asignatura, mediante el análisis del rendimiento académico del alumno, como indicador fundamental de la eficacia del currículo.

Se lleva a cabo un análisis de la vigencia del plan de estudios con objeto de valorar la actualidad del mismo y en su caso, proponer las modificaciones pertinentes.

Asimismo, se analiza la continuidad e integración del plan, a fin de confirmar que éste tiene una estructura continua e integrada, de tal forma que permita el logro de los objetivos del perfil de egreso del alumno.

Finalmente, bajo esta perspectiva se hace un análisis del equilibrio y congruencia de los elementos pedagógicos que integran el plan, con objeto de detectar errores u omisiones en la organización curricular y en su caso, corregirlas.

Desde la perspectiva de evaluación externa, se identifican las repercusiones sociales que tiene la labor del egresado, es decir, su capacidad para solucionar problemas y satisfacer las necesidades del ambiente social. Este tipo de evaluación, se lleva a cabo por lo menos un trimestre posterior al egreso de la primera generación que concluye un plan determinado.

Solidad en el saber • Destreza en el hacer • Integridad en el ser

Marsella 44, Col. Juárez, Cd. de México, C.P. 06600 • (55) 3683 2500 • ebc.mx

Registrada y autorizada ante la Secretaría de Educación Pública según Decreto Presidencial del 11 de septiembre de 1929





En relación con la evaluación de cada una de las asignaturas, en general se utilizan cuatro criterios a fin de ponderar el logro de los objetivos académicos.

Los alumnos llevan a cabo una serie de actividades de manera individual, vinculadas con los contenidos de la materia. Estas pueden significar un 20% de la evaluación. También participan en foros de discusión con sus compañeros (10% de la evaluación) en temas relativos a la asignatura. Elaboran de manera individual un Proyecto de investigación a lo largo de las unidades de la materia (30% de la evaluación) y finalmente presentan un Examen de carácter integral de todos los temas abordados en la asignatura (40%).

Sin otro particular, me pongo a sus órdenes para aclararle cualquier duda que exista respecto de los conceptos que describí tanto sobre la evaluación de los planes de estudio, como de las materias que los integran.

Agradezco su atención de antemano y aprovecho la ocasión para enviarle un cordial saludo

SOLIDEZ EN EL SABER. DESTREZA EN EL HACER. INTEGRIDAD EN EL SER.

Atentamente

Director de Control Escolar

Lic. José de Jesús Escalera Jiménez

Solidez en el saber • Destreza en el hacer • Integridad en el ser

México 44, Col. Juárez, Cd. de México, C.P. 06600 • (55) 3683 2500 • ebc.mx

Se prohíbe la reproducción o el uso no autorizado de esta información sin el consentimiento escrito de EBC. Última actualización: 11 de septiembre de 2023.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
5ª Reunião Ordinária de 2020

6º PONTO

Outras ocorrências